



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L Nº 37

SÁBADO, 11 DE MARÇO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 15ª SESSÃO , EM 10 DE MARÇO DE 1995

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1995 (nº 1.720/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 45 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 – Código Nacional de Trânsito, estabelecendo condições mínimas de segurança para o transporte coletivo de escolares.

1.2.2 – Pareceres

Referente às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera os arts. 472 e 476 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação do vencido, para o turno suplementar)

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1991, que altera a redação do art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que "dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências. (Redação final)

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências. (Redação final)

1.2.3 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

– Nº 7, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Srs. Senadores, referente ao Título VI – da Tributação e do Orçamento. Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional. Seção VI – Da Repartição das Receitas Tributárias.

1.2.4 – Requerimentos

– Nº 286, de 1995, de autoria do Senadora Júnia Marise, solicitando ao Ministro da Previdência Social, informações que menciona.

– Nº 287, DE 1995, de autoria do Senador José Alves, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 10 de março do corrente mês. Votação adiada por falta de quorum.

– Nº 288, de 1995, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 10 e 13 de março corrente. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.5 – Ofício

– Nº 061/95, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 914, de 1995.

1.2.6 – Discursos do Expediente

– SENADOR JÚLIO CAMPOS – Reforma e manutenção da malha rodoviária brasileira, a fim de permitir o escoamento da safra de grãos da Região Centro-Oeste

– SENADOR VALMIR CAMPELO – Defesa de um salário digno para os trabalhadores brasileiros.

– SENADOR JONAS PINHEIRO – Aumento da produção de grãos no Estado de Mato Grosso, porém sendo prejudicada pela precariedade da malha rodoviária matogrossense.

– SENADOR PEDRO SIMON – Reabertura do Serviço Nacional de Informações – SEL Dificuldades no apoioamento para a criação da CPI dos corruptores. Considerações sobre o artigo publicado no jornal *Zero Hora*, de 05.03.95, intitulado "Proposta Elitista".

– SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Parabenizando o Presidente José Samey, pelo bloqueio à Medida Provisória nº 935, devido à inexistência de exposição de motivos.

– SENADOR ADEMIR ANDRADE – Solicitando urgência na apreciação da proposta de emenda constitucional, de autoria do Senador Esperidião Amin, limitando a edição de medidas provisórias.

– SENADOR LAURO CAMPOS – Manifestando a solidariedade do Partido dos Trabalhadores ao Senador Pedro Simon, na criação da CPI dos corruptores. Lamentando a extinção da SEL. A reforma constitucional.

– SENADOR JÁDER BARBALHO, como Líder – Apoio ao Senador Pedro Simon na proposta de criação da CPI dos corruptores. Considerações sobre a reforma constitucional. Receio de "desconstitucionalização".

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

1.2.7 – Requerimentos

– Nº 289, de 1995, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando que seja considerado como licença o período de 6 a 13 de março corrente. **Aprovado.**

– Nº 290, de 1995, de autoria do Senador Lucídio Portella, solicitando abono de faltas às sessões do mês de fevereiro p.p. nos dias 17, 20 e 24, bem como às relativas aos dias 2, 3, 6 e 10/03/95. **Aprovado.**

– Nº 291, de 1995, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 17, 20 e 23 de fevereiro último. **Aprovado.**

1.2.8 – Apreciação de matérias

– Requerimentos nºs 287 e 288, lidos na presente sessão. **Aprovados.**

1.2.9 – Requerimento

– Nº 292, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando alteração do número de participantes, de sete para onze membros, da Comissão Temporária Interna, com o fim de elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que "cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Secretaria Federal de Controle Interno como órgão vinculado à Presidência da República.

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a variação entre as remunerações mínima e máxima, na Administração Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Ouvidoria-Geral da República, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1995, de autoria Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências.

1.2.11 – Comunicações da Presidência

– Recebimento do Ofício nº 9/95, de 15 de fevereiro, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, encaminhando a relação da Comissão Deliberativa e da Comissão Diretora daquele Órgão.

– Recebimento de ofício das Nações Unidas – Divisão da Palestina, comunicando a realização de um Seminário das Nações Unidas e Simpósio das Organizações Não-Governamentais sobre a Questão Palestina para a região da América Latina e Caribe, sobre o tema "Apoiando o Processo de Paz – a contribuição da América Latina e do Caribe", convocados pelo Comitê sobre o Exercício do Direito Inalienável do Povo Palestino, convidando o Senador José Sarney para participar daqueles eventos a realizarem-se nos dias 20 a 23 do corrente. (Diversos, nº 39, de 1995).

– Recebimento do Ofício nº S/7, de 1995 (nº 19/95, na origem), de 21 de fevereiro do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 166772-9/210.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1994 (nº 1.978/91, na Casa de origem), que altera os arts. 846, 847 e 848, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados na audiência inaugural das Juntas de Conciliação e Julgamento. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994 (nº 2.581/92, na Casa de origem), que revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que tratam da organização sindical. **Apreciação adiada** para o dia 10 de abril de 1995, nos termos do Requerimento nº 293/95.

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1994 (nº 3.754/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a liberdade sindical e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1994 (nº 1.624/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem), que altera o art. 841 da Consolidação das Leis do

Trabalho – CLT. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994 (nº 751/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei. Apreciação adiada para o dia 10 de abril de 1995, nos termos do Requerimento nº 294/95.

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. Apreciação adiada para o dia 10 de abril de 1995, nos termos do Requerimento nº 295/95.

Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas. Apreciação adiada para o dia 10 de abril de 1995, nos termos do Requerimento nº 296/95.

Projeto de Resolução nº 103, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que uniformiza o prazo de apresentação de emendas perante as comissões. Apreciação adiada para exame de comissão, nos termos do Requerimento nº 297/95.

Projeto de Resolução nº 66, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 88, de 1992. Apreciação adiada, para reexame da Comissão Diretora, nos termos do Requerimento nº 298/95.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

– SENADORA JÚNIA MARISE – Agradecimentos pelas homenagens recebidas dos colegas parlamentares no transcurso do Dia Internacional da Mulher.

– SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Homenagens póstumas ao ex-Senador Agermíro de Figueiredo (PB), pelo transcurso da data de seu nascimento.

– SENADOR EDISON LOBÃO – Pleiteando a instalação da nova refinaria da Petrobrás para o Estado do Maranhão.

– SENADOR ROMERO JUCÁ – Transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Os Índios no Senado", de autoria de Dom Aldo Mongiano, Bispo de Roraima.

1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Senador Josaphat Marinho, proferido na sessão de 22-2-95.

Do Senador José Eduardo Dutra, proferido na sessão de 23-2-95.

Do Senador Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 24-2-95. (República.)

Do Senador Osmar Dias, proferido na sessão de 3-3-95

Do Senador Joel de Hollanda, proferido na sessão de 6-3-95.

3 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 140, de 1995.

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 217 a 222, de 1995.

5 – ATAS DE COMISSÕES

1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22-2-95.

1ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 22-2-95.

6 – MESA DIRETORA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 15ª Sessão, em 10 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, José Eduardo Dutra e Valmir Campelo.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Cunha Lima – Edison Lobão – Elcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Ignácio – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonor Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marlucê Pinto – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero

Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Macha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1995 (Nº 1.720/89, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 – Código Nacional de Trânsito, estabelecendo condições mínimas de segurança para o transporte coletivo de escolares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Os veículos destinados ao transporte coletivo de escolares, além das vistorias semestrais a que serão submetidos, deverão obedecer às seguintes características especiais:

I – ter no exterior, pintada na lateral e na traseira de sua carroceria, uma faixa horizontal amarela de 40 cm de largura, na qual se inscreverá o dístico 'ESCOLAR' e "cuidado, crianças";

II – todos os bancos do veículo deverão dispor de cinto individual de segurança na quantidade relacionada à lotação máxima permitida para o modelo de veículo;

III – tacógrafo, extintor de incêndio e inscrição, no vidro dianteiro e traseiro, da lotação máxima permitida.

§ 1º Os proprietários de veículos e as empresas responsáveis pelo transporte de escolares deverão atender às seguintes condições:

I – somente poderão ser transportados escolares sentados;

II – cada veículo, além do motorista, terá obrigatoriamente um monitor maior de idade, responsável pelo atendimento e disciplina dos escolares;

III – será expressamente proibido fumar dentro do veículo;

IV – será exigida habilitação profissional do condutor de transporte escolar.

§ 2º O Regulamento determinará as condições a serem exigidas para os veículos destinados à aprendizagem."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão Temporária, destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.170/93, na Casa de origem).

PARECERES

PARECER Nº 56, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera os arts. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de março de 1995. – José Sarney, Presidente – Teotônio Vilela Filho, Relator – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 56, DE 1995

Altera os arts. 472 e 476 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 472 e 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 472. Não constituirá motivo para alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador o afastamento do empregado:

I – em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público;

II – em razão de acidente do trabalho, pelo tempo necessário à sua reabilitação ou readaptação profissional.

§ 5º Durante os primeiros noventa dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração, ficando o empregador obrigado a pagar-lhe, em caso de auxílio-doença decorrente de acidente de trabalho, a eventual diferença entre o valor deste benefício e o da remuneração.

Art. 476. Em caso de auxílio-doença, o empregado é considerado em licença não remunerada durante o prazo desse benefício, com exceção do disposto no § 5º do art. 472 desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 57, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1991

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1991, que altera a redação do art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que "dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências."

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de março de 1995. – José Sarney, Presidente – Júlio Campos, Relator – Teotônio Vilela Filho – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 57, DE 1995

Altera a redação do art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que "dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Para os contratos de financiamento com cronograma de desembolso parcelado, prevalecerão os prazos previstos nos arts. 2º, 3º e 5º desta Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 58, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de março de 1995. – José Sarney, Presidente – Júlio Campos, Relator – Teotônio Vilela Filho – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 58, DE 1995**Dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos destinados ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 75.508, de 18 de março de 1975, serão aplicados pela Caixa Econômica Federal – CEF, sob a forma de financiamento aos setores público e privado, de projetos de caráter social, preferencialmente nas áreas de saúde, previdência e assistência social, educação e trabalho.

Art. 2º Constituem recursos do FAS:

I – Quarenta por cento da renda líquida das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, na forma da legislação em vigor;

II – recursos orçamentários da CEF;

III – dotações orçamentárias da União;

IV – outros recursos, de origem interna e externa, inclusive provenientes de repasses, retorno de financiamentos e de outros encargos.

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso I, repassados pela CEF ao FAS no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua arrecadação, serão aplicados nos programas e projetos relacionados à seguridade social, nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 3º Os recursos do FAS permanecerão depositados na CEF até sua utilização pelos tomadores de financiamento, devendo as disponibilidades efetivas ser remuneradas mensalmente pela Taxa Referencial – TR, ou, em caso de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-la.

Art. 4º Os financiamentos com recursos do FAS obedecerão às seguintes condições básicas:

I – atualização do saldo devedor com base na variação mensal da Taxa Referencial – TR, ou, em caso de sua extinção, do índice que vier a substituí-la;

II – taxa de juros de quatro por cento a doze por cento ao ano, nela já incluído o diferencial de juros de um por cento ao ano, a título de remuneração da CEF, na qualidade de Agente Financeiro do FAS;

III – prazo máximo de quinze anos, nele incluído o período de carencia;

IV – obrigatoriedade de contrapartida e prestação de garantia pelo mutuário.

Art. 5º Caberá à CEF, na qualidade de gestora e administradora do FAS, baixar as normas de operacionalização necessárias à adequada execução da presente Lei.

§ 1º Cabe especialmente à CEF:

I – estabelecer diretrizes, modalidades e critérios de aplicações dos recursos do FAS;

II – elaborar o Plano Anual de Aplicações do FAS;

III – examinar os pedidos de financiamentos e decidir quanto à prioridade de seu enquadramento, aprovação e concessão;

IV – examinar os aspectos jurídicos, de engenharia, arquitetura, urbanismo e econômico-financeiro das propostas de financiamento;

V – realizar o acompanhamento físico-financeiro das aplicações dos recursos do FAS.

Art. 6º O exercício financeiro do FAS será de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 1º No final de cada exercício financeiro será realizado o balanço anual do FAS.

§ 2º O FAS será escrutinado em registro contábil próprio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício; Sr. Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1995**TÍTULO VI****Da Tributação e do Orçamento****CAPÍTULO I****Do Sistema Tributário Nacional****SEÇÃO VI****Da Repartição das Receitas Tributárias**

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos Impostos sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza e sobre Produtos Industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

a)

b)

c) quatro por cento para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento;

II –

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º A distribuição regional dos recursos a que se refere a alínea c do inciso I, dar-se-á da seguinte maneira:

I – vinte e cinco por cento para a região Norte, através do Banco da Amazônia S/A;

II – cinqüenta por cento para a região Nordeste, através do Banco do Nordeste do Brasil S/A, ficando assegurada ao semi-árido a aplicação de metade dos recursos;

III – vinte e cinco por cento para a região Centro-Oeste, através do Banco do Brasil S/A ou de banco oficial de desenvolvimento que venha a ser criado nos termos da lei;

§ 5º Os Municípios da região Norte poderão habilitar-se aos recursos dos programas de financiamento a que se refere a alínea c do inciso I, desde que enquadrem-se no plano regional e estadual de desenvolvimento e destinem-se a projetos de infra-estrutura de apoio ao setor público.

Justificação

O aumento do percentual de constituição dos fundos, representará mais um passo em direção à superação das desigualdades regionais, haja vista a pobreza dessas regiões. Além disso, no caso da Região Norte, é justo estender a possibilidade de aplicação também por parte dos Municípios desde que os projetos obedecem ao estabelecido nos planos regionais e possuam a finalidade de apoiar o setor produtivo. A região é carente de infra-estrutura de estradas vicinais, energia etc., e de nada adianta incentivar o setor privado se não há disponibilidade de infra-estrutura para escoamento da produção.

É evidente que os organismos financeiros e de desenvolvimento, como o Basa e a Sudam, analisarão os projetos municipais para evitar que haja distorções na aplicação dos recursos. Acreditamos que se bem aplicados pelos gestores municipais – verdadeiros conhecedores da realidade local – os efeitos multiplicadores dos recursos serão de grande valia para a região.

Apresentamos também o quadro de distribuição interregional, obedecendo ao critério de proporcionalidade hoje existente.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Coutinho Jorge – Ademir Andrade – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – José Roberto Arruda – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Iris Rezende – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Flaviano Mello – Marina Silva – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Humberto Lucena – Fernando Bezerra – José Agripino – Leomar Quintanilha – Guilherme Palmeira – Geraldo Mello – Ernandes Amorim – Sebastião Rocha – Júnia Marise – Renan Calheiros.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Art. 159. A União entregará:**

I – do produto da arrecadação dos Impostos sobre renda e proveitos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrada a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do Imposto de Renda e proveitos de qualquer natureza pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, L.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 286, DE 1995

Solicita informações ao Senhor Ministro da Previdência Social Reinhold Stephanes sobre repasses de recursos do Tesouro Nacional para a Previdência Social.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, solicito à Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Previdência Social Reinhold Stephanes o seguinte pedido de informações:

- 1) Qual o valor da arrecadação mensal da Previdência Social?
- 2) O quanto é gasto no pagamento de aposentados e pensionistas?
- 3) Existe déficit na Previdência Social? Informar o valor do déficit nos últimos quatro anos.
- 4) Informar valor mensal dos repasses do Tesouro Nacional para a Previdência Social de 1990 a 1995.
- 5) Informar o valor dos pagamentos da Previdência Social com processos judiciais em 1994.
- 6) Qual o valor da dívida do Tesouro com a Previdência Social?
- 7) Quantos fiscais a Previdência Social tem para atuar no combate à sonegação?
- 8) Qual o valor da dívida do setor privado com a Previdência Social?
- 9) Quais os mecanismos de cobrança utilizados para as cobranças destas dívidas?
- 10) Informar os critérios adotados pela Previdência Social nos processos de anistia aos devedores.
- 11) Qual a justificativa técnica do Ministério da Previdência Social para embasar a MP-935 editada pelo Governo Federal no dia 8-3-95?

Sala das Sessões, 9 de março de 1995. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTOS Nº 287, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III da Constituição Federal e do art. 13, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado

Federal, que seja considerado como licença autorizada o dia 10 de março do corrente mês, quando estarei ausente dos trabalhos da Casa, ocasião em que manterei contatos políticos em meu Estado – Sergipe.

Sala das Sessões, 9 de março de 1995. – Senador – José Alves.

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1995

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa durante os dias 10 e 13 de março, por motivos políticos no Estado do Acre.

Sala das Sessões, 10 março de 1995. – Senador Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício Sr. Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF/L/PSB/061/95

Brasília, 8 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a substituição do Deputado FERNANDO LYRA, na Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 914, ficando a indicação desta Liderança na forma abaixo descrita:

Deputado GONZAGA PATRIOTA (Titular)

Deputado BOSCO FRANCA (Suplente)

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e apreço.

Atenciosamente, – Deputado Fernando Lyra, Líder do PSB.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste ano de 1995, o Estado de Mato Grosso estará colhendo uma safra agrícola de aproximadamente 8 milhões de toneladas de grãos, ou seja, 10% do que é previsto para ser colhido em todo o Brasil.

Mato Grosso já é o segundo maior produtor de grãos do País, mas, lamentavelmente, para tristeza de todos nós mato-grossenses, em especial dos produtores do Centro-Oeste, se não houver uma providência drástica por parte das autoridades do Governo Federal, vamos perder, no campo, sem condições de transportar para os centros consumidores, cerca de 30% da safra. Mais de 2,5 milhões de toneladas ficarão perdidas no campo por falta de estradas.

Não se trata da falta de estradas para o transporte. Ao contrário, à época dos Governos militares, o Estado de Mato Grosso foi muito beneficiado nas gestões dos Presidentes Médici, Geisel e Figueiredo. Tivemos pavimentadas as principais rodovias do Estado: a BR-163, ligando Mato Grosso do Sul até Santarém, passando por Cuiabá; a BR-364, na gestão do Presidente Figueiredo, ligando Brasília a Porto Velho, cortando todo o Mato Grosso; a BR-070, ligando Cuiabá a Barra do Garças, Brasília a Goiás; as principais

rodovias federais e estaduais, na minha gestão, quando fui Governador de Mato Grosso, de 1983 a 1987.

A época, tive o privilégio de receber o apoio do Governo Federal e dos bancos internacionais: do Banco Mundial, BIRD, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, e investimos cerca de 450 a 500 milhões de dólares na pavimentação de mais de 2 mil quilômetros de estradas em Mato Grosso.

Entretanto, com o crescimento do nosso Estado, com a produção, que era de 1.500 mil toneladas, essas estradas ficaram superadas. E não houve conservação, para tristeza nossa, nos últimos cinco anos, por parte do Governo Collor/Itamar, e agora, na gestão do novo Presidente, Fernando Henrique Cardoso. Nenhum programa de investimento para a recuperação da malha viária de Mato Grosso está sendo realizada pelo Ministério dos Transportes e pelo DNER. Com isso, as estradas que foram pavimentadas há 8, 10 ou 12 anos, estão quase irrecuperáveis.

O trecho da BR-163, que vai de Cuiabá para Santarém, pavimentada quando fui Governador com recursos do BID, em um programa intitulado Carga Pesada, conseguido com financiamento internacional e tendo como seu principal patrocinador o então Senador da República, ex-Embaixador Roberto Campos, hoje praticamente não existe. Principalmente nos trechos que são o maior eixo de produção de soja do Estado. Vamos colher 5 milhões de toneladas de soja, dos quais 3 milhões estão no eixo da BR-163. E essas estradas, lamentavelmente, não vêm sendo conservadas.

No Governo Collor/Itamar – que formaram um só Governo, porque houve uma continuidade –, não conseguimos apoio nenhum dos vários Ministros e Ministras que passaram pela Pasta dos Transportes.

A Bancada Federal de Mato Grosso vive peregrinando pelos Ministérios à procura de mínguados recursos para apenas "tapa buracos". Não queremos novas estradas; gostaríamos apenas que fossem tapadas as crateras existentes nas nossas rodovias federais.

A BR-364, Cuiabá/Porto Velho, tão sonhada pelas populações de Rondônia, do Acre e do Mato Grosso, que foi pavimentada na gestão do Presidente Figueiredo, tendo como Ministro dos Transportes o Dr. Cloraldino Severo, lamentavelmente não foi conservada. Hoje, está em estado crucial, causando seriíssimo prejuízo ao produtor mato-grossense, àquele homem que acreditou na política de ocupação da Amazônia, àqueles bravos sulistas, homens do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de São Paulo, das Minas Gerais e do próprio Nordeste, quando deixaram as suas propriedades, os seus sonhos, as suas terras e foram colonizar Mato Grosso. Acreditaram naquele pedaço do território brasileiro e lá fincaram o marco do desenvolvimento; transformaram Mato Grosso, Estado que tem hoje menos de 3 milhões de habitantes, no maior produtor de grãos do País. Oito milhões de toneladas de grãos estão abandonados, sujeitos à deterioração. Não há Ministro do Transporte, não há Diretor-Geral do DNER, não há, enfim, autoridade federal que se sensibilize com essa situação.

Apelo, neste instante, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro dos Transportes e ao Ministro da Agricultura – incentivaram essa grande produção – para que nos ajudem a sensibilizar as autoridades do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Fazenda no sentido de que liberem recursos para operação tapa-buraco. Caso contrário, dois milhões e meio de toneladas de grãos, comida de que o povo precisa, estarão totalmente perdidos.

O Sr. Jefferson Peres – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Concedo aparte ao nobre Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres - V. Ex^a, Senador Júlio Campos, aborda assunto da maior importância. É realmente estarrecedor o fato de o País estar na iminência de perder uma safra desta monta no Estado de V. Ex^a: cerca de 2 milhões de toneladas de grãos. Nem um país rico pode dar-se esse luxo. Parece-me, Senador Júlio Campos, que isso ocorre devido à falha da nossa Constituição. Durante 33 anos, de 1945 a 1988, parte dos recursos vinculados do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos eram destinados, obrigatoriamente, ao Fundo Rodoviário Nacional, o que talvez tenha gerado uma distorção no País, houve um crescimento extraordinário do setor rodoviário em detrimento dos setores marítimo e ferroviário. De qualquer modo, houve, nesse período, enorme expansão da malha rodoviária, de cuja conservação o DNER cuidava com muita eficiência. A partir da extinção do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos e consequentemente do Fundo Rodoviário Nacional, a manutenção e ampliação de estradas ficaram na dependência dos recursos orçamentários e da boa vontade dos Ministros em liberar essas verbas. Creio que já era tempo, ilustre Senador, de o Congresso Nacional, nessa fase de revisão constitucional, rever a questão.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, nobre Senador. Incorporo, com muita honra, o aparte de V. Ex^a a este pronunciamento.

Com a extinção do Fundo Rodoviário Nacional, o setor rodoviário começou a decair.

Fui prefeito de Várzea Grande, de 1973 a 1977, período em que, religiosamente, a Prefeitura recebia as cotas do Fundo Rodoviário Nacional. O Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, que é um órgão da Prefeitura, adquiriu, com essa verba, equipamentos para conservar todas as estradas municipais, de acordo com a extensão territorial ou com o número de veículos registrados em cada prefeitura.

Na revisão constitucional que pretendemos, não obstante o fato de os grandes luminares da República não desejarem a vinculação de recursos nem sequer para o importantíssimo setor da Educação, deve constar um dispositivo que obrigue a destinação de verbas para determinadas áreas, sob pena de elas ficarem completamente abandonadas.

Lamento o fato de o Estado de Mato Grosso estar perdendo essa grande safra. Podemos, no entanto, pressionar o Ministério dos Transportes no sentido de serem tratados com mais carinho os problemas do Centro-Oeste.

O Sr. Romeu Tuma - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma - Muito obrigado, nobre Senador Júlio Campos. V. Ex^a traz um problema bastante sério a esta Casa. A intervenção do Senador Jefferson Peres foi de grande valia, posto que S. Ex^a colocou que nesses últimos anos o DNER não dispõe de recursos nem para movimentar as máquinas. Pude constatar esse fato no Estado de São Paulo. Alguns prefeitos tentaram formar um pool para custear com gasolina, óleo e estadia a movimentação das máquinas do DNER, mas encontravam implicações jurídicas que não permitiam o desenvolvimento dessa cooperação. Talvez a Rede Globo tenha aproveitado a oportunidade de levar ontem o programa ao ar, baseada na presunção de que hoje este discurso seria feito por V. Ex^a. Não quero entrar no mérito da história, mas ressalto que um caminhoneiro, impossibilitado de transportar sua carga de milho até Belo Horizonte, por intempéries que acabaram interrompendo o trânsito na estrada, atrasou, por três dias, o transporte e foi demitido por isso. Outro fato que eu gostaria de trazer ao conhecimento de V. Ex^a - não li, vi e senti - refere-se ao drama das cooperativas em regiões inóspitas. Elas colocavam a safra colhida à disposição do Banco do Brasil e, em

desespero, viam-na apodrecer e ser comida por ratos, principalmente por falta de transporte. Para realizar o nosso trabalho, que era de investigação, só acessavamós esses locais por avião; as estradas perderam-se ao longo do tempo, tornaram-se totalmente transitáveis por qualquer tipo de veículo, principalmente por caminhões. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer esse assunto ao debate, numa hora difícil, em que há um recorde na colheita da safra nacional. Ouvi hoje nos noticiários matinais que o Brasil, com orgulho, alcançará mais de 8 milhões de toneladas...

O SR. JÚLIO CAMPOS - Oitenta milhões!

O Sr. Romeu Tuma - V. Ex^a me corrige, são 80 milhões de toneladas de grãos.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Oito milhões só em Mato Grosso; o pequeno, isolado e esquecido Mato Grosso.

O Sr. Romeu Tuma - Grande no nosso coração, Senador. Cumprimento-o mais uma vez por trazer ao debate esse tema. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado Senador Romeu Tuma.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço, com atenção, o eminentíssimo colega, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Senador Júlio Campos, é com um misto de prazer e desesperança que ouço as informações de V. Ex^a a respeito do que está acontecendo no seu Estado: deterioração de 8 milhões de toneladas de grãos. Assistimos a isso anualmente, porque as safras são barradas no processo de circulação, devido ao sucateamento da malha viária ou devido ao estado precário em que se encontram os silos, os armazéns neste País. Chamo a atenção de V. Ex^a no sentido de que, justamente naquele período a que V. Ex^a se referiu, em que estradas e grandes obras foram construídas no Brasil, a dívida externa brasileira aumentou. Por exemplo, em 1972, passou de 4.8 para 9.6 bilhões de dólares. Quatro bilhões de dólares foram recebidos pelo Brasil, foram tomados como dívida externa brasileira e ficaram em reserva; não fizeram nada, não se transformaram em coisa nenhuma neste País, a não ser no passivo sobre o qual se pagaram juros. Portanto, além desse aspecto negativo, as grandes obras, as grandes estradas deixaram uma dívida pública que não nos permite nem sequer tapar os seus buracos. Estarrece-me o fato de que 90% da produção de calçados, ou seja 140 milhões de pares, são exportados. Ao invés de o brasileiro ter acesso a 4 pares de sapatos por ano, cada um tem, em média, acesso a um par de sapato de 3 em 3 anos. Além disso, apenas para exemplificar, a nossa grande produção exportada de laranja e de suco de laranja permite que os americanos consumam, em média, 700 mililitros de suco por dia, enquanto que ao brasileiro é dado apenas chupar a umas murchas laranjas, chupar os bagaços que ficam como resultado de nossa exportação, que é apenas de 18%. Portanto, nos encontramos não apenas diante de problemas técnicos de infra-estrutura técnica. Mais grave do que isso são os problemas sociais que impedem que a alimentação, que os produtos básicos, que esses grãos a que V. Ex^a se refere, ao invés de se destinarem à população brasileira, infelizmente, alimentam porcos e animais da Europa Ocidental e do Japão. Nesse sentido, ofereço a minha contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a, lamentando que o seu Estado se encontre em dificuldades na área dos transportes. Mas, nobre Senador, o Brasil também encontra grande dificuldade para transportar, da prateleira até a boca, os alimentos que os brasileiros trabalhadores tão eficientemente produzem. Muito obrigado.

O SR. JULIO CAMPOS - Mas, felizmente, o povo matogrossense, entendendo que o Governo Federal realmente trata o

nosso Estado como periférico, um Estado de terceiro nível, estamos nos unindo às forças vivas de Mato Grosso para fazermos um consórcio e uma união plena – empresários, produtores rurais, prefeituras municipais, o próprio Governo estadual e, se possível, alguma coisa do Governo Federal – no sentido de fazermos um programa de recuperação urgente da malha viária estadual, patrimônio público construído com financiamento externo, ao qual estamos pagando juros. Quero lembrar ao nobre representante de Brasília, que todo e qualquer investimento feito em Mato Grosso pelo Governo Federal tem retorno imediato a curto prazo. Hoje o nosso Estado já responde por 10% da produção nacional. Com uma população representada por 2,5% da população brasileira, esses brasileiros que vivem em Mato Grosso – dos 160 milhões de brasileiros temos 2,5 milhões de habitantes – produzem 10% da produção agrícola do País, tais como: arroz, milho, feijão, soja. Temos também um rebanho bovino de aproximadamente 10 milhões de cabeça de gado. Tudo isso significa que Mato Grosso é um Estado que merecia um pouco mais de apoio do Governo Federal.

Esperamos que, na próxima semana, em audiência que teremos com o Ministro Odacir Klein juntamente com a área econômica do Governo Federal, façamos com que voltem suas vistas para esse problema, permitindo que o IX Batalhão de Engenharia e Construção, sediado em Cuiabá, que tem máquinas e equipamentos suficientes para fazer essa recuperação, mas não o faz por falta recursos para comprar gasolina, óleo diesel ou para recuperar as peças desses tratores, possa ser ativado no sentido de movimentar a política de recuperação das estradas federais de Mato Grosso. Espero que o DNER e o IX BEC unam esforços no sentido de fazermos, com os produtores rurais, com os prefeitos municipais, com o próprio Governo estadual, uma política de recuperação, a fim de que não perdamos essa grande produção agrícola, que começou a crescer quando fui Governador e que teve um grande impulso na gestão do então Ministro da Agricultura, hoje um nobre colega nosso, Senador Iris Rezende, aqui presente.

O Sr. Jonas Pinheiro – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço, com atenção, o Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Júlio Campos, hoje, Mato Grosso vive um dilema. Com o esforço do Governo estadual, em parceria com as prefeituras e com os próprios produtores, estamos vendo as estradas vicinais de Mato Grosso serem reconstruídas após essa tremenda chuva que tivemos no Centro-Oeste. Entretanto, hoje, o grande empecilho para o escoamento da nossa produção são as estradas federais, pois não temos acesso a recursos destinados a recuperação dessas estradas. Veja bem, nobre Senador – V. Ex^a que conhece o Estado de Mato Grosso como ninguém –, que o frete da região de Sorriso até Cuiabá – Sorriso está 420 quilômetros de Cuiabá – sempre girou em torno de 50 centavos de dólar por saco. Hoje, nenhum caminhão quer apanhar o produto naquela região. E aqueles que vão estão cobrando 1 dólar e 70 centavos por saco. Isso representa, num trecho de apenas 420 quilômetros, um acréscimo de 1 dólar e 20 centavos por saco. De forma que, se o produto está mal na cotação de Chicago, se está mal na região de consumo, evidentemente que na nossa região está pior ainda. E a isso se deve, principalmente às condições das estradas federais que cortam o Estado do Mato Grosso. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Fico feliz com o aparte de V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro, homem ligado à agricultura, mostrando que, além disso tudo, temos também o prejuízo financeiro. Então, como disse V. Ex^a, um saco produzido há pouco mais de 420 quilômetros de Cuiabá, na BR-163, aumentou, devido ao esta-

do depauperável de nossas estradas, um dólar e 20 centavos por saco, o que nos causa prejuízos enormes.

Digo a V. Ex^as que, com um pouco mais de 50 milhões de dólares, recuperaríamos toda a malha viária federal de Mato Grosso.

Concluindo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos seus Ministros da área econômica, em especial ao possuidor da motosserra econômica do País, Ministro José Serra, que está cortando todas as verbas sem olhar prioridades, que se sensibilizem no sentido de não deixar apenas nas mãos do sofredor Ministro dos Transportes, Odacir Klein, dando-lhe o mínimo de recursos para que S. Ex^a tenha condição de recuperar as estradas federais do Estado de Mato Grosso, grande produtor de grãos desse País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senador Júlio Campos, convidado-o a assumir a Presidência da Casa.

O Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Reassumo a Presidência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, é indiscutível a necessidade de se estabelecer um piso nacional de salários que garanta um mínimo de dignidade ao trabalhador brasileiro.

Indiscutível, também, que vai ser preciso mais que boa vontade e indignação para que possamos ter, no Brasil, trabalhadores tratados como cidadãos.

Prova maior disso é que, após tantos debates, tantos estudos, tantos argumentos e tanta luta, ainda sejamos obrigados a explicitar daqui a óbvia necessidade de um salário digno, justo e que remunere de fato o esforço do trabalhador nacional.

Parece não haver argumento capaz de convencer uma certa elite nacional da necessidade, por exemplo, de ampliar-se o mercado interno pela melhoria do poder aquisitivo da grande massa trabalhadora. Parece uma heresia ouvir-se em nome da livre concorrência, e parece incível, em nome até mesmo da democracia, a defesa de argumentos que não passam de defesa dos interesses dos grandes grupos.

Até parece que não conseguimos ainda superar a ideologia do velho e enganador milagre brasileiro e ainda haja quem acredite ser possível concentrar renda e poder como condição de crescimento.

Hoje, o mundo inteiro sabe que o grande mal do Brasil está nesta perversa concentração de renda, que age como um fulcro maligno que reproduz toda a sua perversidade, concentrando cada vez mais riqueza em mãos de cada vez menos cidadãos.

Esta concentração, que em nossas maiores cidades criou ilhas de prosperidade até aqui cercadas de fome e carência por todos os lados, começa agora a parecer situar essas mesmas ilhas onde se enclausuram a pequena e a média burguesias, tornadas reféns da miséria que as circunda. Essa tende a ser a tônica da vida urbana em nosso País, enquanto parece não haver nenhuma correlação entre essa situação, por enquanto sob controle, e a manutenção de um estado de infra-remuneração a que se submete toda a classe trabalhadora no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, seria sonhar demais exigir-se que os pobres, e todos os excluídos, pudessem também ter acesso à riqueza e participação no poder?

Sonhemos, então! Ousemos sonhar com o dia em que serão desligadas finalmente as máquinas de gerar falsas riquezas, valores apenas nominais, e possamos voltar a produzir riqueza propriamente dita.

Sonhemos ainda mais com o dia em que a riqueza produzida possa ser acessível a um número cada vez maior de cidadãos, conscientes de seus direitos, cumpridores de seus deveres.

Sonhemos com o momento em que o salário remunerar de fato o trabalho do operário e lhe permita abrir as portas do consumo dos bens de cultura, ampliando-lhe a dimensão humana, promovendo a verdadeira riqueza de uma nação, que se exprime na altitude do seu povo e se funda na equidade e na justiça social. E enquanto esperamos ver realizados esses sonhos, lutemos por um salário mínimo minimamente decente.

Estabeleçamos um piso nacional de salários que seja de fato um piso e não um teto, como vêm sendo tratados os pisos que foram estabelecidos até aqui e que funcionam como salário máximo para uma grande maioria de brasileiros, principalmente no Nordeste.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante sua recente viagem ao Chile, anunciou que pretende elevar o salário mínimo para 100 reais, a partir de 1º de maio.

Embora seja obrigado a reconhecer que 100 reais é um valor irrisório, não podemos deixar de enaltecer essa pretensão do Presidente da República. Seja como for, é um passo importante na concretização do seu compromisso de incluir a classe trabalhadora no círculo dos benefícios da prosperidade colimada pelo até aqui vitorioso Plano Real.

Entretanto, é preciso ter em mente também que o piso salarial, uma iniciativa que acumula uma riquíssima experiência de meio século, desde os tempos do primeiro Governo de Getúlio Vargas, não pode ser arbitrado, como tem sido feito até então, sob a égide da incoerência. Pois só a incoerência pode tentar convencer-nos da pretensa lógica que transformou o valor do salário mínimo em uma nova moeda que remunera a Previdência e que, por isso mesmo, não deve ser elevado aos níveis que lhe dariam real poder de compra. É sumamente ilógico que se mantenha um salário reconhecidamente injusto, para que este mesmo salário possa continuar servindo de padrão monetário à remuneração de uma Previdência obviamente carente de racionalidade, inclusive administrativa.

Se persistir essa visão equivocada, vamos continuar convivendo com outras tantas irrationalidades, como aquelas que fizemos, entre 1985 e 1993, crescer a venda de veículos automotores em São Paulo em 50%, enquanto a venda de bens não duráveis, como alimentos, por exemplo, foi reduzida à metade.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não haveria a possibilidade de indexar as contas da Previdência por outros padrões que não o salário mínimo? O que nos obriga a isto?

Já houve também quem acenasse com a possibilidade de redução dos juros sobre a dívida pública interna, vinculando o valor do salário mínimo a economias feitas nessas contas, como meio de aliviar o seu impacto sobre as contas da Previdência, sem alterar o gasto público.

Não tenho como afirmar se esta hipótese é pelo menos viável, pois se trata, evidentemente, de tarefa para especialistas. Mas posso afirmar, sem nenhum risco, que não se pode manter uma situação de injustiça salarial contra toda a classe trabalhadora de um país em nome da falta de racionalidade administrativa de um sistema previdenciário, no mínimo, obsoleto.

Cabe-nos, como representantes do interesse do povo trabalhador, cobrar uma resposta de quem tem hoje o comando da gestão deste País.

Ao povo cabe continuar perguntando e cobrando uma solução, pois o que não nos é mais permitido é manter a injustiça de um povo sub-remunerado dentro de uma economia que se quer moderna e se pretende em crescimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, o meu pronunciamento vem exatamente reforçar o pronunciamento que V. Ex^a fez há poucos instantes nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Estado de Mato Grosso deverá colher neste ano uma safra agrícola de cerca de 7,5 milhões de toneladas, a maior de sua história.

Essa previsão estima um crescimento da ordem de 20% em relação ao ano passado, quando se apuraram 6,2 milhões de toneladas, sendo que o maior crescimento se espera na cultura de soja, saltando de 3,7 para 5,1 milhões de toneladas, isto é, 38% a mais.

O mais relevante, Sr. Presidente, é que esse aumento previsto é decorrente de uma maior produtividade, já que a área plantada aumentou somente 1,3%, variando de 2.014 mil para 2.040 mil hectares.

Esse resultado constitui uma demonstração inequívoca das amplas potencialidades agrícolas e de profissionalismo dos produtores, apesar das limitações decorrentes das carências em termos de infra-estrutura e as impostas pela política agrícola desfavorável.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esse notável esforço dos produtores rurais mato-grossenses vem sendo comprometido no momento da colheita da safra pelas precações condições em que se encontra a malha viária do Estado, sobretudo as de jurisdição federal, como as rodovias BR-158, BR-163, BR-174 e BR-364.

A rede rodoviária federal pavimentada do Estado de Mato Grosso atinge a 2.637Km e ocupa o quarto lugar no País, em extensão. Desses, 1.200km se encontram necessitando de urgente restauração e cerca de 450km são segmentos críticos isolados que, mais que dificultar, vão impossibilitar o escoamento da safra de grãos que está sendo colhida este ano.

Além do mais, pela posição geográfica, é passagem obrigatória, e porque não dizer, única, para se atingir por terra os Estados de Rondônia, Acre, sul do Amazonas e do Pará.

Assim, um colapso das rodovias federais acarreta de imediato o desabastecimento e o caos também nos Estados citados.

Mesmo que não aconteça a interrupção total do trânsito, as condições sofríveis de um percentual das rodovias do Estado de Mato Grosso, tem como resposta imediata o aumento do custo do frete, acrescido da tendência especulativa, com influência negativa para os produtores e consumidores, no momento em que os preços dos produtos agrícolas se encontram em declínio.

A situação é agravada pelo fato de que, no Estado do Mato Grosso, as rodovias federais são radiais, tendo Cuiabá por centro, e por não possuírem interligação entre si e não existirem opções de variantes em segmentos principais, além de não possuir ferrovias, possui uma interação intermodal ineficiente.

Por outro lado, Sr. Presidente, é imperioso frisar que o Governo do Estado de Mato Grosso vem desenvolvendo um esforço dispendioso para a recuperação das estradas estaduais, através do

"Plano Arranca Safra", o qual, lamentavelmente, será frustrado, ou mesmo anulado, se os segmentos federais não se empenharem, de imediato, em promover a recuperação dessas estradas.

Observem, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que, para deslocar uma produção estimada em quase 7 milhões de toneladas de grãos, seriam necessárias cerca de 300 mil viagens em caminhões, no período normal de cem dias, impossível de serem realizadas com as atuais condições das estradas.

O levantamento detalhado dos segmentos críticos e emergenciais das rodovias federais no Estado de Mato Grosso, no âmbito da abrangência do 11º Distrito Rodoviário Federal do DNER, foi realizado, cuja relação peço que conste dos Anais desta Casa.

Nesse sentido, apelo ao Governo Federal para que, com a urgência requerida, sejam executados os serviços de recuperação e restauração nos pontos críticos e emergenciais das rodovias federais no Estado de Mato Grosso, sem os quais se inviabilizará o processo de comercialização da safra, provocando uma profunda crise nesse Estado.

Sr Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos enviando também para o DNER e o Ministro dos Transportes o levantamento dos serviços de execução imediata dos 450 Km nos pontos críticos, bem como das obras de restauração no âmbito da 11º Divisão do DNER, os trechos de 1.200 Km para serem restaurados dentro do Estado de Mato Grosso.

O Sr. Mauro Miranda - Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Antes de encerrar o meu pronunciamento, ouço o aparte do nobre Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda - Prezado Senador Jonas Pinheiro, estamos no Centro-Oeste, e o seu problema é o mesmo problema nosso, de Goiás, e creio que do Mato Grosso do Sul também. Vejo com bons olhos todas essas proposições. Com muita apreensão também, porque percebemos que existe uma burocracia, especialmente no segundo e no terceiro escalões, impedindo o desenvolvimento do Centro-Oeste. V. Exº faz pleitos em relação a rodovias que, em sua grande parte, entram no Estado de Goiás para chegar até o nosso porto fluvial de São Simão, daí possibilitando a exportação. Ou, então, ao porto que há na cidade de Anápolis, para que o produto, especialmente a soja, seja levado até o porto de Tubarão. Mas percebemos que as nossas estradas federais, única saída que viabiliza o nosso produto, estão acabadas. Especialmente, em nosso caso, a BR-418, que liga o porto de São Simão até a divisa do seu Estado, na cidade de Jataí, ou a BR-060, que sai de Brasília e vai até a divisa na cidade de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso. Endosso plenamente o seu pronunciamento e creio que todos os Senadores do nosso Estado de Goiás, Iris Rezende e Onofre Quinan, já fizemos esses pleitos ao Ministro dos Transportes, para que veja essa situação com carinho e urgentemente, providenciando, ao menos, tapar os buracos nesse período em que a safra está pronta para ser deslocada. Do contrário, após os enormes esforços feitos pelo seu Estado e pelo nosso, perderemos a nossa safra, por falta de transporte ou de vias para trasegar esses produtos. Meus parabéns pela sua iniciativa e conte conosco, pois creio que nós, do Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal –, temos que estar juntos nesta luta por uma infra-estrutura capaz de proporcionar tranquilidade aos produtores do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, nobre Senador Mauro Miranda. Incorpo, com muito prazer, o seu aparte ao meu humilde pronunciamento.

Gostaria de relatar apenas mais um fato, que está ocorrendo na região do Paracís, no Estado do Mato Grosso. Temos uma safra que já foi colhida, num percentual de aproximadamente apenas 50% da produção prevista, e não existem mais armazéns para abri-

gá-la. Não sabemos o que fazer, onde colocar os outros 50%, pois não há escoamento, exatamente por falta de condições das nossas rodovias, sobretudo as federais.

Encerro aqui o meu pronunciamento, agradecendo o seu aparte e dizendo que o Mato Grosso, o Centro-Oeste e os produtores da nossa região esperam muito da ação do Congresso Nacional, particularmente do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JONAS PINHEIRO NO SEU DISCURSO.

SERVICOS PARA EXECUCAO IMEDIATA
11º DRF/DNER

BR-070/MT (Segmentos Críticos)

Km 610 ao Km 612 =	2 Km
Km 635 ao Km 646 =	11 Km
Km 651 ao Km 701 =	50 Km
Km 709 ao Km 716 =	7 Km
Extensão total	= 70 Km
Valor estimado	= R\$1.249.794,89

BR-158/MT (Segmentos Críticos)

Km 22 ao Km 52,5 =	30,5 Km
Km 82 ao Km 83,0 =	1 Km
Km 99 ao Km 127,0 =	28 Km
Km 190 ao Km 208,8 =	98,8 Km
Extensão total	= 158,3 Km
Valor estimado	= R\$2.428.726,50

BR-163/MT (Segmentos Críticos)

Km 520 ao Km 570 =	50 Km
Km 582 ao Km 600 =	18 Km
Km 608 ao Km 665 =	57 Km
Extensão total	= 125 Km
Valor estimado	= R\$2.231.776,60

BR-174/MT (Emergência)

Km 100 ao Km 108 =	8,0 Km
Km 128 ao Km 132 =	4,0 Km
Km 137 ao Km 174 =	37,0 Km
Km 190 ao Km 192 =	2,0 Km
Km 196 ao Km 201 =	5,0 Km
Km 202 ao Km 205 =	3,0 Km
Km 270 ao Km 275 =	5,0 Km
Km 320 ao Km 321 =	1,0 Km
Km 339 ao Km 342 =	3,0 Km
Km 358 ao Km 386 =	28,0 Km
Extensão total	= 96,0 Km
Valor necessário	= R\$3.873.951,21

BR-364/163/070/MT (Interrupção Total)

Km 390
Valor estimado = R\$200.784,57

**OBRAS DE RESTAURAÇÕES PARA 1995
119 DRF/DNER**

1 - BR-364/MT

Trecho : Divisa GO/MT - Divisa MT/RO
Subtrecho : Divisa GO/MT - Alto Paraguai - à Serra da Petrovina
Segmento : Km 0,00 ao Km 170,00
Extensão : 170,00 Km

2 - BR-364/MT

Trecho : Divisa GO/MT - Divisa MT/RO
Subtrecho : São Vicente - Ócuaíba
Segmento : Km 343,00 ao Km 400,00
Extensão : 57,00 Km

3 - BR-163/MT

Trecho : Posto Gil - Piuva (Nova Mutum)
Extensão : 99,70 Km
OBG : Neste trecho o DNER fez um convênio de número 069/94 com o SEBPEC, em 08-set/94 mas as obras ainda não foram iniciadas devido a falta dos recursos financeiros. Os recursos orçamentários alocados são de ordem de R\$2.491.221,84.

4 - BR-163/MT

Trecho : Divisa MS/MT - Divisa MT/PA
Subtrecho : Gas. Mutum - Lucas do Rio Verde
Segmento : Km 620,30 ao Km 706,50
Extensão : 86,20 Km

5 - BR-174/MT

Lote 01

Trecho : Ponte Rio Paraguai (Cáceres) - Divisa MT/RO
Cód. PNV : 174/MT/0010 - 174/MT/0134
Subtrecho : Km 0,00 - Km 46,18
Extensão : 46,18 Km

Lote 02

Trecho : Ponte Rio Paraguai (Cáceres) - Divisa MT/RO
Cód. PNV : 174/MT/0010 - 174/MT/0134
Subtrecho : Km 46,18 ao Km 101,91
Extensão : 55,73 Km

Lote 03

Trecho : Ponte Rio Paraguai (Cáceres) - Divisa MT/RO
Cód. PNV : 174/MT/0010 ao 174/MT/0134
Subtrecho : Km 101,91 - Km 163,93
Extensão : 62,02 Km

Lote 04

Trecho : Ponte Rio Paraguai (Cáceres) - Divisa MT/RO
Cód. PNV : 174/MT/0010 - 174/MT/0134
Subtrecho : Km 163,93 ao Km 221,93
Extensão : 58,00 Km

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, chamado pelo Senhor Presidente da República, estive em Palácio conversando com Sua Excelência.

Em relação à manchete de ontem do *Estadão*, sou obrigado a reconhecer que o "ministério" que o Presidente José Sarney está armando aqui, no Congresso, é de primeiro nível, representado pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Iris Rezende, Jader Barbalho, Hugo Napoleão. O Presidente José Sarney está armando um esquema de "ministério" de primeira grandeza com os representantes do Congresso. E ontem já vimos que será um debate muito bonito, este do Presidente José Sarney, presidindo o Congresso, tendo, do outro lado, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República.

Porém, desejo me referir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Chamado ontem por Sua Excelência, pessoalmente defendi a tese de que a CEI deve ser reativada. A Comissão Especial de Investigações, órgão criado pelo Presidente Itamar Franco, lamentavelmente, por equívoco da assessoria do Presidente Fernando Henrique, foi extinta.

O que é a CEI? Por que surgiu? Sr. Presidente, acompanhando e integrando a CPI do impeachment e a CPI do Orçamento, quando nós, no Congresso, buscávamos apurações de fatos graves, constatei que muitos ocorriam no Executivo, que deles tomava conhecimento pela imprensa – Veja, Istoé ou jornais. As coisas aconteciam e só depois da casa arrombada é que o Executivo tomava conhecimento – muitas vezes, inclusive, mediante o relatório do Tribunal de Contas.

Quando, no ano passado, não foi instalada a CPI das empreiteiras e dos corruptores, fui ao então Presidente Itamar Franco levando a proposta da criação de uma comissão diretamente ligada a S. Ex^a, composta de representação do Governo e de representação da sociedade.

A OAB enviou ao Presidente Fernando Henrique uma carta dura, lamentando a extinção da CEI e dizendo que era a primeira vez que a sociedade participava diretamente, através de uma Comissão diretamente ligada ao Presidente da República, com poderes em seu nome para reivindicar qualquer documento ou esclarecimento a respeito de todos, inclusive do próprio Presidente e do Ministro da Fazenda, com representação, repito, da sociedade, da OAB, da Federação das Indústrias, da Religião, que estavam ali, junto com o representante do Governo, sob a presidência do Ministro da Administração, do lado do Presidente, para prevenir situações como as que vêm ocorrendo. Levantou-se um fato, uma dúvida, investiguem, apurem e dêem a destinação.

No Governo Itamar Franco, houve 47 processos, via demissão de jornal e discurso de parlamentar. Como pode? Vem um Deputado, um Senador na tribuna e diz horrores e fica por isso mesmo? Quer dizer, fica o Presidente da República dependendo do ministro, do presidente da entidade estatal, para saber o que vai fazer. Fica o Presidente da República sujeito a seus auxiliares, que imagina serem da sua mais alta confiança, e não o são.

A comissão, composta de gente do mais alto nível, pessoas da confiança do Presidente da República; ele próprio escolhe, ninguém lhe impõe, mas no consenso da sociedade, pessoas com credibilidade nacional. Vejam quem eram os membros da CEI, indicados por Itamar Franco: Cândido José Mendes de Almeida – Cândido Mendes –, Daniel Quintela Brandão, Emerson Kapaz, Evandro Gueiros Leite, Francisco Batista Torres de Melo, Miguel Jeronymo Ferrante, Modesto Sousa Barros Carvalhosa, Romildo

Canhim, e sob a presidência exatamente de Romildo Canhim, Ministro da Administração.

Isso funcionou. Entreguei, ontem, ao Senhor Presidente da República, 47 inquéritos, os quais o Presidente Itamar Franco, no último dia do seu Governo, entregou ao Presidente Fernando Henrique. E desta tribuna afirmei: "Que bom que, na continuidade e sem continuísmo do Presidente Fernando Henrique com relação ao Presidente Itamar Franco, ele já receba um dossier desta natureza".

Nós, que já assumimos o Governo estadual, sabemos que não há algo pior que assumir, sentar-se na cadeira e levar algum tempo para investigar como acontecem os fatos. Fernando Henrique Cardoso assumiu, e seu assessor pesquisou, levou um ano fazendo um dossier que entregou ao Presidente para que Sua Excelência tomasse as providências necessárias.

Quero dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem nada a ver com isso e não estou fazendo nenhuma crítica ao Presidente, pois ele se encontra nessa corrida de início do Governo; mas, infelizmente, um assessor equivocado, ou por vaidade, levou o decreto para o Presidente assinar a extinção da comissão.

Diga-se de passagem que, ontem, entreguei o dossier ao Presidente da República, juntamente com a carta da OAB e com o estudo profundo, que faço anexar aos nossos Anais, do Sr. Modesto Carvalhosa, jurista de primeiro renome, que entregou por escrito as várias razões, as várias análises de todo o trabalho elaborado pela CEI. O Presidente Fernando Henrique Cardoso me garantiu que vai fazer um estudo profundo, e, pelo que conheço de Sua Excelência, pelo que conheço dessa realidade, estou convicto de que o Presidente vai recriar a CEI.

Claro que essa comissão não precisa ser igual àquela do projeto do Presidente Itamar Franco, o Presidente Fernando Henrique pode alterar, modificar: ao invés de a CEI ficar submetida ao Ministro da Administração – que, cá entre nós, parece ser uma figura um pouco complicada – ficar sujeita ao Ministro da Justiça. O Presidente Itamar Franco preferia o Ministro da Administração, o General Romildo Canhim, ao Ministro da Justiça, o nosso ex-companheiro desta Casa. Não há obrigatoriedade, entretanto, de a CEI estar submetida ao Ministro da Administração: pode ser ao Ministro da Justiça. Se é por aí, se o Ministério da Justiça acha que deve ser, tudo bem. Não se pode criar uma comissão debaixo do mando do Ministro da Justiça, porque o Presidente Itamar Franco pegou o dossier e enviou para o Ministério da Justiça.

O Ministro Nelson Jobim é um homem de bem, eu o trouxe para a vida pública. Ele era vice-presidente da OAB, um advogado sem nenhuma militância partidária no interior do Rio Grande do Sul, em Santa Maria, quando o chamei. Ele levou um susto quando o convoquei a ser candidato a deputado federal. Eu lhe disse que o Nelson Marchezan e o João Gilberto, ambos deputados por Santa Maria, estavam concorrendo ao Senado e que o deputado federal do PDT não iria concorrer, portanto, haveria um vácuo enorme o qual ele poderia ocupar. Certamente que ele seria eleito para a Constituinte. E o Nelson Jobim fez um trabalho magnífico nesta Casa, tanto na Constituinte quanto no ano passado. Dou a Nelson Jobim nota dez.

Então, não há nada de pessoal. Pelo contrário, o fato de S. Ex^a estar presidindo, para mim é uma tranquilidade. Mas sei que um Ministro da Justiça não tem peso, não tem força, não tem poder para criar, por exemplo, uma comissão para investigar os Ministros da Fazenda e do Planejamento. Isso é uma piada. Mas uma comissão criada, designada pelo Presidente para falar em seu nome, pode fazê-lo. E a CEI demonstrou que pode, porque tanto o Sr. Ministro da Fazenda quanto o Sr. Ministro do Planejamento ou qualquer Ministro prestaram esclarecimentos à comissão – e correndo –, pois a CEI foi criada para falar em nome do Presidente, e

as suas investigações são prioritárias; qualquer setor do Governo tem que prestar-lhe, prioritariamente, qualquer informação e fornecer-lhe qualquer documento, prestar-lhe qualquer depoimento. Tudo isso porque se trata de um órgão da Presidência da República, que está debaixo do seu manto.

O Sr. Jader Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Pedro Simon, V. Ex^a, mais uma vez, ocupa a tribuna do Senado para tratar de assunto efetivamente relevante. Cumprimento V. Ex^a pelo assunto que trata. V. Ex^a informa à Casa sobre sua ida ao Palácio do Planalto e diz que o ex-Presidente Itamar Franco, por ocasião da passagem do Governo, entregou esse dossier ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e que o atual Presidente da República teria remetido o mesmo – salvo engano de minha parte – para o Ministério da Justiça ao tempo em que também teria extinto a CEL. A minha indagação neste aparte, Senador Pedro Simon, é se o ex-Presidente da República, além de ter entregue ao atual Presidente, o remeteu ao Procurador-Geral da República. Isto é, se essa comissão efetivamente chegou a conclusão da existência de irregularidades de atos contrários ao interesse público e se o ex-Presidente Itamar Franco enviou à Procuradoria-Geral. Parece-me que, se essa comissão chegou à conclusão de que ocorreram atos contrários ao interesse público, além da entrega ao seu sucessor, a entrega ao Ministério Público seria conveniente. A opinião pública brasileira já deve estar cansada de ler, quase todos os dias, denúncias e mais denúncias que depois vão saindo do noticiário, vão desaparecendo, não se tendo, na verdade, um resultado, uma resposta final. Em alguns casos, quando o Poder Judiciário se manifesta, o faz pela improcedência das acusações. Eu me recordo do episódio envolvendo o ex-Ministro da Saúde, Alceni Guerra, que foi tão massacrado em relação à sua passagem pelo Ministério da Saúde e, posteriormente, teria a Justiça considerado improcedentes as acusações em relação ao ex-Ministro da Saúde. Então, ao cumprimentar V. Ex^a em relação a esse tema, que considero relevante, eu gostaria, sabendo que V. Ex^a está muito bem informado, de solicitar esta indagação: se houve o envio ao Ministério Público e se V. Ex^a tem idéia do que ocorreu.

O SR. PEDRO SIMON – Eu tenho cópia, que me foi entregue, da súmula dos 47 itens e a destinação de cada um deles. Posso responder a V. Ex^a que foram casos enviados ao Ministério Público, para se aprofundarem as investigações, porque a razão de ser dessa comissão não é ser uma comissão de sindicância para chegar a conclusões; é ser uma comissão que está ao lado do Presidente da República, para fazer as investigações e ver o que é necessário fazer. Diria mais a V. Ex^a. Ela é mais preventiva, para o Presidente da República ter ao lado dele uma sessão como esta, e os ministros – eu disse isto desta tribuna – saberem que qualquer interrogatório será investigado e que o Presidente da República tem um setor ao seu lado para investigar e para apurar.

O Presidente me disse que lidará o assunto com profundidade. E estou dizendo que veio a esta tribuna com muita satisfação para dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso reabriu a comissão. Se isso não acontecer, terei que voltar a esta tribuna para dizer que lamento, e aí terei que fazer uma outra análise.

Mas, com o discurso de V. Ex^a. Vou responder a V. Ex^a, que trouxe o contexto de analisar essa matéria, uma outra, que é tão importante quanto esta.

Antes quero dizer que pedi uma CPI sobre os corruptores. É um compromisso que tenho. Desta tribuna eu o assumi. Fui convidado, debatido quando comecei o debate contra o Sr. Collor de Mello, que ainda estava endeuulado. Fui a primeira pessoa a vir

a esta tribuna falar sobre o Sr. PC, de quem, por onde se andava, ouvia-se falar. Estive nesta tribuna para dizer que, quando, surpreendentemente, a Confederação dos Construtores Civis fazia um congresso em Belo Horizonte e mandava uma nota dura à Nação e ao Presidente da República dizendo que havia corrupção e as comissões que estavam sendo cobradas eram escandalosas, e quando o Deputado Luís Roberto Ponte, então Presidente do Sindicato da Construção Civil, levou a carta ao Presidente da República, S. Ex^a foi processado por calúnia, ao invés de se investigar o que ele estava dizendo.

Dali fomos para a CPI, criamos a CPI. Quando somente o Senador Suplicy estava se ocupando dela, ela era levada meio no deboche. Quando entrei, arregacei as mangas e a defendi, e o meu gabinete transformou-se no comitê de coordenação dessa CPI – cuja Presidência deliberadamente não aceitei, para trabalhar com mais tranquilidade, como trabalhei – foi uma guerra. O MDB, Dr. Ulysses Guimarães, todos eram contra. Fui alertado de que aquilo era uma loucura. "Logo tu, Simon, do Rio Grande do Sul? Tu, do PTB? Em 1954, fizeram isso com o Getúlio Vargas, criaram uma comissão, e deu no que deu! Em 1964, fizeram com o Jango! Isso vai começar e não sabemos como terminará!"

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a CPI terminou bem, com o Presidente da República afastado por corrupção. E o dossier dos corruptores apareceu. Num determinado momento, reunimos, como sempre, no meu gabinete. "Como vamos fazer?" Chegamos a uma conclusão: "Se começarmos a investigar tudo o que temos, não vamos chegar a conclusão nenhuma, porque o tempo vai passar e não concluiremos nada. Como há fatos graves envolvendo a figura do Presidente da República, vamos nos concentrar na figura do Presidente da República." E nos concentramos. E a figura do corruptor ficou colocada à margem, deliberadamente.

Vim a esta tribuna e fui incompreendido, inclusive no meu Partido, o PMDB, cujos líderes lamentaram que eu não levasse a discussão para dentro do Partido e viesse a esta tribuna. Mas vim a esta tribuna e denunciei a corrupção no Orçamento, os anões do Orçamento, e dei nomes até do meu Partido. E exigir que providências fossem tomadas. Junto com o Senador Eduardo Suplicy solicitei a criação da CPI do Orçamento.

Aconteceram fatos os mais graves, os mais escandalosos que, diga-se de passagem, ocorreram no Congresso Nacional, mas tínhamos que investigar, porque muito mais grave era o que acontecia no Executivo. Lá, as empreiteiras tinham o comando da ação. Mas nós investigamos. Apareceram dossiês fantásticos, com nomes de corruptores. E aí nos perguntamos: "E o que vamos fazer? Vamos fazer o levantamento desses dados? Vai-se esgotar o tempo da CPI e não vai acontecer nada!"

Quando o Senador José Paulo Bisol encontrou aquele dossier e deu uma entrevista – na qual, na minha opinião, S. Ex^a exagerou – dizendo que havia um poder paralelo de corrupção e de comando das ações no Brasil e deu uma centena de nomes de parlamentares, nós dissemos: "Isso aí vai terminar numa loucura, nós não vamos apurar nada". Eu assinei o ofício. Eu disse: "Vamos deixar os corruptores para uma nova CPI." E decidimos, por proposta minha, deixar os corruptores para uma nova CPI. E nas conclusões do Relator da CPI do Orçamento, que foram aprovadas por unanimidade, está estabelecido que deveríamos imediatamente instalar a CPI dos corruptores.

Eu e outros parlamentares solicitamos, então, a criação da CPI dos corruptores. E aí ocorreu uma confusão. O Senador Esperidião Amin entrou com o pedido de criação de uma CPI para regular o relacionamento entre a CUT e o PT, que, segundo S. Ex^a, seria estreito.

O Senador Eduardo Suplicy, em represália, entrou com o pedido de uma CPI para se averiguar o relacionamento de todas as entidades de classe – FIESP, CUT, etc. – com todos os partidos, para se analisar as campanhas eleitorais. E deu confusão e, em consequência, não se instalou nenhuma CPI.

Venho, agora, criar a CPI dos corruptores. Tenho um dossier enorme, tenho os nomes, tenho os fatos, tenho a realidade e acho que isso deve ser apurado.

Sr. Presidente, corruptos, na cadeia ou não, denunciados, existem muitos. Funcionário que se vendeu, deputado vigarista, senador vigarista, governador e até presidentes, injusta e cruelmente acusados, como Jango e Getúlio Vargas, isso há. Agora, corruptor? Onde há corrupção, há corrupto e corruptor. Com o corruptor, o que compra, o que paga, o que faz, muitas vezes, com que estradas, neste País, custem duas, três, quatro vezes mais, com aquele que está desmoralizando a coisa pública neste País, nunca se mexeu. Este é tranquilo e é sereno. Atua em todos os governos. Pela primeira vez, as provas, os nomes e os fatos apareceram. Os dossiês estão aí. Eu pedi a constituição da CPI dos corruptores.

Creio que – volto a repetir – o Senhor Fernando Henrique Cardoso está atravessando o melhor momento, ainda, apesar das interrogações, na história deste País, para fazer um grande Governo. Ninguém teve a chance que ele está tendo.

E necessário reformar a Constituição? Eu acho que sim. Não sou um dos fanáticos. Às vezes falo assim, mas eu sou um apaixonado pelo Dr. Ulysses. Para mim, a figura mais extraordinária da vida pública que conheci, depois de Alberto Pasqualini – eu era um guri e ele morreu muito jovem –, é o Dr. Ulysses. Mas ele era uma figura humana que tinha as suas questões e a sua maneira de ser.

Penso que se o Senhor Fernando Henrique tem condições de fazer um grande Governo, ele não pode apostar tudo na reforma da Constituição. O Dr. Ulysses jogou a sua alma na Constituição de 1988 e, de repente, o Congresso – e muitos congressistas estão aqui, eu era Governador, não tive a felicidade de participar – e os Governadores achavam que alterando a Constituição, o Brasil estava salvo – colocaram todas as suas expectativas na Constituição. Tudo o que se pode imaginar foi colocado na Constituição.

É verdade que, vindos de uma ditadura militar, época em que o Congresso não podia acrescentar uma vírgula, não podia votar aumento do funcionalismo, criar cargos, nem votar uma emenda no Orçamento, os Parlamentares não sabiam – tiveram uma farra, um porre de liberdade – se aquilo ia terminar logo ali, e resolveram colocar tudo na Constituição. E estando na Constituição, pensavam que estava garantido.

Nunca me esqueço de um debate: o Senador Bisol tratando da atuação das forças militares, de quem podia convocar, quem não podia convocar, como poderia ser ou não, para evitar que as forças militares dessem golpe de Estado. Estábamos num debate na casa do Dr. Ulysses. O General Ivan, Ministro do SNI – mas uma figura fantástica, diga-se de passagem, democrata, um dos melhores homens que conheci – estava ali. A amizade dele conosco era tão grande, que ele estava assistindo, e ele me disse: "Pedro, essa gente aí acha que botando assim ou assado resolve; mas, se os militares vão dar golpe de Estado, eles vão rasgar a Constituição. Não é um artigo dessa natureza que vai impedir que se dê ou não golpe de Estado."

A Constituição não salvou o Brasil. Não me parece que os erros que temos no Brasil de hoje sejam por causa da Constituição de 1988. Os erros vêm de longa data, e isso deve ser mudado. Avalio que a Constituição deva mesmo ser alterada. O meu amigo Fernando Henrique Cardoso entende que só mudando a Constitui-

ção – e é essa também a tese dos meus amigos do PFL –, vai-se salvar o Brasil. Eu não sei.

A Constituição deve ser mudada, sim. Mas mais importante do que mudá-la é o clima de ética, seriedade e dignidade que começamos a estabelecer com o impeachment, que levamos adiante com a CPI do Orçamento. Podem acusar os defeitos que quiserem da gestão do Sr. Itamar Franco, mas o Governo de S. Ex^a estabeleceu um índice de seriedade. E é o que o Brasil espera do atual Presidente da República.

Eu diria ao meu amigo Fernando Henrique Cardoso que o primeiro item necessário para que seu Governo possa caminhar na retidão é manter a confiança, a credibilidade e a seriedade; é garantir que as obras vão ser feitas pelo preço justo. É preciso evitarse o que aconteceu quando o Sr. Itamar Franco teve que verificar, depois de terminado seu mandato, que a construção da estrada São Paulo-Minas Gerais custou duas vezes e meia mais do que devia. E quem nos disse isso foi o Banco Mundial, que, quando pôde vir fazer uma investigação livre, deu a resposta de que a estrada poderia ter sido feita por 34% do preço que havia sido estabelecido. A análise das obras de despoluição do Tietê mostrou exatamente a mesma coisa. E isto está aparecendo por aí afora.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso, se fizer um governo sério e austero, gastará na coisa pública o que precisa ser gasto na coisa pública. A CPI do Senhor Fernando Henrique Cardoso, convocada por Sua Excelência quando Senador, sobre a sonegação, chegou a uma realidade: para cada real que se paga de imposto, um real é sonegado, 50% é sonegação. E não me parece que a causa disso seja a Constituição de 1988, e não me parece que, para combater isso, cobrar o dinheiro devido, garantir a fiscalização, seja essencial mudar a Constituição de 1988.

Volto a dizer: meu amigo Fernando Henrique Cardoso, na reforma da Constituição, conte comigo. Acho que tem que ser mudada; o mundo mudou! Cá entre nós, não vamos acusar os Constituintes de 1988. Deve-se fazer um estudo. Eu não tenho competência. Se tivesse a competência do Senador Josaphat Marinho, eu faria esse estudo. Seria magnífico fazer a análise da Constituição de 1988. O Brasil e os Constituintes de 1988 não inventaram uma constituição livre, progressista, avançada. Não! Era o que existia, era o que pairava no mundo. E logo depois da Constituição, cai o Muro de Berlim, desaparece a União Soviética, muda a humanidade. E de repente estávamos na fase do Collor, quando alguns pensavam que era um mundo liberal.

Outro dia telefonou-me, com muito carinho, o ex-Vice-Presidente da República Aureliano Chaves e disse: "Pedro, estou fora da política, mas quero levar-lhe o meu abraço, pois você está no caminho certo. Você está no caminho certo. Tem-se que fazer uma análise com relação à hora em que estamos vivendo". E me fez uma revelação que é muito importante: "Quando liderei a dissidência do PDS e criamos a Frente Liberal, o sentido de frente liberal era o sentido de liberalismo da democracia, liberalismo no combate à ditadura violenta, ao arbitrio. Nunca falamos que era liberalismo em termos de economia. Na Frente de que participei, que criei, que eu, Aureliano Chaves, assinei em primeiro lugar era a Frente Liberal de liberdade, de democracia, de combate à violência e ao arbitrio. Não era o liberalismo de que estão falando agora, que é o liberalismo econômico."

Na verdade, caiu a União Soviética, caiu o Muro de Berlim, caiu o Comunismo. Temos de mudar; o Estado não pode ser forte como era; temos de privatizar. Mais o liberalismo do Dr. Collor, sobre o qual ele escreveu, no *laissez faire, laissez passer*, no sentido de deixar as coisas irem, o capital andar e tudo estaria resolvido? Parece-me que não está.

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Já lhe darei, nobre Senador.

Basta analisar o percentual de miséria, de fome nos Estados Unidos, por exemplo, para verificar que o papel do Estado de levar adiante e desenvolver deve ser feito como está nos livros de Fernando Henrique. Dá para reler muitas coisas do livro do sociólogo Fernando Henrique Cardoso, que nunca foi comunista mas que sempre foi uma pessoa preocupada com o social. Imaginar que, cruzando os braços, o capital vai cuidar de tudo? Não sei. Liberalismo, sim. Abertura, sim. Enxugar, sim. Não-intervenção do Estado, sim. Escandalosa intervenção, que veio na época de revolução, no governo dos militares. Foi no governo dos militares que se criou a maioria das estatais, aconteceram os escândalos do BNDES. Os escândalos aconteceram no governo dos militares.

Terminar com isso? Nós temos de terminar. Liquidar com isso? Nós temos de liquidar. Mas despreocupar-se com o social e entregar para o *laissez faire*? Parece-me que é demais.

Sai impressionado com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Gostei da conversa que tive com Sua Excelência. Achei-o preocupado com o problema da renúncia do Pimenta da Veiga, com a votação nossa da fixação dos juros em 12%, uma votação aberta, sem consistência na discussão nem no debate. Inquietava-o a possibilidade de a fixação dos juros em 12% complicar a situação nesta hora de crise que nós estamos vivendo, abalando a confiabilidade no real. Senti em Sua Excelência um homem sério com essas preocupações.

Concordei. Colhi 40 assinaturas aqui no Senado. Não consegui mais porque não pedi. Na Câmara foi mais difícil. Já havíamos obtido 130, quando o PSDB entrou com um ofício ao Presidente José Sarney retirando as assinaturas. Procurei os Líderes do PSDB, do PMDB e do PFL e disse que eu tinha duas saídas. Eu poderia ir à tribuna do Senado dizer que não consegui as assinaturas, logo comunicando à opinião pública e à Nação que não vai acontecer a CPI dos corruptores porque não consegui as assinaturas, ou eu poderia concordar em fazer um entendimento.

Criou-se o seguinte clima: poderia parecer que o Pedro Simon criaria a CPI dos Empreiteiros – que não é dos empreiteiros, é dos corruptores – no sentido de prejudicar o Governo, quando a hora é a da reforma da Constituição.

Concordo em fazer o entendimento. Colhemos as assinaturas, entregamos ao Presidente Sarney, e eu assumo a responsabilidade de garantir que ficará guardada, trancada até que as lideranças, em conjunto com o Governo, digam que é hora de abrir. Mas não entregar as assinaturas é o mesmo que dizer que estamos fugindo de criar a CPI. Se acham que instalá-la agora cria problema, eu digo que não quero criar problema para o Governo. Bem ou mal, o Presidente da República chama-se Fernando Henrique Cardoso; a coordenação é dele e quem não pode ajudar pelos menos não deve atrapalhar.

Os Líderes do PMDB, do PSDB e do PFL na Câmara aceitaram colher as assinaturas. E, quando isso acontecer, voltarei à tribuna e entregarei, pessoalmente, na mão do Presidente Sarney o requerimento, pedindo como autor que fique aguardando um momento oportuno que as lideranças delinearão qual será.

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte, com maior prazer, a V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Pedro Simon, o discurso de V. Ex^a é não só importante mas também, eu diria, enciclopédico. V. Ex^a trata de tantos temas ao mesmo tempo, todos eles muito relevantes, e cria um clima de ansiedade, porque a cada instante tem-se o interesse de intervir num dos temas tratados por V. Ex^a. Lamento profundamente que a CPI do Orçamento tenha se atido somente aos parlamentares, porque tinha a obrigação de tratar dos

corruptores naquela oportunidade e enviar suas conclusões para o Ministério Público. Lamento que tenha havido essa separação. V. Ex^a me procurou para obter minha assinatura e, com grande prazer, assinei o requerimento. Hoje, verifico que a reforma constitucional está na Câmara. Depois, tendo acesso ao texto, verifiquei que o Congresso tem que se preocupar com a legislação complementar, porque tudo é remetido à lei complementar. Não quero deixá-lo só, Senador; se V. Ex^a quiser instalar essa CPI no Senado agora, tem o meu apoio. Sinto-me incomodado, porque não fica bem perante a opinião pública que V. Ex^a esteja solitário nessa luta. Pelo valor de suas idéias, pelo seu comportamento, V. Ex^a não pode travar essa batalha sozinho. Se houve dificuldades em obter as assinaturas na Câmara, o mesmo não aconteceu nesta Casa. Se a reforma constitucional está na Câmara, então que faça V. Ex^a a avaliação. Eu ponderei a V. Ex^a, naquele momento – também envolvido nesse clima –, que foi muito compreensivo ao acolher a minha assinatura. V. Ex^a passa a ser, no meu caso – e não digo como Líder do PMDB –, o juiz da conveniência da constituição imediata dessa CPI no Senado da República, enquanto a Câmara trata da reforma constitucional. Dessa maneira, V. Ex^a não será voz única nessa luta, nem a opinião pública estará imaginando que a maioria do Congresso tem receio de constituir essa comissão parlamentar de inquérito e não quer apanhar os corruptores. Neste aparte, eu, que sou um velho admirador de sua luta, declaro que V. Ex^a passa a ser o juiz, em relação ao meu voto, da conveniência de instalarmos imediatamente essa CPI no Senado, para não atrapalhar a reforma na Câmara, em face das dificuldades que V. Ex^a diz ter encontrado lá. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Fico emocionado com o aparte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Senador Pedro Simon, informo a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado e que há outros oradores inscritos. Peço, por gentileza, que encerre o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON – Peço desculpas a V. Ex^a, Senador Jader Barbalho, que é meu Líder. Mas, como disse muito bem, misturei os assuntos e quero apenas concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – V. Ex^a tem mais cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON – Fico emocionado com o aparte de V. Ex^a. Não que tenha me sentido sozinho. Quero ser sincero e dizer, do fundo do coração, que não senti, por parte de ninguém e em qualquer momento, a preocupação em não apurar. Quero ser muito sincero. Não senti! Se sentisse, diria.

A posição do próprio PSDB na Câmara evidencia que os Deputados estão angustiados com a reforma, dizendo inclusive que se criará um clima – e talvez tenham razão –, porque as manchetes vão querer focalizar a CPI. Foi o que aconteceu anteriormente: as manchetes foram para a CPI do Orçamento e esqueceram a Revisão. Embora, neste caso, se dependesse de mim, a Revisão seria procedida agora.

O momento da Revisão seria este, não aquele em que dois terços dos Senadores estavam terminando o mandato, e a totalidade dos Deputados buscavam um novo período para legislar; não em uma campanha conjunta do Executivo e do Legislativo. A Revisão deveria ser agora. Votei contra, porque a Constituição reza que deveríamos revisar nossa Carta Maior depois de cinco anos. Ela não explicita que seja no dia 5 de outubro; portanto, poderia ser em 15 de março.

Defendi que deveríamos fazer a Revisão agora, mas a grande chance que tínhamos foi jogada fora. Acredito que agora as pessoas estão com medo de procederem a uma nova tentativa revisional concomitantemente com outra CPI.

Penso que V. Ex^a levanta um assunto da maior importância. V. Ex^a me falou como Senador, mas vou procurá-lo como meu Líder, para analisarmos juntos essa questão.

Só para terminar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que volto a esta tribuna, em outra oportunidade, para tratar de um assunto que V. Ex^a levantou, quando perguntou sobre a CEL. Referiu-se aos desencontros, que são muitos, porque, na verdade, faz-se a apuração, mas não se julga, não se analisa e não se conclui. Quando isso acontece e, de forma inédita, a Justiça condena, nós anistiamos, como foi o caso do Senador Humberto Lucena.

Essa é uma daquelas questões que defendi, meu querido Líder. Mudaremos o Congresso se o Presidente José Sarney aceitar nossa proposta de fazer, mensalmente, uma reunião a portas fechadas para tratarmos de assuntos administrativos, para debatermos, discutirmos, levantarmos as questões. Ao invés de falarmos nos corredores, vamos debater.

O Senador Sarney, nosso Presidente, está promovendo ações altamente positivas. Se continuarmos caminhando nesse sentido, muito bem!

Creio que poderemos ter, dentro da Justiça, uma câmara política, onde o julgamento de Deputados, Senadores, Prefeitos, Vereadores, tenha uma tramitação especial. Dessa forma, poderemos evitar certos "julgamentos", como o do Sr. Alceni Guerra, que teve a sua imagem demolida e, depois, verificou-se que nada se provava contra ele; também o Deputado por Minas Gerais, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, teve a sua imagem igualmente demolida e depois ficou provado que toda a movimentação contra ele estava ligada à investigação de uma certa empresa.

Agora, às vezes há culpabilidade e não acontece nada. Esse joio do trigo é que não se separa.

Se conseguirmos uma fórmula através da qual possamos criar o nosso rito de julgamento de políticos com a rapidez necessária, estaremos mudando a política neste Brasil. Essa é a proposta pela qual tenho paixão, e pela qual me dedico de corpo e alma. Quando Café Filho pediu a reintegração no cargo, deixaram na gaveta até que o Presidente Juscelino assumiu; depois, disseram que a questão estava superada, pois o tempo já havia passado e o presidente era outro. Em relação ao Senador Humberto Lucena, fizeram tudo a toque de caixa e nos obrigaram ao vexame de um Presidente do Senado, que estava praticamente cassado, dar posse ao Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Temos a obrigação de encontrar uma fórmula de esclarecer os processos. É político? É eleitoral? Refere-se a um cidadão detentor de um mandato eletivo? Então, haverá uma tramitação especial, amplo direito de defesa e julgamento com a rapidez necessária.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Senador Pedro Simon, volto a informá-lo de que o tempo de V. Ex^a está esgotado há dez minutos e há outros oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON – Peço desculpas a V. Ex^a, Sr. Presidente, já vou encerrar, apenas mais um minuto.

Foi muito feliz a oportunidade. Estava ao lado do Presidente no momento em que Sua Excelência anuncjava o aumento do salário mínimo para R\$ 100,00. Aconteceu que eu estava indo para a audiência, quando o Presidente Fernando Henrique me chamou para fazer um anúncio com ele. Quando saímos, perguntei-lhe o que eu diria para o pessoal que estava ali. Ele me disse para falar o que quisesse. Então, falei que afirmaria ter convencido o Presidente a aumentar o salário para R\$ 100,00. Mas quero dizer que não é verdade; quando lá cheguei, Sua Excelência já havia tomado a decisão.

Um outro assunto me traz à tribuna na manhã de hoje, Sr. Presidente:

Sob o título "Proposta elitista", o jornal *Zero Hora*, de 5 de março corrente, assim se pronuncia sobre iniciativa do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo:

"Parece mesmo inegotável a capacidade dos burocratas da administração pública brasileira para gerar absurdos. O mais recente vem do Ministério da Indústria e Comércio, que estuda uma proposta para que os proprietários de veículos antigos paguem mais impostos do que os donos de carros novos, com o argumento de que tal medida estimulará a renovação da frota nacional. Ora, só tem carro velho quem não pode comprar um novo – e seria uma injustiça cobrar mais exatamente daqueles que possuem menos recursos. A obrigação do governo é fiscalizar devidamente os veículos para impedir que trasfugem fora de condições, e não inventar fórmulas elitistas para excluir os cidadãos menos abastados. O autor dessa idéia já faz jus à indicação para o Oscar da insensibilidade."

Convenhamos, o autor da matéria está coberto de razão. Não é possível, realmente, imaginar que tal idéia tenha merecido acolhimento pela Ministra, cuja inteligência todos conhecemos e respeitamos. Num processo de busca de soluções novas para novos e velhos problemas, que os americanos denominam "brain storm", é natural que brotem sugestões de tal natureza, uma vez que é da essência mesma de tal processo o afastamento de qualquer censura prévia, a fim de que as idéias possam fluir sem qualquer fator inibitório.

Isso explicaria, evidentemente, o que se passou e aquilo que foi tomado como "proposta" não passaria de idéia aventada para análise, tendo sido afastada por absurda ou inoportuna. É assim que vemos o episódio, do qual não se deverá esperar novos desdobramentos.

De qualquer forma, é importante reconhecer e aplaudir o jornal *Zero Hora* pela atitude atenta diante dos acontecimentos, evitando, deste modo, que idéias mal concebidas venham a se concretizar em realidades absurdas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON:

Modesto Carvalhosa
Advogado

OS DEZ MESES DE ATUAÇÃO DA CEI (Fevereiro a Dezembro de 1994)

Razões de sua criação

Os problemas político-institucionais ocorridos em 1992 e 1993, em ritmo vertiginoso, marcaram profundamente a nação brasileira, a começar pelo que ficou conhecido como a "CPI do PC". Tratou-se, na verdade, de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, instaurada no Congresso Nacional em primeiro de junho de 1992, para apurar denúncias de que o ex-tesoureiro de campanha do ex-Presidente Fernando Collor de Melo, Paulo César Farias, o "PC", intermediava interesses de particulares junto ao Governo Federal, valendo-se de sua intimidade com então Presidente e agindo em nome dele, mediante extorsão e recebimento de propinas. A denúncia que levou à CPI partiu de Pedro Collor de Melo, irmão do Presidente.

Com base nos resultados da "CPI do PC", concluída em 26 de agosto, o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Barbosa Lima Sobrinho, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcelo Lavenère Machado, representando a sociedade civil organizada, ofereceram à Câmara dos Deputados, em 30 de setembro, representação contra o Presidente Collor por crime de responsabilidade, que culminou com o seu impedimento temporário.

Depois de um tumultuado período de cerca de três meses, em que se manteve uma expressiva participação popular, o Presidente Collor renunciou, durante a sessão de seu julgamento pelo Senado Federal, no dia 29 de dezembro de 1992, numa tentativa de escapar ao impeachment, quando percebeu que era inevitável. A sessão de julgamento prosseguiu, no entanto e o ex-Presidente teve seus direitos cassados por oito anos, confirmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Assumiu o Governo o vice-Presidente Itamar Franco, um homem probo e que exatamente por esse motivo havia sido convidado por Collor de Melo para compor sua chapa nas eleições: o ex-Presidente precisava da credibilidade que Itamar Franco podia lhe oferecer. O novo Presidente procurou imprimir um ritmo austero à condução de seu governo, na tentativa de tranquilizar a Nação traumatizada.

A tranquilidade almejada durou pouco. Cerca de um ano após a posse de Itamar Franco, durante a investigação do assassinato de Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos, o principal suspeito, seu marido, José Carlos Alves dos Santos, ex-funcionário do Senado Federal, que dirigia o Departamento de Orçamento da União a convite do ex-Presidente Collor, fez denúncias que geraram outro grave escândalo político.

José Carlos revelou à Imprensa a existência de atividade de vários parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas voltados para a apropriação de recursos do Orçamento da União. Essas denúncias resultaram na instalação de uma nova Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no Congresso Nacional. Em 20 de outubro de 1993, o Congresso começava a se investigar, num processo que, novamente, galvanizaria as atenções de uma Nação atônita.

A CPI do Orçamento, como ficou conhecida, terminou os seus trabalhos em 21 de janeiro de 1994, depois de um rumoroso processo, propondo a cassação de dezoito parlamentares, dentre os quais alguns nomes de grande destaque na vida política nacional. Desses, quatro renunciaram para escapar à cassação, oito foram absolvidos e seis foram efetivamente cassados. Dentro os absolvidos que se candidataram nas eleições de três de outubro de 1994, apenas um foi reeleito. Por outro lado, no desdobramento desse processo, a Justiça começou a seqüestrar os bens de alguns dos implicados.

A CPI do Orçamento apurou, durante os seus trabalhos, que duraram três meses, a existência de duas formas básicas de irregularidades. Na primeira, que contava com ampla participação de empresas de construção civil, um grupo de parlamentares se assenhoreou dos postos-chave da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para transformá-la em importante componente de um "esquema" para lesar os cofres públicos.

No outro tipo de irregularidade, subvenções eram destinadas, pela Comissão de Orçamento a "entidade de assistência social" dirigidas por parlamentares ou por pessoas diretamente ligadas a eles. Esses recursos do Orçamento nunca eram utilizados nas finalidades previstas em lei, servindo apenas para engordar as contas bancárias dos próprios parlamentares e dos que os auxiliavam nas operações fraudulentas.

Outra importante descoberta da CPI do Orçamento foi a conexão entre os fatos que examinou e os que foram apurados na CPI que culminou com o afastamento do ex-Presidente Collor. Como assinalou o Deputado Roberto Magalhães, relator da CPI, no seu relatório final, "Do ponto de vista histórico, o trabalho dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é consequência natural do processo político contra o ex-Presidente da República, depois da investigação sobre os atos de corrupção no âmbito do Poder Executivo. Quando um Estado se encontra infestado, é difícil que essa infecção se limite a um só de seus poderes".

Sabia o que dizia o Deputado Roberto Magalhães. O "esquema" de desvio de recursos para o grupo que havia tomado conta da Comissão de Orçamento começava, na verdade, no Departamento de Orçamento da União, do qual José Carlos Alves dos Santos, não por acaso, havia sido Diretor. José Carlos tinha sido antes o braço direito do Deputado João Alves na Comissão de Orçamento. João Alves era o Relator da Comissão e foi o cabeça do sistema de corrupção montado.

O trabalho do "esquema" do Orçamento começava, portanto, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, no Departamento de Orçamento do Ministério do Planejamento, ainda dentro do Executivo, portanto. Ali mesmo eram incluídas as verbas de interesse da quadrilha. O que não pudesse ser inserido dessa forma, era colocado posteriormente no Orçamento, em sua fase de exame e alteração, pela Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

Finalmente, depois da aprovação desse verdadeiro corpo de delito, denominado "Lei Orçamentária", era imprescindível a participação de membros do Poder Executivo, ocupantes de postos privilegiados, para a liberação dos recursos já previstos. Fechava-se, assim, o ciclo, em que era imprescindível a conexão entre Legislativo e Executivo para o bom funcionamento do crime organizado contra a administração pública.

Foi essa inter-relação criminal, que sistematicamente levava o Poder Legislativo a manipular as atividades financeiras do Poder Executivo, que acabaram motivando o Presidente Itamar Franco, ainda no calor dos acontecimentos da CPI do Orçamento e sob forte pressão do Movimento pela Ética na Política (OAB, IAB, CNBB, CUT, PNBE), a criar a Comissão Especial de Investigações – CEI, constituída unicamente por representantes da sociedade civil, sem ônus para o Estado, inaugurando no Brasil a primeira experiência no gênero, ou seja, o controle social e, portanto, externo da corrupção, em contraposição ao "controle corporativo" (interno) até então vigente e ineficiente.

A Comissão Especial – CEI – foi instituída pelo Decreto nº 1.001, em 6 de dezembro de 1993. O Presidente da República convidou para integrá-la por indicação do Movimento pela Ética na Política e outros segmentos da sociedade civil, Cândido Mendes de Almeida, Daniel Quintela Brandão, Emerson Kapaz, Ministro Evandro Gueiros Leite, General Francisco Batista Torres de Melo, Ministro Miguel Jeronymo Ferrante e Modesto Carvalhosa. Presidia a Comissão, desde a sua criação, na qualidade de membro nato, o então Ministro-Chefe da Secretaria da Administração Federal, Romildo Canhim.

Cabe, aqui, destacar o gesto de coragem do Presidente Itamar Franco ao criar essa Comissão. Convidando conhecidos integrantes da sociedade civil que sempre se destacaram em suas lutas, para vir a integrá-la, criou uma instância civil e não-governamental, completamente independente e com amplos poderes para se dedicar à difícil tarefa de ajudar a sanear a Administração Pública Federal.

Em dez meses de funcionamento (fevereiro a dezembro de 1994), foi reunido um precioso acervo através de amostragens recolhidas em diversos ministérios e autarquias, que demonstraram a

extensão e a gravidade da corrupção sistêmica que praticamente domina todos os contratos, concessões e autorizações do Governo Federal. A Presidência da Comissão entregue ao Ministro-Chefe da Secretaria da Administração Federal deu à Comissão a necessária autoridade ao desenvolvimento dos trabalhos e a sua reconhecida eficiência deve-se, ousrossim, ao seu Secretário, General Euclimara Lima da Silva.

A Comissão Especial - CEI - foi oficialmente instalada no dia 4 de fevereiro de 1994, em sessão solene realizada no Palácio do Planalto, presidida pelo Presidente da República, com a presença de todos os Ministros de Estado, e reuniu-se já nesse mesmo dia, tomando suas primeiras decisões.

O decreto instituído atribuiu à Comissão Especial grandes responsabilidades e poderes. Assim, era de sua competência:

'I - prestar ao Congresso Nacional, de modo especial à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II - realizar, quando julgar conveniente, diligências e investigações a propósito de fatos, atos, contratos e procedimentos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

III - determinar a suspensão de procedimentos ou a execução de contratos sob suspeita de lesão ao interesse público;

IV - recomendar a instauração de auditorias, de sindicâncias e de inquéritos ou processos administrativos, acompanhando os respectivos trabalhos;

V - propor ao Presidente da República a adoção de provisões, inclusive de natureza legislativa, com o objetivo de corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrárias ao interesse público;

VI - articular os procedimentos da Administração Pública com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público Federal.'

Os trabalhos de investigação

Diane dessas atribuições, a Comissão Especial tornou como ponto de partida o Relatório Final da CPI do Orçamento, àquela altura já concluído. Não satisfeita apenas com a leitura desse Relatório, a Comissão convidou, para auxiliá-la, os parlamentares que haviam sido encarregados de coordenar as quatro Subcomissões em que foi dividida a CPI. Em longas reuniões com esses parlamentares, foram colhidas informações e sugestões valiosas para a tarefa que começava.

Além desses subsídios iniciais, a Comissão passou a receber, desde a sua instalação, inúmeras denúncias. Junto com o Relatório da CPI e com as sugestões de seus Membros, essas denúncias compuseram o material básico sobre o qual a Comissão Especial se debruçou. Ressalte-se a esta altura a resistência do Presidente da Câmara dos Deputados à entrega dos relatórios das Subcomissões, que, estes sim, continham os elementos de conexão efetiva do crime organizado formado por parlamentares e altos funcionários da Administração Federal. Essa resistência monástica foi finalmente quebrada inclusive pela entrega de cópias que funcionários e deputados de oposição obtiveram clandestinamente, contrariando a estrita ordem em contrário.

Método

A partir das atribuições estabelecidas no Decreto que a criou, a Comissão Especial optou por um trabalho em duas vertentes. A primeira delas se referia à apuração de fatos concretos com as necessárias providências punitivas e de resarcimento dos prejuízos causados ao Erário. A segunda decorria da primeira, do aprendizado que os fatos puderam trazer. Tratava-se de recomen-

dar ao Estado medidas corretivas, inclusive com a alteração da legislação, se necessário, com o objetivo de prevenir irregularidades. E evidente que também se levava em conta o efeito preventivo que as punições invariavelmente surtem.

Assim, tendo como base esse quadro referencial, a CEI passou a agir, dentro dos estritos limites legais, tendo tomado, entre muitas providências, as seguintes, que merecem destaque.

No campo da apuração de fatos concretos, vale a pena destacar o trabalho de verificação realizado diretamente em três Ministérios, que, além de encontrar irregularidades flagrantes, permitiu o conhecimento de uma tipologia de fraudes praticadas, cuja amostragem é significativa.

Por exemplo, os custos unitários formulados pela Gerência de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), que servem como referência nas licitações de obras rodoviárias e na feitura do Orçamento da União, são excessivos, gerando, pela sistemática de licitações do órgão, superfaturamento dos preços das obras e serviços contratados.

O aditamento a contratos firmados entre empreiteiras e a União tem ensejado o prolongamento excessivo e, sem amparo legal, de contratos, sob os mais variados pretextos, com evidentes prejuízos para o Erário. É também utilizado como expediente de fraude a contratação de obra por preço inferior ao real, para posterior aditamento, com ampliação dos valores.

O atual sistema de fiscalização de obras e serviços simplesmente não existe, com as catastróficas consequências para os atuais e "futuros" usuários, desses "serviços", ensejando por outro lado, a apropriação privada, pelos envolvidos, dos recursos contratuais alocados.

Os convênios, mediante os quais a União repassa recursos a Estados e Municípios, propiciam inúmeras fraudes. O Governo Federal encontra "dificuldades", sob o pretexto de excessiva quantidade, de fiscalizar as obras nas quais aplica esses recursos, alegando que elas ficam sob a administração da esfera dos Estados e Municípios beneficiados. Diante de tal descalabro administrativo de algumas grandes empreiteiras, implantaram, em todo o território nacional, o sistema de "pacote fechado". A empreiteira inventa uma obra qualquer, oferece-a ao prefeito, já com a promessa de financiamento da Caixa Econômica Federal. Esta mesma empreiteira confecciona o Edital de Concorrência que lhe permitirá adjudicar a obra, sempre acordados preços superfaturados, com previsão de adiantamentos e antecipações de pagamentos, adiantamentos e prorrogações e ampliação e extensão das obras e a aplicação do célebre fator K. Também fica por conta da empreiteira a "liberação" dos recursos dentro dos esquemas e infiltrados que possuem nos sistemas de empenho dos Ministérios e de financiamento das instituições bancárias.

No capítulo desses "convênios" com as Prefeituras, são eles fixados com prazo inexequível. Daí ser prática usual fixar contratuamente em 30 ou 60 dias a execução do "objeto" do convênio - e liberar (adiantar) o recurso financeiro antes do seu início. Em seguida o "prazo inicial", é prorrogado por 150 dias e assim sucessivamente. Instante a ampliação do prazo, que, em alguns casos, chega a avançar pelos exercícios seguintes, é exigida apenas uma única prestação de contas, ao encerramento do convênio. As irregularidades eventualmente cometidas ao longo da execução, ou a sua simples inexecução, quando finalmente detectadas, são objeto de sanções meramente formais e de eficácia nula quanto aos envolvidos na rede criminosa de apropriação privada dos recursos públicos respectivos.

Ademais, a "prorrogação" do prazo de execução de "obra" ou "serviço" objeto de convênio constitui fator de elevação de preços, que provoca acréscimos substanciais ao valor acordado no

ínicio. Foram verificados acréscimos alcançando proporções superiores a 300% do valor inicial, em termos reais.

Nunca houve qualquer cuidado na elaboração dos "planos de trabalho" (parte integrante e essencial do convênio) e, por via de consequência, a sua aprovação pelos Ministérios, vem ocorrendo sem a efetiva avaliação técnica. Ademais, alterações nos "planos de trabalho", pleiteadas pelos Estados e Municípios, são normalmente atendidas pelos Ministérios, sem qualquer dificuldade, implicando sempre em ampliação do prazo da execução da "obra" ou "serviços", com acréscimos vultosos de recursos financeiros.

Por outro lado, a contratação de serviços de terceiros, atualmente muito em voga no Serviço Público Federal, excede os limites do razoável, passando as empresas de consultoria privada a exercerem funções típicas da administração. No âmbito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por exemplo, abrange desde o "planejamento" até a "fiscalização" de obras e serviços. Em todas as etapas das atividades do DNER são contratadas empresas de consultoria, constituídas por "técnicos" das próprias empreiteiras contratantes.

Esse gravíssimo fenômeno de "terceirização" acarreta simplesmente a contratação pelo próprio Estado dos lobistas, que operacionalizam diretamente seus interesses, formulando os preços, contratos, licenças, dotações, empenhos, vinculações de verbas e suas liberações, adiantamentos, pagamentos fora de ordem e toda a série de crimes contra a administração pública.

Como resultado da entrega às raposas da guarda do galinheiro, verificou-se que há divergências de preços nos contratos assinados com diferentes empreiteiras para a execução do mesmo tipo de obra ou serviços sob idênticas condições. Essas divergências variam, em alguns casos examinados, entre 52% e 2.573% em termos reais.

O mais inacreditável é que há diferenças entre preços cobrados por uma mesma empreiteira em diferentes contratos em vigor para a execução da mesma obra ou serviço em idênticas condições. Essas diferenças variavam, em casos examinados, entre 31% e 1.172%, em termos reais.

Não pára aí a corrupção sistêmica encontrada no DNER: nas planilhas de medição, que servem de base para os pagamentos feitos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem das obras e serviços executados, não constam o subtrelho de rodovia onde foram executados os serviços do mês em referência, o que faz com que esse controle fique exclusivamente sob a responsabilidade da Residência Rodoviária onde se encontra a obra. Também as planilhas não são enviadas aos Distritos Rodoviários e, por via de consequência, os órgãos centrais de "controle do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" ficam sem as informações para o acompanhamento físico da obra, para fins de pagamento, o que enseja que um serviço seja faturado mais de uma vez ou que seja faturado sem ter sido realizado.

Contratos são renovados com base em "meros atos administrativos", como constatado no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, contrariando os limites previstos na rigorosa legislação em vigor.

Para permitir que esse crime organizado contra a administração pública se infiltre sistematicamente, o Congresso Nacional, por sua vez, ao acatar emendas dos parlamentares, insere no Orçamento Geral da União projetos e atividades não previstos e, ainda, créditos com a indicação de autofavorecimento. Resultam, daí consignações de créditos para custear obras estranhas ao planejamento global do Governo Federal, inclusive com a inserção de projetos atípicos em Ministérios diversos. Essa prática tem concorrido para que mais de um Ministério libere recursos para a mesma

obra, induzindo o Tesouro Nacional a dispende valores em duplicidade ou, às vezes, até triplicamente.

Diante dessas irregularidades, a CEI tomou as providências cabíveis, solicitando às autoridades competentes a abertura de inquéritos para apurar responsabilidades de funcionários públicos, auditoria para apuração dos montantes pagos indevidamente, ações pertinentes contra as empresas envolvidas, que vão desde a rescisão de contrato até a declaração de idoneidade da empresa – o que a impede de contratar com a União por cinco anos –, passando pelo ingresso em juízo para resarcimento dos prejuízos causados.

Além disso, a Comissão Especial tomou muitas outras providências diante de situações encontradas, como, por exemplo, a apuração de irregularidades em bancos oficiais, a anulação de contratos e a suspensão de convênios com Estados e Municípios, bem como de contratos a serem firmados em casos de suspeita nos processos licitatórios. Muitos desses casos são decorrentes das fraudes apontadas pela CPI do Orçamento, cujo rastreamento foi feito, através dos sub-relatórios.

A resistência corporativa

Aqui cabe ressaltar a monólítica resistência corporativa que a CEI sofreu ao promover suas averiguações. Desde Ministros, até Diretores do Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Diretores e Secretários de Ministérios e Autarquias, usaram de todas as formas possíveis para protelar, escamotear, falsear e negar informações à CEI. Ficou ademais bem claro que os inquéritos administrativos nos órgãos federais são inconclusivos e absolutórios, jamais alcançando as pessoas e empresas envolvidas.

No caso de inquéritos administrativos serem irrecuperavelmente denunciadores de graves escândalos, os altos dirigentes dos órgãos públicos "incorporados" se dirigiam à CEI para "demonstrar" que os inquéritos haviam sido conduzidos por petistas xiitas, sendo tais inquéritos e resultado do "denuncismo" que se infiltrou no serviço público. Em consequência, os dirigentes dos órgãos declaravam sempre estarem "refazendo" os processos, através de pessoas "politicamente isentas e moralmente responsáveis".

Caso típico que viu a CEI, de escandalosa cobertura corporativa de fraudes contra os cofres públicos foi a da diretoria da CEF, que diante dos empréstimos totalmente irregulares e sem garantias a políticos no valor de 270 milhões, em liquidação, simplesmente negaram a existência de tais débitos, embora evidentes e constantes de auditorias independentes e processo de inquérito conclusivo.

Medidas Preventivas

No campo das medidas preventivas, a Comissão Especial:

- determinou que servidores públicos responsáveis por áreas financeiras, de licitações, contratação, empréstimos bancários e bens e valores públicos fossem obrigados a presentear à comissão, quando solicitado, relação pormenorizada de seus bens patrimoniais;

- elaborou um Código de Ética Profissional do Servidor Públíco, instituído por meio de Decreto do Presidente Itamar Franco, que já se encontra em pleno vigor. O atual Secretário da Administração Federal, (Governo FHC), inexplicavelmente determinou a desativação do programa e a extinção das Comissões de Éticas que já haviam sido implantadas em inúmeros Ministérios;

- sugeriu o aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

- aperfeiçoou o sistema de Administração de Pessoal do Poder Executivo, com o cadastramento completo de todos os servidores públicos federais, que já trouxe resultados concretos já a partir de janeiro de 1995;

- sugeriu a realização de auditoria nos Cadastros gerais de contribuintes e de Pessoa da Secretaria da Receita Federal, com a finalidade de detectar e cancelar registros fraudulentos;

- propôs projeto de lei para permitir a demissão do cargo ou de função pública daqueles que tenham sido condenados por crimes contra a administração pública ou de outra natureza, o que pela legislação vigente é praticamente impossível;

- elaborou projeto de Lei que dá ao Tribunal de Contas da União poderes para a quebra de sigilo bancário de servidores públicos sob investigação;

- criou Grupo de Trabalho, com integrantes de diversos órgãos públicos, para examinar a regularidade das remessas de divisas para o exterior, com o fim de identificar procedimentos ilícitos e a origem dos recursos nelas utilizados, bem como para apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do Regime Cambial Brasileiro; a importância de tais medidas deve-se ao fato de que, através da conta do CC5 do Banco Central nos últimos dois anos houve remessas/lavagem de 11 bilhões de dólares;

- propôs o reexame da legislação vigente sobre convênios para a transferência de recursos pela União Federal dos Estados e Municípios, notadamente quanto aos mecanismos de controle de sua aplicação e aperfeiçoamento e intensificação da fiscalização de obras e serviços contratados pelo Poder Público;

- minutou decreto para inabilitar, para o recebimento de recursos da União, entidades privadas ou públicas (aqui incluídos Estados e Municípios) inadimplentes perante a Administração Pública Federal; e

- propôs o reexame do Sistema de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, bem como da metodologia de cálculo do item "Bonificação e Despesas Indiretas" e da sua utilização na composição de preços em licitações.

Conclusões da CEI sobre o sistema de corrupção

A corrupção e a organização do Estado são inimigas viscerais. Quanto mais organizada a máquina estatal, mais difícil se torna a corrupção. Isso ficou claramente demonstrado nos fatos recentes havidos no Brasil. Somente a falta de controle ou controles fracos é que ensejaram tantas fraudes e o tremendo assalto praticado contra os cofres públicos. E, ironicamente, o que permitiu afastamento do ex-Presidente Collor, bem como a comprovação da participação de parlamentares nas irregularidades descobertas durante a CPI do Orçamento, foi uma medida organizadora tomada exatamente pelo próprio ex-Presidente, logo no início de seu governo: Foi ele o criador da exigência de que todos os cheques emitidos passaram a ser nominativos. Foi justamente isso que permitiu o rastreamento de depósitos irregulares nas contas bancárias dos envolvidos.

Assim, é preciso entender que a modernização do Estado tem, como pré-requisito indispensável a organização do Estado. Melhor dizendo, de nada adiantará modernizar práticas sem que se organize verdadeiramente a máquina administrativa. A idéia de modernizar pode ser utilizada para que nada seja organizado, como um engodo que serve apenas para manter estruturas corrompidas, a exemplo do que fez Collor de Melo, com uma pretensa reforma administrativa que objetivava levar o Estado brasileiro à modernidade. O resultado foi terrível e ainda hoje se trabalha em busca do reordenamento da Administração Pública Federal.

A corrupção, como aprendemos com os fatos recentes deste País, funciona de maneira sistêmica e autônoma e em níveis os mais sofisticados. Não é por outra razão que a organização e a real modernização da atividade estatal são tão importantes. Somente elas podem combater científicamente a corrupção.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é que tanto a feitura de orçamentos públicos, quanto sua execução precisam estar extremamente visíveis para a população. Para isso, é preciso que os Governos estendam a prestação de contas à população como um dever e a simplificação da linguagem orçamentária como uma necessidade. Os mecanismos de controle social, que vão se tornando mais efetivos à medida que o acesso à informação aumenta, depuram procedimentos e cristalizam uma conduta administrativa mais ética.

Não poderia deixar de, falando em mecanismos de controle social, mencionar a importância do papel da imprensa. Nos fatos recentes do Brasil, a Imprensa foi fundamental. As duas Comissões Parlamentares de Inquérito tiveram como ponto de partida denúncias feitas por meio da Imprensa. Mais do que isso, a imprensa foi o olhar vigilante da Nação sobre as CPI durante todo o tempo que elas duraram e também da CEI desde sua criação até a sua inexplicável e abrupta extinção já na primeira semana de governo FHC.

Os trabalhos desenvolvidos pela CEI se, de um lado, sofreram forte reação corporativa na administração federal tiveram, por outro, insuspeitado prestígio internacional por se tratar de uma agência governamental dirigida por representante da sociedade civil.

Essa estrutura única (governo-sociedade civil) é, com efeito, considerada a única viável no combate à corrupção, ao trazer o controle social em contraposição ao corporativismo que impede qualquer estratégia permanente contra o fenômeno.

Reflexões sobre a experiência vivida na CEI

No trato do fenômeno, deve ser utilizado o termo "corrupção" e não "improbidade", evitando-se quaisquer outros eufemismos, pois não se pode combatê-lo eficazmente, se não se enfrenta, sequer, a sua denominação correta: corrupção administrativa, nela entendida a corrupção política.

A corrupção administrativa constitui um fenômeno permanente estrutural e autônomo, que nas suas multiplicidades e sofisticadas formas, sobrevive no organismo estatal mesmo quando os governos são probos.

A corrupção é portanto um fenômeno sistêmico que demanda o estabelecimento de uma política ampla e profunda, cuja formulação de curto, médio e longo prazos deve ter a mesma preferência e metodologia dedicadas a áreas sociais críticas, como saúde, educação, habitação e segurança. Por ser sistêmica, demanda uma visão orgânica e racional dos fenômenos, na medida em que causa danos à sociedade e ao Estado.

Não obstante, é tendência dos governos evitarem o enfrentamento de tal fenômeno, negando o quanto possível a sua existência no seio da administração, por instinto de conservação do prestígio da classe política e do próprio sistema democrático.

Em consequência, os governos, mesmo aqueles de relevante probidade, somente admitem e tomam providências administrativas quando surgem escândalos de magnitude.

Evitam, assim, o quanto possível formular e executar uma Política de governo no combate ao fenômeno, na medida em que não desejam admitir, junto a cidadania, que em seus mandatos possa a corrupção administrativa existir ou vir a se manifestar. É o caso típico do governo FHC, que embora dirigido por um arauto da sociedade civil e sua importância histórica, imediatamente após a posse, simplesmente extinguiu esse precioso instrumento de controle social sobre a corrupção.

A propósito: o não estabelecimento de uma Política permanente, consistente e eficaz de controle interno, voltada ao combate à corrupção sistêmica é hoje o principal obstáculo ao enfrentamen-

to no plano nacional e internacional e nas relações bilaterais de comércio e de financiamento.

Por se tratar a corrupção de um sistema altamente sofisticado, que opera com dinâmica própria no seio das administrações, devem os governos declarar sua disposição de combatê-lo, apontando essas características autônomas, e, assim, criando uma convicção, junto a opinião pública, de que o fenômeno não é episódico, factual ou necessariamente decorrente da improbidade pessoal dos mandatários. Mais uma vez é o que não se vê no atual governo FHC.

A criação dessa mentalidade de aceitação do fenômeno como sistêmico e autônomo junto à opinião pública e à cidadania, visa, outrossim, possibilitar a forma mais efetiva e combate, qual seja, o controle social sobre os atos e contratos administrativos e suas conexões com o mundo político. Não obstante, o Presidente FHC, ao extinguir a CEI logo na primeira semana de seu governo, sem ouvir qualquer segmento da sociedade civil, eliminou esse controle social, entregando o precioso acervo de provas e conclusões da CEI à "guarda" do mais acendrado corporativismo encravado nos Ministérios da Fazenda e da Justiça, para onde foram remetidas.

Com efeito, somente o controle social, capacitado por meios de participação efetiva das comunidades interessadas na formação e execução dos atos e contratos públicos, é que pode trazer um mecanismo efetivo de combate à corrupção.

Além do controle social, as autoridades centrais e descentralizadas, devem ser, na concepção e execução de uma política anticorrupção, profundamente criativas, estabelecendo, inclusive, procedimentos administrativos que, também sistematicamente, afastem a corrupção.

Ficou nítido, que os métodos de controle de transparência, cerceadores da corrupção sistêmica, demandam o controle social.

Corrupção – Produto de exportação

Outro assunto de altíssima relevância, é o da exportação de corrupção. Verificou-se que os países, exportam corrupção ao financiarem recursos para outras nações. Nesses casos a concessão de empréstimos é sempre vinculada à contratação de obras, serviços e produtos do país emprestador. Ocorre que tal vinculação leva a impossibilidade de concorrência aberta internacional ou à participação de concorrentes internos. Permite, portanto, que um pequeno grupo de empresas do país financiador adjudique os contratos, com enorme aumento os seus valores reais. Nesse processo vicioso, propinas e participações, sob diversas modalidades são oferecidas aos políticos e funcionários governamentais. Daí decorre que o país financiado paga um sobrepreço muito grande, exaurindo os seus pobres cofres públicos no resgate dos empréstimos assim vinculados. Ademais, tal processo de exaurimento dos recursos nacionais exponencia os valores da corrupção nas administrações centrais ou locais do país financiado. Das "coimas" passa-se a tratar com milhões de dólares.

Por outro lado, o desequilíbrio da relação custo benefício das obras, produtos e serviços para os País receptor, dificulta o pagamento dos empréstimos fornecidos, colocando em mora o país devedor, em detrimento do país financiador, que, assim, sofre também os efeitos perversos desse procedimento.

De todo esse sistema de exportação de corrupção verifica-se que os beneficiários são as empresas privadas contratadas e os agentes governamentais corrompidos para acertarem preços em nível até três vezes maior que o praticado no mercado internacional de obras públicas.

Como lembra o ilustre Controlador Geral do Equador o círculo das empresas de construção civil dos países financiadores é fechado, sendo que as mesmas, concomitantemente, operam em diversos países financeiros dos diversos continentes. Daí resulta que quando ocorre a oferta em algum país, de grandes obras financiadas, o pequeno "clube" de empreiteiras verifica qual a que estaria disponível. Determinada, assim, previamente a futura contratante, "clube" concerta um substancial sobrevalor prévio, para a pseudo-concorrência, permitindo à indicada que apresente um mínima redução nesse mesmo sobrevalor, o que permite a adjudicação da mesma, sempre com a conivência das autoridades locais.

Esse esquema batizado de exportação de corrupção, se aplica não apenas dos empréstimos de país a país, mas também àqueles financiamentos oferecidos por agências internacionais e de assistência técnica.

Nestes últimos casos, além da tendência ao favorecimento de determinadas empresas, os juros são cobrados independentemente dos serviços prestados, e mesmo antes que ocorra aporte efetivo de recursos financiados. A quebra do organograma ou prazos de execução dos serviços pelo país receptor, leva, assim, a um exaurimento enorme de locais e a cobrança de juros e multas; recursos esses que, ademais, são desviados pelo sistema de corrupção, sem que nenhum benefício social ocorra. A ganância por juros extorsivos de tais agências, substitutivamente a permanente fiscalização da aplicação social dos valores emprestados, induz à corrupção dos agentes locais, além de igualmente ensejar sobrepreços nas obras e serviços financiados, com evidente fortalecimento do sistema de apropriação privada de recursos públicos.

Verifica-se assim que os países não apenas sofrem internamente os efeitos da corrupção, mas também produzem e sofrem os efeitos desse sistema de exportação de corrupção.

Daí a necessidade de criação de procedimentos não apenas de controle interno, mas também externo da corrupção, este último através de consultas permanentes, e tratados que permitem o estabelecimento de métodos efetivos de transparência nessas transações internacionais e na sua efetiva aplicação. Aí, mais uma vez, além da colaboração entre governos e estes organismos internacionais, o controle social e a participação da cidadania são indispensáveis, o que, no Brasil, foi recentemente eliminado pelo governo FHC.

Vontade política e estratégia

Resulta, por isso tudo, que a vontade política é fundamental na instituição de mecanismos de combate a corrupção sistêmica, que deve ser tratada pelos governos em termos de combate ao crime organizado, sem inibir-se ou temer que a opinião pública, confunda tais medidas com esta ou aquela administração eleita.

É necessária, que essa política seja executada, através de órgãos desvinculados das pressões e influências partidárias ou governamentais, e que, por isso, possam implementá-las com inteira independência de métodos, diagnósticos e ação. Essa era a característica fundamental da extinta CEL.

Um organismo, de controle interno e de colaboração internacional na luta anticorrupção, teria funções não de coregiência ou de mero controle de contas, mas sim encargos próprios dos serviços estratégicos e de inteligência, capazes de captar os métodos que se instalaram na administração pública e as mutações que apresentam, sempre no sentido de sua maior sofisticação. Não se vislumbra essa preocupação no governo FHC, como ocorreu no de seu antecessor.

Essa estratégia, ademais, deveria contar com a conjugação das forças políticas e sociais, resultando sempre num consenso quanto aos diagnósticos e a colaboração e efetiva participação da

cidadania e da comunidade universitária na formulação de diagnósticos e meios para tal combate, como ocorre nas principais agências americanas, como se pode ver, exemplarmente no **Organized Crime Task Force for Construction Industry**, do Distrito de Nova Iorque, EUA.

A formação dessa prestigiosa Task Force é predominantemente civil, sob o fundamento do controle social e conta com a ativa colaboração, permanente, voluntária e interdisciplinar das seguintes pessoas e instituições: Bernard E. Ichniowski, Assistant Professor, Columbia University, Faculty Research Fellow, National Bureau of Economic Research, Labor Studies Program (labor economics); Kenneth T. Jackson, Professor of History and Urban Planning, Columbia University (History); James F. McNamara, formerly Director of Mayor's Office of Construction Industry Relations and Director of Mayor's Office of Contract Compliance (building trades labor); Peter H. Reuter, Senior Economist, Rand Institute, Washington, D.C. (economics); Harold K. Walter, Executive Vice-President, National Construction Company.

Esse exemplo de controle social inserido nos organismos do governo, demonstra a importância, para a manutenção do regime constitucional democrático, da luta contra a corrupção administrativa e política.

Ressalta-se, a propósito, que a Ética pública é uma questão de Estado e não de governo. Ademais deve tal luta levar em conta a pluralidade do regime constitucional democrático, devendo ter, não obstante, caráter nitidamente suprapartidário, ou seja, deve ser entregue à sociedade civil com meios e autoridade no seio do próprio Estado, tal como ocorreu com a recentemente extinta CEL.

Ademais, nesse particular, a questão da modernização do Estado tem que levar em conta o processo de corrupção sistêmica e autônoma que domina setores inteiros da administração. Em consequência, essa modernização demanda o estabelecimento de um regime de rigorosa e permanente transparência no exercício das funções públicas e nas contratações, concessões, autorizações e financiamentos públicos.

Por isso é que a cidadania tem que ser chamada para tomar o seu papel de controlador social nessa luta, imbuindo-se de um senso ético, que possa transformar em exigência permanente de conduta por parte dos servidores públicos e dos políticos.

Essa pressão social por valores éticos constitui um instrumento de prevenção no combate à corrupção administrativa e política, a ponto de determinar a formulação de uma política do Estado e não apenas de determinado governo.

E essa política do Estado deve, no capítulo do indispensável controle social, formular procedimentos capazes de detectar por parte da cidadania, por exemplo, a existência de conflito de interesses, a efetiva necessidade e prioridade de obras públicas e o acompanhamento de financiamentos e execução dos respectivos contratos. Todas essas técnicas, formuladas para aumentar o controle social direto sobre sistemas e processos de corrupção administrativa, supõem, por exemplo, a criação de comitês de decisão e acompanhamento de obras locais, como ocorre no México, o autolançamento de impostos municipais e descentralização das concessões de alvarás de obras na cidade de La Paz, até a utilização, projetada no Chile, de sofisticados sistemas eletrônicos que possam permitir a transparência de execução dos orçamentos públicos e dos atos e contratos realizados entre a administração e os particulares. Todas essas medidas visam incentivar e aumentar efetivamente a capacidade de reação da sociedade civil à corrupção, espalhando a apatia, a indolência, a ignorância e a opressão.

Ademais, fica claro que, os sistemas de transferência de recursos públicos demandam o estabelecimento de uma política de combate à corrupção que abranja não só a administração federal,

como aquelas dos Estados e municípios, beneficiários capilares de tais verbas. Exige, ademais, que haja controle governamental e social sobre as instituições de financiamento interno e internacional, tendo em vista a liberação de recursos e sua vinculação a licitações viciadas ou a obras e serviços não prioritários.

No que respeita aos agentes públicos permanentes, os **Códigos de Ética do Servidor Público**, de enorme eficácia nos Estados Unidos a partir dos anos 70, deveriam contar com regras de incentivo ao reconhecimento da probidade funcional, entendida esta também como dedicação, conhecimento acumulado e criatividade. Torna-se importante, nesse passo, o restabelecimento do respeito da cidadania "vis a vis" aos servidores do Estado, hoje totalmente menosprezada no Continente. Os meios capazes de enaltecer o papel social e a dignidade da função pública devem ser colocados como um dos fatores fundamentais no combate à corrupção. Infelizmente, como já referido, a Secretaria da Administração Federal do Governo FHC acaba de desativar a implantação do Código de Ética do Servidor Público Federal editado em junho de 1994.

E por todo esse quadro de criminalidade organizada podemos atribuir à corrupção administrativa e política a responsabilidade principal pela atual situação de miséria em que se encontram os grandes contingentes populacionais, urbanos e rurais, dos países da América Latina. O desperdício de bilhões de dólares anuais nas práticas de sobrepreço, financiamentos e desvio de verbas, contratação de obras não prioritárias (em grande parte não executadas), subornos, e todas as demais técnicas criminosas de apropriação de recursos públicos para fins privados, estabelecem o estado de desperdício de recursos que deveriam ser alocados para as áreas sociais.

Deve assim, ser elevado, o combate à corrupção política e administrativa, a nível de prioridade mediante o estabelecimento de políticas que possam fazer com que a modernização do Estado não reverta a favor dos interesses privados.

E por isso mesmo, fica claro que a miséria não pode esperar o desenvolvimento lento da economia de mercado no Continente, exigindo uma pronta intervenção governamental e da cidadania, além e fora do mercado, visando a erradicação de seu principal fator: a corrupção. O estabelecimento de uma política anticorrupção e sua efetiva implantação encontra-se entre as providências prioritárias nesse dramático quadro, visando sobretudo, no aspecto da administração dos recursos escassos disponíveis, redirecionamento a alocação de bilhões de dólares anuais atualmente apropriados pelo crime organizado da corrupção.

Ademais, a corrupção, além de afetar o quadro social e a governabilidade, impede o estabelecimento da livre concorrência e a do livre comércio, pela imposição de preços viciados em setores fundamentais, impedindo a modernização das relações econômicas.

Também fica claro que a corrupção está sempre se modificando quanto às técnicas e meios empregados, não sendo por isso mesmo suscetível apenas de uma permanente retipificação penal. Sendo a corrupção um delito econômico e um delito social, demanda no seu combate, inquestionavelmente, o controle social.

São Paulo, 6 de março de 1995. – Modesto Carvalhosa.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguin-

tes indagações, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.376, de 19 de janeiro de 1995 atribui, à Secretaria Federal de Controle daquele Ministério, "os procedimentos sobre diligências e investigações a propósito de fatos, atos, e contratos relativos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta", ao extinguir a Comissão Especial de Investigação, criada pelo Presidente Itamar Franco, através do Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993:

1) Quais as providências adotadas pela Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda para cumprimento do Decreto nº 1.376, de 19 de janeiro de 1995?

2) Os processos foram distribuídos às Comissões de Controle específicas de cada Ministério ou estão centralizadas na Secretaria Federal de Controle?

3) Quais as diligências realizadas após o recebimento dos processos pela Secretaria?

4) O Ministério da Fazenda está acompanhando as diligências realizadas por outros Ministérios?

5) Na hipótese de as diligências estarem suspensas e não terem sido realizadas de imediato, não haverá prejuízo para o esclarecimento das irregularidades?

6) O Ministro da Fazenda sabe por que foi extinta a Comissão Especial de Investigação?

7) O Ministro da Fazenda sabe se o Governo tem intenção de restabelecer A Comissão Especial de Investigação?

Justificação

A Comissão Especial de Investigação foi instituída com o propósito de complementar os trabalhos das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito que apuraram o chamado esquema PC e a corrupção que grassava na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, uma vez que essas se autolimitaram em seus objetivos, tendo em vista adiar indefinidamente seus resultados.

Assim, enquanto as CPI buscaram identificar e punir os corruptos, encastelados no Poder Público, tanto no Executivo quanto no Legislativo, a Comissão Especial de Investigação teve como propósito apurar o esquema de corrupção infiltrado na máquina pública e os agentes ativos desse esquema.

A preocupação que nos assalta é a de que tal processo não sofra solução de continuidade, tendo em vista que a sociedade anseia por ver identificados e punidos exemplarmente os agentes ativos da corrupção, sem cujo envolvimento não se completaria o ciclo de malversação dos recursos públicos.

Deste modo, encareço ao Senhor Presidente e aos Senhores Senadores a aprovação deste Requerimento de Informação e seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda que, através de sua Secretaria Federal de Controle, recebeu a grave incumbência de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Investigação.

Sala das Sessões, 7 de março de 1995. – Senador Pedro Simon.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça as seguintes indagações, considerando que o Decreto nº 1.376, de 19 de janeiro de 1995 transferiu o acervo da Comissão Especial de Investigação, criada pelo Presidente Itamar Franco, através do Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, para o Ministério da Justiça:

1) Os documentos foram recebidos por qual setor do Ministério da Justiça?

2) A responsabilidade pela preservação do acervo é de qual setor?

3) Há uma relação dos documentos recebidos? Essa relação é dividida por processos?

4) De quantos processos se compõe o acervo existente no Ministério da Justiça?

5) O Ministério da Justiça dará seguimento às providências determinadas nos vários processos?

6) Qual a orientação do Ministério da Justiça para esses processos?

7) O Ministério da Justiça tem informações sobre as providências adotadas pelo Ministério Público a pedido da Comissão Especial de Investigação?

8) Responsável pela guarda do acervo, o Ministério da Justiça tem informações sobre estudos para reabertura da Comissão Especial de Investigação?

Justificação

A Comissão Especial de Investigação foi instituída com o propósito de complementar os trabalhos das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito que apuraram o chamado esquema PC e a corrupção que grassava na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, uma vez que essas se autolimitaram em seus objetivos, tendo em vista não adiar indefinidamente seus resultados.

Assim, enquanto as CPIs buscaram identificar e punir os corruptos, encastelados no Poder Público, tanto no Executivo quanto no Legislativo, a Comissão Especial de Investigação teve como propósito apurar o esquema de corrupção infiltrado na máquina pública e os agentes ativos desse esquema.

A preocupação que nos assalta é a de que tal processo não sofra solução de continuidade, tendo em vista que a sociedade anseia por ver identificados e punidos exemplarmente os agentes ativos da corrupção, sem cujo envolvimento não se completaria o ciclo de malversação dos recursos públicos.

Deste modo, encareço ao Senhor Presidente e aos Senhores Senadores a aprovação deste Requerimento de Informação e seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro da justiça, que recebeu a grave incumbência de dar consequência aos trabalhos da Comissão Especial de Investigação.

Sala das Sessões, 7 de março de 1995. – Senador Pedro Simon.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Com a palavra a Líder do PDT, Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, os jornais anunciam hoje que o Presidente desta Casa, Senador José Samey, está determinando o bloqueio da Medida Provisória nº 935, em virtude de ela não ter sido acompanhada de uma exposição de motivos. É um acontecimento inédito. Por isso, cumprimento o Presidente do Senado e do Congresso Nacional e faço o registro do fato, que não apenas resguarda os interesses nacionais, mas sobretudo a dignidade do Congresso Nacional.

O Senador Pedro Simon disse uma coisa muito certa: a Mesa do Senado, tendo à frente o Senador José Samey, tem feito realizações positivas nesta Casa, e nós aplaudimos S. Ex^a por isso.

Ontem, desta tribuna, fizemos um requerimento de informações ao Governo Federal para que informe ao Congresso Nacio-

nal, através de uma radiografia completa, qual a verdadeira situação da Previdência Social no Brasil.

Muitas informações são colocadas na mídia. No final do ano passado, o Ministro Cutolo disse – e a imprensa divulgou – o seguinte:

"Felizmente, a Previdência Social no País está hoje com R\$ 17 bilhões em caixa. Atacamos a sonegação, coibimos a fraude e, por isso, a Previdência já está sendo resgatada."

Agora, o Governo empossado este ano vem a público dizer que há um déficit na Previdência Social.

Queremos discutir a matéria, pois isso é dever de todos, inclusive da Oposição, e não apenas dos Parlamentares que compõem a Bancada de sustentação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Queremos saber exatamente o que existe na caixa-preta da Previdência Social, e queremos discutir a questão das reformas pretendidas pelo Governo Federal para esse setor.

Se esse assunto merece uma discussão séria, vamos fazê-la. Se o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Stephanes estiverem com a razão em determinados aspectos que dizem respeito à preservação da Previdência Social para os aposentados, para os pensionistas, para os trabalhadores, temos que discutir a matéria, não visando ao confronto, mas para encontrarmos soluções, sem sofismas e sem mistificações. Queremos discutir a questão da Previdência Social com o realismo dos dados e das informações, para que possamos, certamente, debatê-la com a seriedade que o momento exige.

É por isso que quero invocar, mais uma vez, a decisão do Senador José Sarney, que foi muito acertada. Mais uma vez, concordo com o Líder do PMDB, Jader Barbalho: está parecendo que o Presidente está mal assessorado. Como pode, Sr. Presidente, o Governo editar uma medida provisória com apenas dois artigos? São eles:

"Art. 1º. Ficam revogados:

I – O art. 6º da Lei nº 8.019, de 11.04.90;

II – O parágrafo dos arts. 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 8.212.

Art. 2º. Esta medida entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 1995."

Assinam: Fernando Henrique Cardoso, Pedro Malan, Reinhold Stephanes, Adib Jatene e José Serra.

É isso que está no Congresso Nacional, sem justificativa, sem dados, sem informações, sem números, sem a radiografia da realidade dos fatos que levaram o Governo Federal a quebrar, a promover uma ruptura da lei que está em vigor no País e que ampara a Previdência, os aposentados e os pensionistas.

Por isso, Sr. Presidente, a decisão tomada pelo Presidente desta Casa foi a mais acertada, e nós a secundamos através do requerimento de informações que encaminhamos ontem. Esperamos que o Congresso Nacional só passe a examinar, a debater essa medida provisória após receber informações precisas do Governo Federal.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exº um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Com prazer, ouço V. Exº.

O Sr. Josaphat Marinho – Da forma como se elaborou a medida provisória, a impressão que se tem é que agora se reforma a legislação mediante telegrama.

A SRA. JÚNIA MARISE – Quero ratificar o que disse, pois o Senador José Sarney ainda não havia chegado para presidir os trabalhos da Casa.

Vou falar diretamente a V. Exº neste momento, Sr. Presidente. No início do meu pronunciamento, eu cumprimentava V. Exº pela sua decisão acertada de bloquear a leitura e mostrava a publicação, no Diário Oficial da União, da medida provisória encaminhada ao Congresso Nacional. O meu pronunciamento foi reforçado pela manifestação do Senador Josaphat Marinho: este Congresso não pode examinar medida provisória passada por telegrama!

Por isso, Sr. Presidente, apresentamos um requerimento, ontem, a fim de que o Governo Federal, o Ministério da Previdência Social e, certamente, toda a área econômica do Governo encaminhem ao Senado Federal todas as informações que desejamos com relação à Previdência Social.

Há uma caixa-preta que não conhecemos, os números são contraditórios. Fica até mesmo a indagação se há manipulação de números, se há manipulação de informações, se há manipulação de caixa da Previdência. O Governo, certamente, não quer passar essa impressão ao Congresso Nacional e à Nação, nem estamos aqui para fazer esse juízo, porque sabemos que, começando pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, vários integrantes do Governo são homens sérios e de bem.

O Governo pode fazer esse levantamento rapidamente, Sr. Presidente, porque tem todas essas informações à mão, todos os dados estão no computador. Essa análise pode ser concluída nas próximas horas, e as informações que requeremos ontem podem ser encaminhadas, quem sabe, até a próxima segunda-feira. Somente após terem sido prestadas informações ao Senado Federal, terá V. Exº tranquilidade para promover a leitura da medida provisória na sessão do Congresso Nacional.

É o último apelo que faço, cumprimentando, mais uma vez, V. Exº pela decisão que tomou.

Durante o discurso da Sra Júnia Marise, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, lembro ao Plenário que já estamos atrasados. Desejamos cumprir o Regimento Interno, passando à análise da Ordem do Dia, para a qual há tempo determinado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido.

Em primeiro lugar, congratulo-me com V. Exº, Sr. Presidente, pela atitude adotada. Na primeira sessão do Congresso Nacional, V. Exº pronunciou um discurso, manifestando sua preocupação quanto à questão das medidas provisórias. Hoje, V. Exº toma uma atitude concreta, razão pela qual parabenizo V. Exº. A medida provisória, além de não ter justificativa, não atende ao preceito constitucional da urgência e relevância.

Associo-me à indignação do Líder do PMDB, Sr. Senador Jader Barbalho, que pronunciou brilhante discurso, ontem, na tribuna desta Casa, com relação ao mesmo tema, ou seja, a edição de medidas provisórias.

Chamo a atenção de todos os Srs. Senadores e, particularmente, de V. Exº, Sr. Presidente, pois há uma forma de resolver essa questão. Nós, Constituintes de 1988, quando aprovamos o instituto da medida provisória, acreditávamos – e ainda acredita-

mos – que ele era imprescindível. De fato, é necessário que haja esse dispositivo na Constituição. O Poder Executivo, em determinados momentos, precisa tomar medidas efetivas e não pode esperar a manifestação do Congresso. No entanto, como o próprio nome demonstra, a medida é provisória. Não se trata de decreto-lei, porque prevê um prazo de vigência. A reedição de medidas foi uma inovação. Conforme eu disse, há uma maneira de resolver essa questão: trata-se de emenda constitucional de iniciativa do Senador Esperidião Amin – há também uma emenda constitucional da Câmara dos Deputados – que prevê o fim, ou a redução, do direito de reedição.

Apelamos e esperamos, da parte de V. Ex^a e das lideranças dos grandes partidos desta Casa, que haja celeridade na votação dessa emenda constitucional. Esperamos que, mesmo os que são governistas, votem a favor dessa emenda, que finalmente vai definir essa questão.

É este, repito, o apelo que o meu Partido faz a V. Ex^a: celeridade em relação à votação da emenda constitucional apresentada pelo Senador Esperidião Amin.

Muito obrigado.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) – Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia silenciar, em função do distanciamento do Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador Eduardo Suplicy, que se encontra na Dinamarca, diante do pronunciamento do Senador Pedro Simon. Na oportunidade, tentei apartear S. Ex^a, mas a incandescência, o brilho e a profundidade do seu discurso fizeram com que não fosse percebida a minha intenção.

Utilizo-me, portanto, dessa faculdade que agora tenho, de Líder substituto do Senador Eduardo Suplicy, para lembrar apenas que o Partido dos Trabalhadores madrugou na questão do impeachment ao Presidente Fernando Collor.

Naquela ocasião, em que nos reunímos nacionalmente em São Paulo, fomos acusados de irresponsáveis, de radicais, porque levantávamos a bandeira da necessidade de uma apuração dos fatos, que já se mostravam gravíssimos e que iriam culminar na instalação da CPI e no posterior impeachment do então Presidente da República.

Foi, de certa forma, interrompido o processo de moralização iniciado pela CPI, porque não houve a apuração da corrupção praticada pelas empreiteiras, não foi instalada comissão especial de inquérito destinada a investigar a participação dos corruptores no processo de degradação ética e moral da sociedade brasileira. O PT apóia a criação dessa comissão.

Portanto, em relação ao que disse o Senador Pedro Simon, ou seja, que sua luta tinha caráter solitário, afirmo que essa luta não é tão solitária assim, porque o Partido dos Trabalhadores está com S. Ex^a no mesmo barco, no barco da moralidade, no barco da restauração da dignidade; portanto, no barco a favor da abertura da CPI.

Como S. Ex^a, também lamento que a CEI tenha sido extinta. Tratava-se de órgão altamente importante no sentido da restauração das forças éticas do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o discurso que pronunciou, há pouco, o Senador Pedro Simon obriga-me, como Líder, a usar da tribuna. Já o fiz em aparte, mas gostaria de deixar clara a minha posição em relação ao tema.

O Congresso Nacional não pode evidentemente se pautar pelas reformas constitucionais. Nem o Congresso Nacional, nem a imprensa. Estabeleceu-se que o fundamental é fazer reformas na Constituição.

Podem V. Ex^as verificar que os textos das propostas já enviadas constituem-se em um verdadeiro processo de "desconstitucionalização". Ou seja, mais do que o texto a ser reformado, o fundamental será a legislação complementar.

Parece-me que, em relação aos argumentos apresentados pelo Senador Pedro Simon, de que encontrou dificuldades na sua caminhada para instalar a CPI dos corruptores, ou a CPI das empreiteiras – no Senado, não houve dificuldades, mas S. Ex^a as encontrou na Câmara, onde a Liderança do PSDB teria retirado as assinaturas –, há um certo constrangimento por parte de outros colegas.

A imprensa, aqui e ali, publica que o Senador pelo Rio Grande do Sul, integrante da minha Bancada, Senador Pedro Simon, está isolado nesse processo. Considerando que o ilustre colega declara que não há dificuldades no Senado, que apenas as encontrou por parte da Liderança do PSDB na Câmara; considerando que a reforma começa pela Câmara; considerando que o Congresso Nacional – repito – não se pode pautar apenas pela reforma constitucional, devo dizer que estamos incomodados.

Há pouco, Sr. Presidente – V. Ex^a ainda não havia chegado ao plenário, envolvido, seguramente, com as tarefas administrativas da Casa –, disse que o Senador Pedro Simon faria o juízo do meu voto a respeito da instalação dessa CPI. No meu entendimento, essa matéria deveria ter sido esgotada na CPI do Orçamento. Se os seus integrantes tiveram coragem para enquadrar Senadores e Deputados, deveriam também ter tido coragem para, naquela oportunidade – porque aquele era o momento propício –, enquadrar os corruptores que vieram depor aqui, inclusive alguns grandes figuras do empresariado nacional.

Lá na imprensa que houve muito salamaleque quando compareceram para depor, Sr. Presidente. Nós, que não estávamos aqui, hoje sofremos o constrangimento de estarmos dificultando a instalação dessa CPI.

O Senador Pedro Simon tem, da nossa parte, todo apoio para instalá-la aqui no Senado. Não precisa ser do Congresso; pode ser uma CPI apenas do Senado. Aqui, S. Ex^a diz que não tem dificuldades.

Não vamos deixar, Sr. Presidente, o nosso Senador do Rio Grande do Sul sozinho nessa luta. Não fica bem para S. Ex^a, nem tampouco para nós. Parece que S. Ex^a não tem a solidariedade dos colegas, e que nós estamos querendo dar cobertura às empreiteiras e aos corruptores deste País.

Não, Sr. Presidente. Basta! Vamos ajudar o Senador Pedro Simon, vamos ajudar esse querido companheiro da nossa Bancada, dando todo o nosso apoio para que S. Ex^a possa instalar a CPI aqui no Senado.

O SR. JEFFERSON PERES – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JADER BARBALHO – Senador Jefferson Peres, não sei se o Regimento me permite conceder um aparte a V. Ex^a. Consulto a Presidência se me é permitido fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Caso V. Ex^a use da palavra apenas para uma breve comunicação, não poderá conceder

apartes. Mas o Regimento lhe assegura, como Líder, o direito de falar uma vez na sessão, por vinte minutos, a qualquer tempo. Se V. Ex^a invoca essa posição, poderá conceder o aparte ao nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. JADER BARBALHO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Já que estou falando na condição de Líder, concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres – Nobre Senador Jader Barbalho, por duas vezes V. Ex^a fez referência a uma possível oposição da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, que teria julgado inoportuna a instalação da CPI e, por isso, recomendado a retirada das assinaturas. Da minha parte, como membro do PSDB nesta Casa, fiz questão e até procurei insistentemente o Senador Pedro Simon para assinar esse requerimento, e devo dizer que não recebi nenhuma orientação da Liderança no Senado para agir de maneira diferente. E, ainda que recebesse, a minha posição é inflexível, Senador. A CPI das empreiteiras não é apenas necessária, mas também urgente. V. Ex^a tem razão quando diz que o Senado ficará tratando de outras matérias enquanto a Câmara discute as emendas à Constituição. Devo dizer a V. Ex^a que terá meu inteiro apoio para que essa CPI seja instalada logo. Parece-me que faltou vontade política, no primeiro momento, para a sua instalação. Ela foi criada, mas nunca instalada. O Congresso não pode passar à população brasileira e à sociedade brasileira a impressão de que, mais uma vez, protela por falta de vontade. Dou-lhe os parabéns pela sua posição.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Jefferson Peres. Quem afirmou foi o Senador Pedro Simon. Apenas estou aqui reproduzindo o que o Senador disse, há pouco, sobre as dificuldades que teria encontrado na Câmara, inclusive a solicitação da Liderança do PSDB naquela Casa no sentido da retirada das assinaturas.

O Senador Pedro Simon teve problemas na Câmara, mas afirma que não os encontrou no Senado...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jader Barbalho, peço licença para interromper V. Ex^a, apenas para pedir ao Senador Teotonio Vilela Filho que não se retire da Casa, uma vez que vamos ter uma reunião extraordinária da Mesa, logo após a votação.

Faço o mesmo pedido aos demais membros da Mesa que se encontram em plenário.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO – Então, Sr. Presidente, creio que as dificuldades que o Senador pelo Rio Grande do Sul tem enfrentado desaparecem hoje. Acredito que o ambiente no Senado é de não criar dificuldade alguma à instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, não pretendo usar os vinte minutos a mim concedidos, mas o Senador Pedro Simon chega ao plenário do Senado e, parece-me, pretende dar continuidade a esse tema, que consideramos da maior importância.

Então, insisto, Sr. Presidente, em que essa dificuldade foi removida, mas o juízo é do Senador Pedro Simon. S. Ex^a é que fará o juízo dessa conveniência. Transferi ao Senador essa responsabilidade, e, pelo que pude ouvir aqui rapidamente dos companheiros – não só do meu Partido –, constato que, se o Senador Pedro Simon desejar instalar essa Comissão nesta Casa, não haverá nenhuma dificuldade. Assim, não ficará o Senador sem condições de dar continuidade a esse trabalho tão importante de moralização da vida pública brasileira, nem ficaremos mal, perante a imprensa e perante a opinião pública, diante da especulação que alguns possam fazer, imaginando que nós, colegas do Senador, es-

tamos a criar dificuldades para que essa Comissão Parlamentar de Inquérito não seja instalada.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Digo a V. Ex^a, mais uma vez, que fico emocionado com a manifestação do nobre Líder do meu Partido. É um pronunciamento muito importante e significativo. Em nenhum momento eu disse ou dei a entender que me senti isolado dentro da minha Bancada, do Senado, ou do Congresso Nacional. Se eu dissesse isso, estaria faltando com a verdade. Pelo amor de Deus, tenho muito medo das pessoas que se intitulam donas da verdade e da ética. Pauto meu comportamento por dividir, somar, dar forças para avançarmos juntos. Tenho muito medo daqueles que se consideram caminhando de passo certo, achando que o mundo está de passo errado. Graças a Deus, não pauto a minha ação por querer subir, denegrindo a imagem dos meus companheiros. Não! O que eu disse, e repito, é que se formou um movimento no sentido de achar que a CPI dos Corruptores pode atrapalhar a Revisão Constitucional. Penso que não. Acredito que as coisas podem acontecer concomitantemente, mas respeito os que pensam diferente, tanto que busquei o diálogo. Quando senti, na Câmara dos Deputados, que havia dificuldade, quando a Bancada do PSDB enviou um ofício ao Presidente Sarney, retirando as assinaturas do documento na Câmara, e o Deputado José Genoino me devolveu a representação, a coleta de assinaturas, dizendo que a situação estava difícil, procurei o Deputado Inocêncio, o Líder da nossa Bancada e o Líder do PSDB; para chegarmos a um entendimento. Ontem, quando o Presidente da República me chamou para conversar, falei também com Sua Excelência sobre esse assunto. Não quero que pare sobre mim a argumentação de que eu sou o responsável pelas reformas não darem certo. Repito, não sou um fanático no sentido de que o mundo depende das reformas. Penso que elas são fundamentais. Estou disposto a debater, votar as reformas, apenas não acho que a salvação do Brasil passe pelas reformas. Penso que a proposta feita por V. Ex^a é realmente importante. V. Ex^a diz que levaremos três ou quatro meses esperando que as emendas sejam votadas na Câmara. Enquanto elas são votadas na Câmara, acredito que podemos resolver essa questão no Senado. Aceito a sua proposta e diria ao Presidente Sarney que reúna as Lideranças para conversarmos. Penso que posso ser convidado para sentar com os Líders dos vários Partidos para debater e analisar com profundidade essa questão. Acho que seria a maneira mais lógica e mais racional de debatermos essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Pedro Simon, gostaria de fazer um apelo, para que concluisse o seu aparte, como também os outros que vão apartear, porque já estamos bastante atrasados na Ordem do Dia, e o tempo do orador está se esgotando.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a levantou uma questão, na qual tem razão. Duas CPIs foram realizadas aqui, a do impeachment e a do Orçamento, e em ambas a figura do corruptor foi levantada. Pergunto a V. Ex^a: – Se este Congresso teve moral e autoridade para cassar o Presidente da República, este Congresso teve moral e autoridade para cassar Parlamentares – por que não os empreiteiros? Por que não os empresários? Por que não os corruptores? A pergunta é válida. Agora, tenho obrigação, como quem pertenceu às duas CPIs, de fazer a V. Ex^a um esclarecimento. Trabalhamos contra o tempo. Na CPI do Orçamento, cada prorrogação de trabalho era uma guerra. Chegou a tal momento que o Plenário já não queria nos dar prorrogação. Então nos deram um prazo X, improrrogável, porque, caso contrário, a CPI ia ser encerrada sem conclusões. Tomamos a decisão de fazer uma parte e de-

pois fazer a outra. Se fizéssemos tudo abriríamos um leque; leváriam meses convocando os empresários e os corruptores para depor, e não concluiríamos nada. Se tivéssemos feito o contrário, pegar os corruptores e deixar o Congresso, teriam dito que nenhuma coragem para bater nos outros mas não tivemos coragem para olhar para nós mesmos. Então, fizemos a parte mais difícil: olhar para nós próprios, cortar a nossa carne. Por isso temos a autoridade e o dever de agora olhar a outra parte. Este é o aparte que com muito carinho dou a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Pedro Simon, recolho com a maior alegria o aparte de V. Ex^a que vem apenas corroborar o que eu havia afirmado. V. Ex^a disse que não encontrou dificuldade nesta Casa, e nem está acusando, mas há uma especulação, inclusive na imprensa, de que está isolado, de que existe um verdadeiro trabalho de cortejo disso.

O Sr. Pedro Simon – Não sinto em nenhum momento isso.

O SR. JADER BARBALHO – Não é V. Ex^a, é a especulação que, com muita insistência, acaba passando a todos o sentimento de que somos nós que estamos impedindo essa instalação, Senador.

É preciso que isso fique claro. E hoje V. Ex^a provou com o tema mais uma vez, dando-me a oportunidade, e a todos, de falar a respeito. Vamos instalar a CPI. V. Ex^a não só teve a nossa assinatura, como também tem a solidariedade pública. Inclusive, da minha parte, o juízo da instalação passa a ser o juízo de V. Ex^a, que se considerar conveniente a instalação da Comissão na próxima semana, que assim o seja.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Ouço, com a maior alegria, o nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Serei rápido, Senador. Agradeço a oportunidade do aparte. Em nome do PL, endosso as palavras de V. Ex^a. Assinei de pronto a petição do Senador Pedro Simon, porque considero importante. Porei gostaria de deixar claro nesta Casa que, quando diretor da Polícia Federal, e iniciava-se o processo de impeachment, determinamos a formação de uma equipe especial que apurasse todas as acusações que aqui surgiram, e em seguida as apurações que se prosseguiram na esfera policial. Essa equipe continua a mesma – o Dr. Paulo Lacerda, Delegado por mim designado, continua dirigindo as apurações sobre todas as CPIs que ocorridas nesta Casa. Nelas estão indicados vários corruptores. A Receita Federal, por sua vez, não deixou de investigar e aplicar multas pesadas aos corruptores. Portanto, faço a ressalva de que o trabalho não caiu no vazio. Conversando com o ilustre Senador Josaphat Marinho – a sua intelectualidade jurídica nos dá sempre um exemplo sadio e uma palavra sábia – a respeito, disse-lhe que nós devíamos, enquanto não se instala essa CPI, exercermos o nosso direito de vigilância, para sabermos o que realmente a Justiça, a polícia e a Receita estão fazendo no caso dos corruptores.

O PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao Senador Jader Barbalho que encerre seu pronunciamento.

O SR. JADER BARBALHO – Concluirei em seguida, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Romeu Tuma pelas informações sobre as consequências da CPI do Orçamento.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Se V. Ex^a, Sr. Presidente, me permitir, antes de concluir, gostaria de ouvir o Líder do PFL.

O Sr. Edison Lobão – É só para dizer que o PFL jamais foi instrumento de obstrução de iniciativa dessa natureza e que está pronto, tanto quanto V. Ex^a e os demais Senadores desta Casa, para contribuir no sentido da apuração daquilo que se propõe.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, ao concluir o meu discurso quero dizer que foi importantíssimo o trabalho parlamentar do Senador Pedro Simon, porque tivemos oportunidade de ouvir a manifestação de praticamente todas as Lideranças partidárias, que manifestaram seu entusiasmo em relação à constituição dessa CPI. Fique a imprensa, que nos acompanha todos os dias nesta Casa, também apta a declarar que o nosso Senador Pedro Simon, o nosso querido companheiro pelo Rio Grande do Sul, não está isolado e que agora S. Ex^a é o maior juiz da instalação, no Senado da República, da CPI das empreiteiras.

Muito graio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero comunicar ao Plenário que, na forma regimental, as sessões das segundas e sextas-feiras não teriam caráter deliberativo, mas também de acordo com o art. 168 do Regimento Interno:

"Salvo em casos especiais, assim considerados pela Presidência, não constarão, das Ordens do Dia das sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, matérias em votação".

Já incluímos na Ordem do Dia matérias a serem votadas hoje. E há número legal na Casa, com a presença de 54 Srs. Senadores; podemos ter uma sessão deliberativa neste momento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 289/95

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I do regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença o período de 6 a 13 de março deste ano, conforme atestado médico.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 290, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13 parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal e em virtude do exercício de atividades ligadas ao meu mandato parlamentar no Estado do Piauí, venho requerer a V. Ex^a o abono das faltas às sessões do mês de fevereiro p.p. nos dias 17, 20 e 24, bem como as relativas aos dias 2, 3, 6 e 10-3-95.

N. Termos

P. Deferimento

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 291, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam considerados como licença autorizada os dias 17, 20 e 23 de fevereiro último, quando estive em São Paulo acompanhando tratamento médico a que se submeteu pessoa de minha família.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Lúcio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica concedida a licença solicitada.

Votação do Requerimento nº 287, do Senador José Alves, de 1995, lido na presente sessão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação do Requerimento nº 288, de 1995, do Senador Flaviano Melo, lido na presente sessão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 292, DE 1995

Senhor Presidente,

Em adiantamento ao Requerimento nº 201, de 1995, que prevê a criação de comissão temporária interna com o fim de elaborar e apresentar projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, solicito que Vossa Excelência submeta a este Plenário a alteração do número de participantes de sete para onze membros da referida comissão.

Justifica-se a apresentação de tal requerimento, tendo-se em vista a participação de maior número de partidos políticos que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído na pauta.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 51, DE 1995

Altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que "Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 1º São criadas, nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, Estado de Roraima, Áreas de Livre Comércio de Importação e Exportação, sob regime fiscal especial,

estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar as áreas nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, onde serão instaladas as Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), incluindo locais próprios para o entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio da Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais."

Art. 2º Em decorrência das alterações estabelecidas no artigo anterior, as referências à "Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP)" constantes nos demais artigos da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, são substituídas pela expressão "Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV)".

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 51, DE 1995

Altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que "Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 1º São criadas, nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, Estado de Roraima, Áreas de Livre Comércio de Importação e Exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar as áreas nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, onde serão instaladas as Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), incluindo locais próprios para o entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio da Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais."

Art. 2º Em decorrência das alterações estabelecidas no artigo anterior, as referências à "Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP)" constantes nos demais artigos da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, são substituídas pela expressão "Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV)".

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, fará republicar a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, com as modificações introduzidas pelo presente diploma legal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações ora introduzidas visam a operacionalizar, do ponto de vista prático, as normas que criam a Área de Livre Comércio em Pacaraima, no Estado de Roraima.

Com efeito, a localidade de Pacaraima é, politicamente, distrito de Boa Vista, não possuindo, deste modo, o necessário aparelhamento administrativo e institucional para desenvolver as ações de apoio à implantação de área de livre comércio.

Ademais, Boa Vista concentra a maior parte da atividade comercial da região, o que credencia o Município para sediar a área de livre comércio que se deseja ver implantada.

Em síntese, a organização político-administrativa do Estado e as peculiaridades da atividade econômica local são as principais razões para que promova a alteração ora proposta.

Finalmente, com a certeza da imprescindibilidade da aprovação deste projeto para o correto desenvolvimento do Estado de Roraima, conclamamos os senhores parlamentares para dar seguimento célere à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senadora Marluce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Paracaima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Art. 1º São criadas, nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar as áreas contínuas com a superfície de vinte quilômetros quadrados, envolvendo, inclusive, os perímetros urbanos dos Municípios de Pacaraima e Bonfim, onde serão instaladas as Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEIIDO SENADO N° 52, DE 1995

Cria a Secretaria Federal de Controle Interno como órgão vinculado à Presidência da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Federal de Controle Interno – SEFECI-PR, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, vinculado à Presidência da República.

§ 1º A Secretaria Federal de Controle Interno tem por objetivo a coordenação, a supervisão, a normatização e o controle das atividades de fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de auditoria dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo.

§ 2º A fiscalização se exercerá no tocante aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 2º À Secretaria Federal de Controle Interno incumbe:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 3º A estrutura básica da Secretaria Federa de Controle Interno será definida pelo Poder Executivo que disporá, ainda sobre outras matérias necessárias à execução desta lei.

Art. 4º O Secretário Federal de Controle Interno será nomeado pelo Presidente da República, na forma do disposto na alínea f, inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único – Os titulares das Subsecretarias serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do titular da Secretaria.

Art. 5º O Quadro de Pessoal da Secretaria Federal de Controle Interno será composto pelos cargos, ocupados ou vagos, integrantes da estrutura do atual Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Constantes e sucessivas acusações recaem sobre vários administradores da esfera do Executivo, suspeitos de malversação e apropriação indébita dos dinheiros públicos, sem que se apure a verdade sobre tais acusações e se puna, exemplarmente, os culpados, como de se esperar de um Governo que – respaldado no maior contingente de votos já verificado em nossa História – veio para combater todas as mazelas da Administração Pública, em especial os inescrupulosos de toda espécie que se locupletam dos recursos arrecadados de contribuintes que suportam uma das mais pesadas cargas tributárias do mundo.

O Presidente da República se elegeu sob a égide do combate aos "marajás" de todos os matizes e, ao cabo, o que se viu até agora, é que punidos foram somente aqueles que sempre o foram, imerecidamente: os que vivem de seu trabalho, duplamente atingidos nos seus ganhos, seja pelo arrocho salarial, seja pela carga tributária excessiva como contribuintes cátivos que não sonegam impostos, como é sabido que muitos fazem.

Não creio que ao Executivo faltém vontade e mesmo determinação de combater os escândalos que vêm a lume com freqüência quase diária. Também não imagino que sua ocorrência e a impunidade de seus protagonistas sejam atribuíveis ao Presidente da República e à equipe de governo, onde, se há figuras de aptidão duvidosa, há outras de comprovada competência e inegável idoneidade, recrutadas, inclusive, na órbita do Legislativo.

Sendo assim, é de indagar o que falta ao governo para por cobro a tantos desmandos praticados e que ainda se praticam. De minhas investigações ocorreu-me que talvez falte ao Executivo, a implementação de um mecanismo adequado à fiscalização dos atos de seus prepostos, mecanismos este que, devendo para pôr co-

bro a tantos desmandos praticados em 1988 e cuja existência vem de muito antes mas não mereceu a devida atenção do Governo.

Esse instrumento é o Controle Interno, instituto existente desde 1964, uma das últimas sancionadas pelo Presidente João Goulart, apeado do Governo, dias depois, pelos militares, exatamente, sob pretexto – que ironia! – do combate à subversão e... à corrupção!

Através desses anos todos, o Controle Interno passou por períodos de maior ou menor preeminência, segundo os humores das administrações que se sucederam, passando da estrutura do Ministério da Fazenda para o do Planejamento e deste para aquele.

Coincidemente ou não, talvez seja fase atual a de menor prestígio da instituição, desde que, pelo Decreto nº 99.244, teve suas atribuições associadas a outras de natureza e objetivos diferentes dentro de um mesmo órgão da estrutura do Ministério da Economia Fazenda e Planejamento: a Secretaria da Fazenda Nacional. A fundação, aí perdeu o necessário destaque e prestígio para atuar como órgão central do Controle Interno de todo o Poder Executivo.

A Constituição de 1988 incorporou o instituto do Controle Interno e o estendeu à órbita de cada um dos três Poderes, confirmando-lhe, portanto, prestígio e importância adequadas ao cumprimento da transcedente missão que lhe reservam o art. 74 e seus incisos e parágrafos da Carta Magna. Ao implementá-lo, faltou ao Executivo, a sensibilidade para atribuir-lhe status adequado.

Com este propósito, estou submetendo a esta Casa projeto de lei criando a Secretaria Federal de Controle Interno, como órgão vinculado à Presidência da República, e que constituirá o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Tal projeto, se acolhido, irá conferir ao Controle Interno daquele Poder status e as necessárias independência e isenção para desempenhar, com plenitude, suas funções constitucionais capituladas nos dispositivos antes citados.

Deste modo, ganhará o Poder Executivo, que disporá de instrumento hábil para fiscalizar in actu a correção dos atos administrativos de seus agentes prevenindo desvios, malversações, enfim, garantindo a moralidade da Administração Pública. Ganhará o Legislativo que por intermédio do Tribunal de Contas da União, exerce as funções constitucionais e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, mediante controle externo. Ganha sobretudo, a Nação, a moralização de seus serviços, pela economia de meios e pela aplicação adequada de seus recursos em benefício de todos.

Sala das Sessões 10 de março de 1995. Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

DECRETO Nº 99.244, DE 10 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre a reorganização e funcionamento dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 53, DE 1995

Dispõe sobre a variação entre as remunerações mínima e máxima, na Administração Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhum servidor público federal regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, inclusive inativos e pensionistas, poderá perceber remuneração mensal, a qualquer título, superior a 20 (vinte) vezes o menor vencimento especificado em lei.

Parágrafo único. Em decorrência das disposições deste artigo, nenhum servidor sofrerá redução do que legalmente estiver percebendo, não sendo, no entanto, alterados os vencimentos e remunerações superiores ao limite estabelecido até que eles se ajustem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As diferenças de renda no âmbito da sociedade brasileira são de domínio público e a injustiça que isso representa dispensa maiores comentários, quando se sabe que a maior parte da população vive em regime de penúria extrema, enquanto uns poucos privilegiados se apropriam cada vez mais dos frutos do trabalho.

No serviço público, embora não se possa falar de enriquecimento com base em salários, é possível verificar-se diferenças gritantes entre a remuneração paga à imensa maioria dos servidores e uns poucos que percebem vencimentos e vantagens que os inscreve na categoria dos chamados "marajás".

O que pretendemos com este projeto de lei é corrigir uma anomalia da sociedade global que se reflete no setor público, privilegiando uns poucos em detrimento da maioria. Deste modo, estaremos contribuindo para a redução da desigualdade na distribuição de renda, pelo menos no que tange ao serviço público federal.

Ressalte-se que igual dispositivo encontra-se em vigor no Estado do Rio Grande do Sul, introduzido pela Lei nº 8.291, de 18 de junho de 1987, por mensagem do Executivo, que contribuiu sobremaneira para a redução das disparidades remuneratórias daquele a Unidade da Federação.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1995

Cria a Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria-Geral da República, vinculada ao Ministério da Justiça, com a incumbência de acolher, processar e encaminhar à Presidência da República, aos Ministérios, Secretarias e demais setores da Administração pública direta e indireta, após avaliação sumária, projetos, sugestões, reclamações ou denúncias da população ou de entidades, que visem:

1) ao aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária, nos processos de decisão e execução de serviços públicos;

2) ao desenvolvimento sócio-econômico, científico e cultural;

3) à correção de erros, omissões ou abusos administrativos;

4) à melhoria dos serviços públicos em geral.

§ 1º O Ouvidor-Geral da República será nomeado pelo Presidente da República.

§ 2º A estrutura e o quadro de pessoal da Ouvidoria-Geral da República serão definidos por decreto do Presidente da República.

Art. 2º Os projetos, sugestões, reclamações ou denúncias, deverão ser formulados por escrito, acompanhados de documentos esclarecedores, se for o caso, e dirigido, diretamente, à Ouvidoria-Geral da República.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral da República manterá cadastro destinado ao registro das iniciativas inéditas ou colocadas em prática, com êxito, pelas administrações estaduais e municipais, desde que aplicáveis a nível federal.

Art. 4º As autoridades e servidores da Administração Federal direta e indireta prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral da República, em assuntos de sua alçada que sejam submetidos à sua apreciação.

Art. 5º Serão considerados serviços públicos relevantes os projetos e sugestões dos quais resultem benefícios à Administração e à comunidade e as reclamações e denúncias que, apuradas, redundem no aperfeiçoamento e moralização dos serviços públicos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a satisfação, submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei em que se propõe a criação da Ouvidoria-Geral da República, vinculada ao Ministério da Justiça.

Figura legendária de nossa História colonial, o Ouvidor-Geral tem suas funções assim descritas por Maz Fleuss, em sua História Administrativa do Brasil (Cia. Melhoramentos – 2ª edição – página 21):

"O Ouvidor-Geral era a autoridade suprema da justiça territorial no Brasil. Conhecia, por ação nova, dos casos-crimes, para o que tinha alçada até morte natural inclusive, quanto a escravos, peões, cristãos, gentios livres, devendo, porém, nos casos em que, segundo o direito, coubesse a pena de morte, inclusive, tratando-se de pessoas dessa qualidade, proceder nos respectivos feitos afinal e despachá-los para o governador-geral, sem apelação, se fossem conforme os seus votos; e, no caso de discordância, deviam ser os autos, com os réus, remetidos ao corregedor em Lisboa, para sentença. Em relação às pessoas de mor qualidade, tinha o Ouvidor-Geral alçada até cinco anos de degrado."

Joaquim Manoel de Macedo, em suas "Memórias da Rua do Ouvidor", registra:

"Um ouvidor de comarca era, naquele tempo (século XVIII), muito mais que um simples mortal, era uma potestade que o povo respeitava mais do que hoje respeita ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e não havia quem deixasse de por-se de chapéu na mão quando ele passava."

E, tão importante foi a notável figura que, em 1780, um desses magistrados, Dr. Francisco Berquó da Silveira, ao fixar residência na então Rua do Padre Homem da Costa, deu motivo para que lhe alterasse o nome para Rua do Ouvidor, como o é, até hoje, no Rio de Janeiro.

Embora a respeitabilidade e a importância que se pretende do Ouvidor-Geral da República, em nada sejam menores que aquela, não seriam as mesmas as funções que desempenharia, atendidas que estão, hoje em dia, por magistrados com outras denominações e por cortes de justiça que se organizam em instâncias várias, no Estado moderno.

Também não se confundiriam, a não ser parcialmente, suas funções com as de moderna – e, há algum tempo em voga – figura de ombudsman, longamente experimentada na Península Escandinava, especialmente, na Suécia.

O Ouvidor-Geral, na acepção do projeto de lei que ora submeto à doutra apreciação desta Casa, tem importíssimo papel a desempenhar, qual seja, o de atuar como elo de ligação direta entre a sociedade e a Administração Pública, facilitando o intercâmbio, discussão e a operacionalização de idéias, propostas e informações, a solução de questionamentos e dúvidas; a solução de problemas, enfim, aproximando o cidadão dos serviços públicos, abrindo-lhe um canal de acesso adequado à repartição competente para a resolução das questões que o afligem, sem que necessite especializar-se no conhecimento dos membros da máquina administrativa ou valer-se de terceiros mediante paga, nem sempre legal e, com certeza, numa justa, dos chamados despachantes, lobistas e figuras que tais – para obtenção de um direito líquido e certo, o mais das vezes.

Iniciativa de Governo anterior, consubstanciada na Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão, com alguns propósitos si-

milares aos da presente proposição, não teve prosseguimento, talvez por deformação do seu papel, talvez por não ter assumido postura e forma adequadas de ação, quem sabe – o mais provável, talvez – pela impaciência e inconstância com que encaramos medidas inovadoras, delas exigindo resultados imediatos e quase milagrosos.

No Governo do Rio Grande do Sul, tive a satisfação de implantar, com amplo sucesso, a Ouvidoria-Geral do Estado.

A proposição que tenho a honra de submeter ao elevado tricílio de Vossas Excelências tem a presunção da simplicidade e, com base nesta característica, o objetivo e a esperança fundada de que irá resultar em instrumento de profícias soluções às questões demandadas pelos cidadãos em geral, que haverão de encontrar, na Ouvidoria-Geral da República, o fórum adequado para acesso aos serviços de que necessitam e que são, afinal, a razão de ser da Administração Pública e do Estado constituído.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1995

Cria a Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação de uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, observados os requisitos do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, já tinha sido criada pela Medida Provisória nº 142/90 e confirmada pela Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, com publicação no Diário Oficial da União daquela data. Ocorre que a referida Lei foi revogada ao inicio do Governo Federal passando, com o argumento da necessidade de corte drástico dos benefícios fiscais, como meta de Governo.

Posteriormente a isto o próprio Governo Federal passou a enviar ao Congresso Nacional mensagens no sentido de conceder e restabelecer vários incentivos e benefícios fiscais, contrariando assim a sua posição inicial. No decorrer da legislatura passada podemos então presenciar a nova estratégia governamental, através da restruturação da Zona Franca de Manaus e a criação de Zonas de Livre Comércio no País.

Para exemplificar, além da Zona Franca de Manaus, foram criadas Zonas de Livre Comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, Amapá, existindo ainda em tramitação, entre a Câmara e o Senado inúmeros outros projetos no mesmo sentido, em outras regiões do País.

Sem entrar no mérito da necessidade ou não da criação das Zonas de Livre Comércio com vistas a promoção do desenvolvimento naquelas áreas, vimos agora apresentar este Projeto de Lei por entendermos ser mais adequada a criação de Zonas de Processamento de Exportação como instrumento indutor ao desenvolvimento econômico e social, com benefícios para a Nação como um todo.

A grande diferença entre a Zona de Livre Comércio e a Zona de Processamento de Exportação é que, na primeira, as atividades desenvolvidas, ao trazerem um incremento unicamente co-

mercial não favorecerem a instalação de indústrias na localidade, incrementando somente o consumismo. Na segunda, ao contrário, fomenta-se de imediato a instalação de indústrias que irão aumentar a oferta de empregos e ampliar o volume das exportações brasileiras, proporcionando maiores condições e facilidades no comércio internacional pela produção de divisas e maior superávit na balança comercial.

Neste sentido, o município de Rio Grande é detentor das melhores e reais condições para a instalação de uma Zona de Processamento de Exportação, de vez que dispõe de infra-estrutura industrial completa e pronta para receber indústrias de todo tipo. Lá existe rede completa de energia e água, lotes previamente demarcados e vias de transportes e terminais, rodoviário, ferroviário e lacustre, além de um super porto marítimo que facilitarão sobremaneira o recebimento de insumos e a remessa de produtos acabados para qualquer parte do Mundo.

Por estas razões e pelas facilidades do surgimento de rápido resultado positivo no campo social e econômico, apresentamos o presente Projeto de Lei no Senado, contando com a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1995

Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restituição do Imposto a sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza descontado na fonte ou pago, a título de antecipação, em montante superior ao devido, será efetuada pelas Delegacias da Receita Federal ou Instituições Financeiras para esse fim autorizadas, até 60 (sessenta) dias após a entrega da respectiva declaração.

Art. 2º A restituição do imposto a que se refere o artigo anterior dar-se-á devidamente corrigida, a partir da data do desconto ou pagamento, até a data da efetiva devolução, com base no mesmo índice utilizado para atualização dos débitos fiscais para com a União.

Parágrafo único. Para efeito da atualização do valor da restituição, na impossibilidade de determinação da data correta do desconto ou pagamento, poderá ser utilizada a média anual do índice referido neste artigo.

Art. 3º No caso de mora, o valor a ser restituído nos termos desta lei será acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o valor corrigido.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos inclusive sobre os valores da declaração entregue no presente exercício.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os descontos mensais a título de Imposto de Renda na fonte vêm aumentando nos últimos anos, corroendo crescente e sistematicamente o poder aquisitivo, principalmente do trabalhador assalariado.

Em razão da acelerada perda de seu poder aquisitivo, os assalariados, quando apresentam suas declarações de Imposto sobre a Renda e constatam que têm direito a restituições, na maioria dos casos, negociam com as instituições financeiras os valores que lhes serão devolvidos, em prazos que variam entre 60 e 90 dias. Quando a Receita Federal atrasa inexplicavelmente as devoluções, os assalariados ficam em grandes dificuldades financeiras para fazer frente ao compromisso assumido com o banco, sendo obrigados a pagar juros de mercado, quando o seu crédito é corrigido em índices menores.

O presente projeto de lei visa estabelecer o mesmo critério de atualização de valores, tanto para aqueles contribuintes que têm diferença de imposto a pagar, quanto aqueles descontados em excesso na fonte têm direito a restituição, além de critérios claros e justos para ambos – contribuinte e agente tributante/arrecadador.

O prazo de 60 dias para a restituição é, de certa forma, suportável para o contribuinte e administrável para o agente tributante, visto que, nos países mais desenvolvidos, a restituição dá-se no momento da declaração ou requerimento, ficando a verificação e auditoria fiscal para o momento oportuno, o que atende de imediato ao direito do contribuinte.

Por essas razões, afirmamos que é de inteira justiça fixar-se um prazo para que a Receita Federal devolva, principalmente ao assalariado, o que é legitimamente seu, por fruto do seu trabalho diário e que lhe é inapelavelmente descontado no fim de cada mês.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

A Presidência recebeu, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, o Ofício nº 9/95, de 15 de fevereiro, encaminhando a relação da Comissão Deliberativa e da Comissão Diretora daquele Órgão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu das Nações Unidas, divisão da Palestina, ofício comunicando a realização de um seminário das Nações Unidas e simpósio das organizações não governamentais sobre a questão palestina para a região da América Latina e Caribe, sobre o tema "Apoiando o processo de paz – a contribuição da América Latina e do Caribe", convocados pelo comitê sobre o exercício do direito inalienável do povo palestino, convidando o Senado para participar daqueles eventos, a serem realizados nos dias 20 a 23 do corrente.

O expediente será encaminhado, na forma já decidida pelo Plenário, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/7, de 1995 (nº 19/95, na origem), de 21 de fevereiro do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 166772-9/210.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1994 (nº 1.978/91, na Casa de origem), que altera os arts. 846, 847 e 848, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados na audiência inaugural das Juntas de Conciliação e Julgamento, tendo

Parecer favorável, sob nº 230, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 51, DE 1994

(Nº 1.978/91, na Casa de origem)

Altera os arts. 846, 847 e 848, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados na audiência inaugural das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 1º Os arts. 846, 847 e 848, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 846. Aberta a audiência, o juiz ou presidente proporá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 847 Não havendo acordo, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa, após a leitura da reclamação, quando esta não for dispensada por ambas as partes.

Art. 848 Terminada a defesa, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente, ex officio ou a requerimento de qualquer juiz temporário, interrogar os litigantes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994 (nº 2.581/92, na Casa de origem), que revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que tratam da organização sindical, tendo

Parecer favorável, sob nº 187, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

Nos termos regimentais, não foram apresentadas emendas à matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 293, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 279, alínea c, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 58/94, que revoga artigos do título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que tratam da organização sindical, para o dia 10-4-95, – prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na sessão do dia 10 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1994 (nº 3.754/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a liberdade sindical e dá outras providências, tendo

Parecer favorável sob o nº 258, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1994

(Nº 3.754/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre a liberdade sindical e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As organizações de trabalhadores e de empregadores deverão gozar de adequada proteção contra quaisquer atos de ingerência de umas sobre as outras, quer diretamente, quer por meio de seus dirigentes ou associados, em sua formação, funcionamento e administração.

Parágrafo único. Serão particularmente identificados como atos de ingerência, previstos neste artigo, medidas destinadas a promover a criação de organizações de trabalhadores dominadas por um empregador ou por uma organização de empregadores, ou a manter financeiramente aquelas organizações, com vistas a coloca-las sob o controle de um empregador ou de uma organização de empregadores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1994 (nº 1.624/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências, tendo

Parecer favorável sob nº 264, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1994

(Nº 1.624/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O termo "Lepra" e seus derivados não poderão ser utilizados na linguagem empregada nos documentos oficiais da administração centralizada e descentralizada da União e dos Estados-Membros.

Art. 2º Na designação da doença e de seus derivados, far-se-á uso da terminologia oficial constante da relação abaixo:

TERMINOLOGIA OFICIAL TERMINOLOGIA SUBSTITUÍDA

Hanseníase	Lepra
Doente de Hanseníase	Leproso, Doente de Lepra
Hansenologia	Leprologia
Hansenologista	Leprologista
Hansênico	Leprótico
Hansenóide	Lepróide
Hansénide	Lépride
Hansenoma	Leproma
Hanseníase Virchoviana	Lepra Lepromatosa
Hanseníase Tuberculóide	Lepra Tuberculóide
Hanseníase Dimorfa	Lepra Dimorfa
Hanseníase Indeterminada	Lepra Indeterminada
Antígeno de Mitsuda	Lepromina
Hospital de Dermatologia	Leprosário, Leprocômio
Sanitária, de Patologia	
Tropical ou similares	

Art. 3º Não terão curso nas repartições dos Governos, da União e dos Estados, quaisquer papéis que não observem a terminologia oficial ora estabelecida, os quais serão imediatamente arquivados, notificando-se a parte.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem), que altera o art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo

Parecer favorável, sob nº 282, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.
Em discussão. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.
O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1994

(Nº 3.913/93, na Casa de origem)

Altera o art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 841.....

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia, mediante aviso de recebimento (AR), assinado pelo reclamado ou seu representante legal. Se o reclamado criar embargos ao recebimento, ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994 (nº 751/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, tendo

Parecer sob nº 318, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 294, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 279, alínea c, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 93/94, que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, para o dia 10-4-95, – prazo de 30 (trinta) dias –.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no próximo dia 10 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem).

gem), que concede adicional de periculosidade aos carreiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, requeiro adiamento da matéria e vou formalizar junto à Mesa o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa aguarda o seu pedido para submeter a votos o seu requerimento. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 295, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 110/94, a fim de ser feita na sessão de 10-4-95.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia no próximo dia 10 de abril do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

– Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ronaldo Aragão.

À matéria não foram apresentadas emendas, nos termos regimentais.

Lembro ao Senado que o projeto é de origem da Casa, indo em seguida, se aprovado, à Câmara dos Deputados.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Requeiro novamente o adiamento desta matéria, porquanto pela própria ementa permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas, parece-me que surge uma eiva de constitucionalidade. Portanto, vou formalizar novamente o requerimento junto à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa aguardará o requerimento de V. Ex^a. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1995

Nos termos do art. 279, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 83/93, a fim de ser feita na sessão de 10-4-95.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia no próximo dia 10 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que uniformiza o prazo de apresentação de emendas perante as comissões, tendo

Pareceres sob nºs 317, de 1993, e 110, de 1994, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com apresentação da Emenda nº 1-CCJ; e

– Diretora, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando, ainda, a Emenda nº 2-CDir.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, com amparo no art. 279, alínea b, do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PRS nº 103, de 1991 (item 9, da Ordem do Dia), para que seja encaminhado ao exame da Comissão Temporária Interna para a reforma do Regimento Interno, aprovada pelo Requerimento nº 201, de 1995.

Justificação

O Requerimento nº 201, de 1995, do nobre Senador Lúcio Alcântara, aprovado pelas lideranças do Senado Federal propôs a criação de uma Comissão Temporária Interna, para a reforma do Regimento Interno. Nada mais oportuno, portanto, que o projeto de resolução de autoria do então Senador Maurício Corrêa, seja encaminhado àquele órgão, como sugestão para as reformas pretendidas.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – Senador Lauro Campos. No exercício da liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento está devidamente justificado, vou submetê-lo à votos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em face da decisão do Plenário, a Mesa adotará o critério de remeter à comissão temporária constituída para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno todas as matérias em tramitação referentes ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 88, de 1992, tendo

Pareceres sob nºs 170 e 171, de 1994, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, e contrário à Emenda nº 2; e

– Diretora, contrário às Emendas nºs 1 e 2.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1995

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 66, de 1993, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão Diretora.

Justificação

A Comissão Diretora instituiu Grupo de Trabalho destinado a examinar as questões administrativas do Senado Federal com o PRS nº 66, de 1993 versa sobre tema administrativo, requeiro o reexame pela Comissão Diretora.

Sala das Sessões, 10 de março de 1995. – José Roberto Arruda e Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Comissão Diretora para reexame.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, desejo apenas, aqui de público, registrar o meu agradecimento em nome, certamente, das mulheres mineiras e das mulheres brasileiras, ao gesto de delicadeza de alguns Senadores que me enviaram flores no Dia Internacional da Mulher.

Ao Senador Romeu Tuma a certeza de que as rosas que nos enviou estão lá enfeitando nosso gabinete, com esse gesto de lhança e cavalheirismo de V. Ex^a. Ao Senador José Arruda, que também na sua manifestação demonstrou, com seu gesto, a importância de uma data tão representativa para todas as mulheres brasileiras. A vários Senadores e Deputados que nos encaminharam também cartões de cumprimento, como o Deputado Wilson Campos, pai do Senador Carlos Wilson, que nos enviou também um buquê de violetas, nós queremos registrar esse agradecimento, sobretudo porque isso vem ao encontro das aspirações de toda a sociedade brasileira e, certamente, principalmente, neste momento em que as mulheres, no Dia Internacional da Mulher anunciam, mais uma vez, a sua disposição de luta em defesa das garantias dos direitos sociais consagradas na Constituição de 1988.

Mas esse gesto, nós queremos fazer dele, neste momento, o nosso ponto de partida e, certamente, através dele a manifestação dos Srs. Senadores que representa muito neste momento, como, aliados, como parceiros nesta luta que empreendemos, não apenas em defesa dos direitos das mulheres, mas dos marginalizados e dos excluídos do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso da Sra Júnia Marise o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pela ordem.) — Registrei a minha presença no lugar do Senador Nabor Júnior e preciso corrigir isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — A Mesa tomará as providências cabíveis.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA — Sr. Presidente, com a autorização do meu Líder, Senador Jader Barbalho, peço a palavra, em nome do PMDB, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Concedo a palavra a V. Ex^a, por 5 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Sr^ss e Srs. Senadores, ontem transcorreu o aniversário de nascimento de uma das maiores expressões políticas do meu Estado e deste País.

E fui convidado para, associando-me às homenagens que a sua terra natal lhe tributava ontem, proferir uma palestra na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Campina Grande, com o objetivo de homenagear a memória do ex-Senador Argemiro de Figueiredo. Lamento a impossibilidade de ali comparecer para levar pessoalmente o meu testemunho sobre aquele homem público, meu líder, meu chefe, meu comandante, e que tantas lições de cívismo transmitiu não apenas a esta Casa, mas aos seus co-estaduanos, seja como Governador do Estado, seja como Deputado Federal, seja como Senador por três vezes consecutivas representando aquele Estado.

Argemiro de Figueiredo, Sr. Presidente, foi um dos maiores homens públicos que eu pude conhecer, e ainda hoje as suas palavras e as suas lições me inspiram e orientam, pela vocação pública que sempre revelou, pela sua honestidade de princípios, pela forma apaixonada — diria — com que defendia as causas que abraçava.

Lembro-me de que — e porque não me lembraria — ainda jovem, muito jovem, assistia ao plenário desta Casa as suas intervenções, os seus pronunciamentos, as suas lições. E como não pude ontem estar presente para proferir a palestra, para a qual fui convidado pelo Presidente da Câmara da minha cidade, aproveito este instante para, em nome do meu Partido, ao qual ele presidiu durante muito tempo, render a minha homenagem ao grande homem público que foi o Senador Argemiro de Figueiredo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, que disporá de 50 minutos, de acordo com o Regimento da Casa. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, que disporá de 50 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é com grande alegria que retorno a esta Casa, voltando a conviver num ambiente parlamentar que honra o nosso País. E retorno no instante em que a Casa caminha por rumos diferentes, mais amplos, mais pavimentados.

Apesar das críticas e aleivosias com que habitualmente tentam vitimar as instituições desarmadas, o Poder Legislativo brasileiro e, em especial, o Senado Federal tem cumprido com alto patriotismo a sua missão constitucional.

O que se pratica de bom na área legislativa e sob as inspirações do interesse público nada mais é do que o dever elementar que aos representantes do povo cabe cumprir, e por isso mesmo se efetiva como uma rotina diária, sem singularidades. Os eventuais desacertos de um ou outro mandatário do povo, porém, recebem desproporcional repercussão. Mas não comprometem, ao contrário

do que muitos pensam, a credibilidade que a história sempre conferiu ao Poder Legislativo de nosso País.

E com muita honra e muito orgulho, portanto, que reingressei neste Plenário, do qual me afastei na legislatura anterior para assumir o Governo do Maranhão. Na minha ausência, sempre guardei como bons momentos da minha vida pública a convivência afável que usufrui nesta Casa. Apesar das divergências políticas e doutrinárias que muitas vezes colocam os Srs. Senadores em campos opostos, cada qual lutando com energia pelas suas convicções, aqui recebi o ensinamento de que, mesmo nas mais ferrenhas batalhas parlamentares, nada impede a manutenção da cordialidade entre todos. E graças a esse ambiente em que todos se respeitam e são respeitados, alcançam-se os importantes entendimentos no interesse do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, numa área técnico-administrativa de grande interesse para o desenvolvimento nacional, vivemos, hoje, sob o aspecto político, instantes de divergência. Trata-se da implantação de uma refinaria de petróleo no Nordeste, necessidade premente, inadiável, inafastável.

Muito natural, ao meu ver, que vários Estados disputem a instalação dessa refinaria em seus territórios. Vivemos uma etapa histórica, entretanto, em que já não mais cabem as motivações políticas como o argumento maior às decisões na área técnica. No mundo moderno e nos países modernos e responsáveis, as decisões de Estado obedecem rigorosamente os critérios técnicos. Já se foi o tempo em que uma ferrovia ou uma rodovia obrigavam a enormes voltas para que o empreendimento passasse às portas de algumas cidades ou fazendas.

Os empreendimentos públicos, que tanto sacrifício impõem aos contribuintes, têm de ser implantados em termos técnicos, economicamente viáveis e que respondam rapidamente, na proporção do valor que neles se investiu.

Não foi outra a minha motivação ao requerer, na forma regimental, a criação de uma comissão temporária destinada a "aprofundar estudos e conclusões em torno da oportunidade e da localização de uma nova refinaria da PETROBRÁS no Nordeste brasileiro".

Ouvindo autoridades, governadores de Estado e técnicos especializados, essa comissão do Senado teria amplas condições de avaliar quais as diretrizes, já firmadas ou a se firmarem, que melhor consultariam o interesse nacional.

Afinal, a programada refinaria do Nordeste representa um relevante investimento de uma empresa estatal, criando expectativas otimistas para a região onde ocorrer a sua implantação, e por isso se faz necessário que, aqui no Senado, analisemos com critério e patriotismo o projeto elaborado pela PETROBRÁS.

Na nossa sessão plenária matutina de 17 de março último, um ou dois dias depois de haver entregue à Mesa o meu requerimento pedindo a criação da Comissão, esta Casa teve a feliz oportunidade de ouvir o discurso do Senador Ademir Andrade, ilustre representante do Pará, que abordou a problemática da futura refinaria do Nordeste.

Infelizmente não pude ouvi-lo pessoalmente, pois atendia a compromisso fora do Congresso, mas recuperei as emoções do pronunciamento de S. Ex^a através da leitura atenta das notas taquigráficas.

O discurso do Senador Ademir Andrade, aliás, seria o primeiro documento a ser examinado pela Comissão requerida. S. Ex^a fez um histórico da política brasileira, em relação às refinarias, de grande utilidade para as nossas reflexões. Também os apartes que abrilhantaram seu pronunciamento refletiram a preocupação que a todos nós envolve, especialmente os representantes do Nor-

deste e do Norte, quanto à boa aplicação do bilhão e meio de dólares que a PETROBRÁS investirá na nova refinaria.

Permito-me destacar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trecho do aparte oferecido pelo Senador Jader Barbalho ao referido discurso. Disse o nobre Líder do PMDB:

"... o caminho mais adequado é o da decisão técnica a ser examinada pelo Congresso Nacional. Se formos discutir se é Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão ou Pará que tem o direito, constataremos evidentemente que todos temos o direito de pleitear essa refinaria. Somos irmãos e necessitamos, o Norte e o Nordeste, dessa oportunidade de crescer, de nos desenvolvermos".

É exato o que penso.

Os Estados que pleiteiam a localização da refinaria em seus territórios têm plenas justificativas para a reivindicação. Todo o País já conhece, através da imprensa, as condições de viabilidade oferecidas pelo Ceará, por Pernambuco, pelo Rio Grande do Norte, pelo Pará.

Meu Estado do Maranhão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também oferece o que nos parece a plenitude das condições capazes de elegerem São Luís como o local ideal para a nova refinaria. A começar pela sua proximidade das regiões Norte e Centro-Oeste, às quais se interliga por uma boa estrutura rodoviária. O seu porto marítimo é, sem dúvida, o melhor do Brasil. Construído em águas profundas e sob moderna concepção, é o porto brasileiro mais próximo da Costa Leste dos Estados Unidos, da Europa e da Ásia, o que reduz consideravelmente os custos dos transportes e das operações ali executadas. O imenso terreno que o Governo do meu Estado, através da Governadora Roseana Sarney, doará à futura refinaria, de dezenas de hectares, está próximo do porto, o que implicaria igualmente redução de custos pela desnecessidade dos longos, quilométricos e onerosos oleodutos. Através da Ferrovia de Carajás, administrada pela Companhia Vale do Rio Doce, estaria grandemente facilitado o escoamento da produção refinada para parte do Maranhão, do Pará e de Tocantins; pela outra ferrovia administrada pela Rede Ferroviária Federal que liga São Luís a Fortaleza, os produtos da refinaria teriam rápido escoamento para o Piauí e Ceará.

A essas vantagens da infra-estrutura rodoviária que alavanca o meu Estado, acrescentem-se a rodovia Belém-Brasília e as facilidades para a navegação de cabotagem, que levariam ao Maranhão, e de lá se distribuiriam para todo o País, os produtos não só da refinaria mas também os resultados que adviriam do desenvolvimento que o novo pólo impulsoria em toda a região.

No Maranhão, a energia de Tucuruí é farta. Na verdade, ao contrário do que vem ocorrendo no Sul, sobra energia no Maranhão. Turbinas de Tucuruí estão ainda ociosas, aguardando exatamente os novos investimentos direcionados para aquela região.

Em matéria de comunicações, temos implantado no Maranhão sistemas modernos e atualizados, bastando lembrar o sucesso de Alcântara junto a empreendedores estrangeiros da alta tecnologia espacial.

A implantação da refinaria em São Luís, por outro lado, iria seguramente estimular a continuação da grandiosa obra da ferrovia Norte-Sul, pois com ela, além da abertura de novas fronteiras agrícolas, a desejada produção de refino alcançaria, a baixos custos, Goiás e os dois Estados mato-grossenses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como vemos, cada Estado pretende a refinaria. Inclusive o meu Maranhão persuade-se de que em seu território estão as condições ideais para a necessária implantação de uma refinaria que atenda aos reclamos do Norte e do

Nordeste. A opção por um deles, sem debates preliminares, suscitaria as suspeitas de pressões ou de favorecimentos políticos, que devemos a todo custo evitar.

Daí a importância da Comissão Temporária que requeri, da qual agora desisto atendendo às ponderações de numerosos Senadores.

Alegam meus Pares que, neste início de Legislatura, uma Comissão Temporária iria esvaziar as Comissões Permanentes, a cujas atribuições está afeto o problema da futura refinaria do Nordeste.

No desejo de colaborar para o prestígio dos órgãos técnicos desta Casa, rendo-me aos pedidos e retiro o meu requerimento.

Volto a ressaltar, porém, que as Comissões Temporárias são previstas pela própria Constituição Federal, no seu art. 58, e amplamente regulamentadas no Regimento Interno do Senado (arts. 71, 74 e 255, II, "c", nº 6). Integram cabalmente, portanto, a estrutura técnico-política do Poder Legislativo e têm por objetivo permitir o estudo mais aprofundado de determinadas matérias.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Ex^a com todo prazer, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ademir Andrade – Em seguida eu também desejaría um aparte, nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Pois não, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Eminentíssimo Senador Edison Lobão, quero trazer-lhe a minha saudação, o testemunho renovado da minha admiração ao homem público que é V. Ex^a. Fomos governadores juntos, V. Ex^a do Maranhão e eu da Paraíba. Juntos, reivindicamos tantas vezes em lutas comuns em favor dos nossos Estados. Adotamos posições absolutamente assemelhadas, porque assemelhadas eram as vicissitudes, as dificuldades. E é com esse mesmo espírito público que V. Ex^a retorna ao Senado para, uma vez mais, defender – e o faz com brilhantismo, e com tamanha convicção – os interesses do seu Estado, postulando a instalação da refinaria que o Nordeste inteiro reivindica para o Maranhão. Eu me permitiria, nobre Senador Edison Lobão, ver no elenco dos Estados, além de Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte, para citar o Nordeste, a Paraíba. O meu Estado também enfileirou-se para reivindicar essa refinaria, evidentemente, além da posição manifestada com brilhantismo pelo Senador Ademir Andrade, pelo Senador Jader Barbalho e agora por V. Ex^a, com o mesmo brilhantismo. Ainda ontem, eu conversava com o Governador do Rio Grande do Norte, Sr. Garibaldi Alves Filho, a respeito desse assunto, manifestando uma posição minha talvez não muito bem interpretada, porque se chegou a anunciar que eu estaria defendendo uma refinaria para Pernambuco. Eu fiz questão de esclarecer ao Sr. Governador Garibaldi Alves Filho, como faço agora a V. Ex^a e à Casa, a minha posição. Tenho apenas uma preocupação, eminentíssimo Senador. Se o Nordeste, com tantas dificuldades e com tantos pleitos formulados – na sua maioria desatendidos –, não se unir nas formulações que fizer, certamente nunca vai se fortalecer para a obtenção desses resultados. Por isso defendi a tese de que as lideranças maiores desses Estados que postulam a refinaria se reúnem para examinar a questão, principalmente sob o aspecto técnico, e levar suas razões para convencimento do Presidente da República, para decisão do seu ato. Mas, ao mesmo tempo, creio que devem existir, paralelamente, formulações consentâneas com a vocação de cada Estado. Acredito que devemos todos – Pernambuco, Maranhão – reivindicar a refinaria para nossos Estados, e as demais Unidades federativas reivindicariam outros benefícios, empreendimentos ou realizações de acordo com suas vocações. Dessa

forma se encerraria a disputa que, afinal, é constrangedora para todas as lideranças. Quando a Paraíba reivindicou, por exemplo, a preferência pelo pólo pesqueiro, pelo qual também lutei, pelo qual Pernambuco lutou, à época em que era Governador o Joaquim Francisco, o resultado foi que nem Pernambuco nem a Paraíba obtiveram. Isso, porventura, pode se repetir, porque o Maranhão, com méritos, solicita a refinaria; Pernambuco idem; mas todos podem perdê-la. Daí minha posição e minha sugestão no sentido de as lideranças, principalmente os governadores de Estado, se reunirem para fazer essa avaliação técnica. E cada um assumir o compromisso de, solidariamente, formular reivindicações em favor de outros pleitos para os demais Estados. Com essa ponderação, Sr. Senador, deixo clara minha posição e louvo de forma muito enfática seu espírito público, que conheço. Conheço V. Ex^a e não se poderia esperar do Maranhão outra postura senão a defesa brilhante, técnica e racional que V. Ex^a faz. Meus cumprimentos e muito obrigado pela paciência que teve em me ouvir.

O Sr. Ademir Andrade – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Meu caro Líder, Ronaldo Cunha Lima, houve um tempo neste País, por volta de 1965, em que uma geração de governadores do Nordeste se uniu para defender com vigor os interesses daquela Região. Devo constatar – e V. Ex^a mencionou este fato – que essa geração anterior de governadores, da qual V. Ex^a fez parte com tanto brilhantismo – para minha honra, eu também, embora com menos brilho – foi também uma geração que lutou pelos interesses daquela Região tão abandonada ao longo dos séculos. Parece até uma condenação bíblica que acompanha o Nordeste brasileiro, tão grandes são suas dificuldades, tão difíceis são suas conquistas. Mas, com Ronaldo Cunha Lima, que não era do meu Partido e eu não era do seu, parecia que todos nós – não apenas S. Ex^a e eu –, governadores do Nordeste, pertencíamos a uma mesma congregação partidária na luta pelos interesses de cada Estado que representávamos.

Vamos, pois, reeditar aqui no Congresso Nacional, como estímulo aos governadores que nos sucederam, essa luta em benefício do nosso povo e de nossa gente. O que V. Ex^a traz à baila é a proposta do bom-senso, do interesse público, que devemos examinar para, em seguida, tomarmos uma posição.

Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex^a e ouço o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Edison Lobão, quero agradecer as referências feitas por V. Ex^a e quero parabenizá-lo pelo seu discurso. É dever de cada parlamentar nesta Casa defender os interesses do seu Estado, e essa refinaria representa um ganho muito importante para qualquer Estado da Federação, mas creio que acima de tudo ela representa para o Brasil. Aproveito a oportunidade do discurso de V. Ex^a para registrar um apelo ao Presidente da República. Estamos tomando conhecimento por intermédio da imprensa que a implantação da refinaria seria adiada em função da discussão da reforma constitucional, porque o Presidente da República estaria preocupado em ferir interesses ou criar insatisfações de políticos e governadores de Estados ao optar por esse ou aquele Estado dentre os que pleiteiam e tenham as condições técnicas – pelos menos cinco Estados – para implantação de refinarias. Creio que todos nós somos pessoas responsáveis, capazes, preparadas porque viemos para cá com o voto do povo e não acredito que haveria qualquer tipo de retaliação à definição do Presidente da República do Brasil. Portanto, creio que mais importante do que para o meu Estado essa refinaria é para a Nação brasileira. Então, que o Presidente da República não adie a decisão da implantação dessa refinaria porque o Brasil precisa crescer, precisa se desenvolver e a implantação desse projeto atende à necessidade da demanda do petróleo beneficiado, haja vista que

importamos esse produto. Então, fica o registro de que a nossa disputa, a disputa entre os nossos Estados não deve levar o Presidente da República a tomar uma decisão que seja prejudicial à Nação como um todo. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço o aparte de V. Ex^a e devo dizer que, de fato, tenho tomado conhecimento de informações dessa natureza, mas não sei se são procedentes da Presidência da República; de todo modo são anunciadas como tal.

O Sr. Ademir Andrade – Senador, desculpe-me, mas quero acrescentar que todos nós deveríamos apoiar o requerimento de convocação do Ministro a esta Casa. Isso é muito importante para todos nós; pondero que a Mesa e a assessoria deveriam agilizar a aprovação desse requerimento. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – De toda maneira, Senador Ademir Andrade, penso que o adiamento – que eventualmente possa estar no interesse do Governo – seria no sentido de aguardar a reforma constitucional, a fim de que se possa então promover definitivamente a suspensão do monopólio estatal do petróleo para que a iniciativa privada participe desse grande empreendimento – isso, a meu ver, representa uma decisão salutar.

Na medida em que tivermos a iniciativa privada participando também desse empreendimento, em vez de uma poderemos ter duas ou até três refinarias no Norte e no Nordeste. E é bom que seja assim. Estamos no momento de abertura da economia brasileira. O que fizeram todos os países do mundo? O que é benéfico.

Minha única dúvida quanto à privatização está exatamente em relação a uma empresa de que hoje tanto se fala que será a primeira a ser privatizada que é a Companhia Vale do Rio Doce. Tenho dúvidas porque não é possível se mensurar exatamente o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce. A empresa é detentora do subsolo; e quanto vale o subsolo? Nenhum de nós pode dizer quanto vale. Por que então privatizar essa empresa? Tenho dúvidas sérias sobre isso.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão, com muito prazer.

O Sr. Hugo Napoleão – Nobre Senador Edison Lobão, tive a felicidade e a infelicidade de ser um dos aparteantes do discurso de despedida de V. Ex^a quando eleito governador pela vontade do povo do Maranhão. Obviamente, a infelicidade era pelo afastamento do amigo que colhi na Câmara dos Deputados, vice-líderes que fomos naquela época ou *in illo tempore*. Em verdade, uma amizade consolidada com a admiração que nutro por V. Ex^a, pelo trabalho sério, quer como jornalista no passado, quer como parlamentar e quer como administrador. Participei do comício de encerramento da campanha gloriosa de V. Ex^a na Cidade de Imperatriz, no Maranhão, Presidente do Partido da Frente Liberal que era à época. Acompanhei o governo venturoso de V. Ex^a, profícuo, eficaz, dedicado a melhorar a situação do povo do Maranhão, seja na infra-estrutura, nas medidas sociais, enfim, em todos os campos de uma verdadeira administração exemplar. Lamento não ter tido a oportunidade de integrar o Colegiado de Governadores do Nordeste, da SUDENE, do qual V. Ex^a é, hoje, o Senador Ronaldo Cunha Lima, também meu amigo pessoal há 25 anos, fizeram parte. Mas já participei do Conselho Deliberativo da SUDENE, quando tive a assumida licença de ser Governador do meu querido Piauí. Posso bem avaliar quais são as lutas em prol da melhoria das condições de vida da região nordestina. Quanto ao assunto a V. Ex^a refere com propriedade, com precisão à questão da refinaria, defendendo-a pelo seu glorioso Estado, naturalmente levo opinar, não pela condição de Líder do PFL, nem por ser de outro Estado, mas eu digo que os argumentos de V. Ex^a são plausíveis, bem embasados. Ato que a solução a ser dada pela PETROBRAS

deve ser técnica e há de merecer a aprovação presidencial. Era isso o que tinha a dizer, no momento em que V. Ex^a, com muita honra, reúne os quadros do Senado Federal para trazer o brilho da sua inteligência e a luz da sua sapiência.

O SR. EDISON LOBÃO – Há quem ponha em dúvida a capacidade de o destino governar as pessoas. Jamais o fiz, Sr. Presidente, e o destino tem nos colocado juntos, o Senador Hugo Napoleão e eu, nesta nossa longa caminhada.

Fomos Deputados na mesma época, de fato; fomos Vice-Líderes do mesmo partido na Câmara dos Deputados, e a coincidência era de tal modo grande que nossos gabinetes eram um ao lado do outro. Estávamos sempre juntos.

Quando eu viajava para o meu Estado, o Maranhão, passava pelo Piauí e encontrava o Senador Hugo Napoleão, para minha alegria.

Viemos juntos para o Senado na primeira legislatura que aqui exerci; tivemos atividades juntas também. E, hoje, estamos outra vez no Senado, eleitos do mesmo modo; S. Ex^a, titular da Liderança e eu, seu Vice-Líder. Eis aí o destino sempre governando os nossos caminhos.

Agradeço, Senador Hugo Napoleão, as referências ao meu governo. Eu diria que não é para devolver a gentileza, mas V. Ex^a fez de tal modo um governo venturoso no Piauí que, em muitos aspectos, procurei espelhar-me em V. Ex^a.

Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Peres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jefferson Peres – Ilustre Senador Edison Lobão, V. Ex^a disse muito bem. Essa disputa pela instalação da refinaria no Nordeste mostra, no meu entender, embora não seja este o momento para se discutir o assunto, toda a irracionalidade do monopólio estatal. Veja bem, não se trata de privatização da PETROBRÁS. Monopólio é uma coisa; PETROBRÁS, estatal, é outra. Ser contra o monopólico não é ser a favor da privatização. Eu, por exemplo, não sou a favor da privatização sequer da Vale do Rio Doce, mas sou contra o monopólio estatal, porque entendo que essa atitude é prejudicial aos interesses do País. Como bem disse V. Ex^a, não fora a exclusividade da PETROBRÁS, talvez já tivéssemos a caminho da implantação de duas ou três refinarias no Nordeste. Mas já que o monopólio existe, e é da PETROBRÁS, chegamos a uma situação quase cômica, de o Presidente da República ter de decidir politicamente onde será instalada a refinaria! E, veja bem, ainda que Sua Excelência tivesse uma decisão isenta, à luz de dados técnicos, ninguém acreditaria. Se a refinaria fosse instalada no Maranhão, por uma decisão do Presidente, ninguém acreditaria que não teria sido pelo peso político de um Senador de grande prestígio, como o é, por exemplo, o Senador José Sarney; se fosse instalada em Recife, ninguém acreditaria que não houve a força política do vice-Presidente Marco Maciel e do Governador Miguel Arraes; se fosse para o Ceará, diriam que foi uma decisão partidária para beneficiar o tucano Tasso Jereissati. Uma situação realmente constrangedora para o Presidente da República e que implicará o adiamento da solução em detrimento de todos os Estados do Nordeste. Ainda bem que a Paraíba e o Piauí não entraram na briga, porque seriam o sexto e o sétimo Estados na disputa. Todos os Senadores e Deputados dos cinco Estados que estão "a disputa" – quatro do Nordeste e o Pará –, que se pronunciam afirmam que querem uma solução técnica, sem injunções políticas. Acredito nessa sinceridade. Infelizmente, V. Ex^a está retirando o seu requerimento, mas, já que o faz, dar-lhe-ei uma sugestão para ser estudada, e não para ser decidida agora. Se querem realmente uma solução técnica, técnico-econômica, como deve ser, não acredito, Senador, não é possível, é inconcebível que a PETROBRÁS não

tenha um estudo técnico conclusivo a respeito. Se não o fez, está se omitindo. Ela deve ter critérios objetivos que levem a eleger este ou aquele Estado com maior viabilidade para a implantação da refinaria. Se não existe esse estudo, que seja feito. Sugiro a V. Ex^a que estude a possibilidade de um requerimento ao Ministro das Minas e Energia para exigir da PETROBRÁS que remeta, se já estiver concluído, ou que conclua, se já estiver em andamento, um relatório sobre a matéria ao Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – V. Ex^a traz uma contribuição importante a este debate.

Na verdade, temos que lutar para que a decisão seja eminentemente técnica. Penso que todos somos sinceros quando dizemos isso, quando defendemos os interesses dos nossos Estados.

Se amanhã houver a conclusão nítida de que um outro Estado, que não o meu, é o que oferece melhores condições técnicas para implantar ali essa importante refinaria, a PETROBRÁS terá o meu aplauso. O que não podemos é correr o risco da dúvida. Daí eu ter proposto a criação dessa comissão temporária.

A retirada do meu requerimento, ou seja, a desistência da comissão temporária, em atendimento a alguns apelos de alguns Companheiros desta Casa, não significa que vamos deixar de estudar tecnicamente essa importante e transcendental questão econômica para o País. Mas vamos transferir o debate para a Comissão da Infra-Estrutura, prestigiando a Comissão e lutando para que esta Comissão se transforme num *forum* de debates prolongados, necessários em torno desta importante questão.

É isso que poderemos fazer.

O Senador Ademir Andrade convocou ao plenário o Ministro das Minas e Energia. Somos solidários a essa convocação, desejos de que, de fato, S. Ex^a compareça a esta Casa para prestar os seus esclarecimentos.

Mas isso não basta, não é suficiente a palavra do Ministro. Queremos ouvir também a PETROBRÁS. E, aí sim, na Comissão da Infra-Estrutura desta Casa.

Se possível, queremos ouvir também os Governadores dos Estados do Nordeste e do Norte do Brasil; queremos ouvir outros técnicos especializados para que então as nossas conclusões possam estar mais ou menos na linha da decisão correta. Posteriormente, ouviremos qual foi a decisão técnica da PETROBRÁS.

O Sr. Humberto Lucena – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Pois não. Ouço o nobre Senador Humberto Lucena que, como Presidente, tanto honrou esta Casa.

O Sr. Humberto Lucena – Muito obrigado. Desejo congratular-me com V. Ex^a pela iniciativa de retirar o requerimento. Na verdade, com essa atitude V. Ex^a dá uma contribuição muito grande para que o assunto seja tratado nos seus devidos termos. Não só pelo Congresso, mas, sobretudo, pelo Executivo, a quem cabe tomar uma decisão. E vou além: informo a V. Ex^a que, ao tempo em que dirigia os destinos do País o Presidente Itamar Franco, estive com S. Ex^a várias vezes, atendendo a clamores do meu Estado, justamente tentando incluir a Paraíba nesse pleito de localização da refinaria de petróleo no Nordeste, tendo em vista as boas condições de localização do Porto de Cabedelo. Ovi de S. Ex^a, naquela oportunidade, que a sua recomendação ao Ministro das Minas e Energia como ao Presidente da PETROBRÁS seria eminentemente técnica. E não deveria ser diferente; não se poderia ter uma definição em torno de nova refinaria de petróleo a não ser através de um estudo dessa natureza. Fui além: estive com o Ministro das Minas e Energia e com o Presidente da PETROBRÁS e fui informado de que os estudos eram técnicos e a solução seria técnica. Acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo um homem que prestigia as definições na área técnica, ha-

verá de manter o mesmo ponto de vista. Nesse caso, esse aparente conflito entre Estados – realmente não existe, a não ser no interesse de cada representante de defender o melhor para a sua Unidade Federada – será resolvido da melhor maneira, tendo em vista os altos interesses nacionais.

O SR. EDISON LOBÃO – V. Ex^a traz uma informação adicional: o pensamento do ex-Presidente Itamar Franco e dos seus Ministros sobre essa questão, pensamento direcionado justamente para a decisão baseada em critérios técnicos. A palavra deve existir para expressar o pensamento. Desejamos, portanto, ver assegurado que a palavra, nesse caso, corresponde ao pensamento do Governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nosso País, de dimensões continentais, felizmente há regiões geográficas vocacionadas para numerosos e variados empreendimentos, muitos dos quais já alcançaram conhecidos êxitos em múltiplas atividades. A nossa missão, aqui no Congresso, é apoiar esses sucessos, procurando consolidá-los, e estimular outros Estados a conquistarem as condições alcançadas pelos bem-sucedidos.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uso da palavra neste instante, para ler o artigo "Os índios no Senado", de autoria de Dom Aldo Mongiano, Bispo de Roraima, recentemente publicado no jornal *Folha de Boa Vista*, a fim de que o mesmo, pela importância de suas considerações, fique registrado nos Anais da Casa.

O eminent prelado, profundo conhecedor da problemática do índio, coloca, com firmeza, a posição da Igreja como defensora do direito dos mesmos a sobreviver como pessoas, como povos, com sua cultura, sua língua e tradições respeitadas.

Sr. Presidente, passo a ler o artigo:

"Os índios no Senado

Até que enfim um representante do povo de Roraima saiu, no Senado, com um discurso construtivo que revela vontade e caminhos de solução do problema indígena, deixando de lado o enfadonho linguajar que só sabe atacar índios e a Igreja.

Está claro que não podemos concordar com a redução das áreas indígenas, mas sem dúvida o Senador Romero Jucá, no Senado Federal, disse claramente que o âmago do problema é a demarcação urgente das terras indígenas. Demarcação que deveria já ter sido feita e que hoje não pode mais ser adiada.

Todos sabemos da celeuma criada através das rádios locais em 1993 com o objetivo de impedir a demarcação das terras, que conforme a Constituição devia ser feita naquele ano. Agora estamos vendo o barulho que está sendo feito nestes meses para que o novo Governo não faça a demarcação e o Congresso, na reforma da Constituição, modifique o Artigo 231.

Está na cara o tamanho do desentendimento criado em Roraima e os sem número de artigos desgastantes gerados pela grave omissão do poder público que ainda não demarcou as áreas. Ao longo destes anos escutamos radialistas de fala barata e jornalistas assalariados se utilizarem sempre dos mesmos argumentos com uma repetitividade cansativa. Até a *Folha de São Paulo* publicou um artigo no dia 12 de janeiro deste ano que rebaixa o

próprio jornal. Estes são argumentos apresentados na Câmara dos Deputados por representantes eleitos pelo povo de Roraima: a Igreja manda nos índios, os índios são manipulados, a demarcação é uma ameaça à integridade nacional, e prejudica os fazendeiros: os que defendem as demarcações defendem os interesses de multinacionais estrangeiras que procuram as riquezas do subsolo de Roraima.

A estas afirmações ardilosas feitas muitas vezes até com truculência, hoje, parece se acrescentar uma articulação de Deputados da Amazônia que pretende mudar a todo o custo a Constituição pela força numérica dos votos no Congresso, usando para isso seu poder de barganha.

Ora uma alteração da Constituição no que se refere aos índios significa claramente um retrocesso nas conquistas sociais longamente debatidas e homologadas na Carta Magna de 1988, que asfararia os direitos não só dos índios mas também dos trabalhadores.

É lamentável que certas pessoas, a quem não deveria faltar o conhecimento histórico, tomem o mesmo rumo que manchou muitas páginas da história dos séculos passados quando foram massacrados um sem número de índios por interesses econômicos. Há setores da sociedade que parecem não conhecer o grande extermínio de índios operado com as armas, pela espoliação, pelos descimentos, escravaturas, exploração, coisas estas realizadas com o amparo das Leis e Decretos dos Governantes, e, – diga-se, – por vezes, com a religiosa anuencia de setores da Igreja obsequiosos ao régio poder. Os direitos dos índios à vida, à autonomia, às terras e aos bens tiveram de sucumbir perante os interesses e o poder dos não índios somente porque mais fortes. A Igreja faz tempo que se deu conta de sua falha e enveredou outro caminho.

Claro que hoje, a opressão dos índios não é tão intensa como então mas a vontade de os marginalizar não é menor, ainda que encoberta por um discurso protecionista. Infelizmente alguns pensam que o que é do branco é do branco e o que é dos índios é também do branco.

A Igreja sempre defendeu em Roraima o que ela defende em todo o Brasil; os índios, embora poucos, têm direito a sobreviver como pessoas e como povos, com sua cultura e tradições e língua. Para isso necessitam de terra onde viver conforme sua cultura. Para demarcar é preciso que saiam de verdade e sejam indenizados os fazendeiros que atualmente ocupam terras indígenas, e que seja favorecida a instalação deles em outras áreas do Estado. Sendo necessário explorar as riquezas do subsolo, há instrumentos legais previstos na Constituição que determinam o que deve ser feito.

É isso que diz a Igreja. Ela faz constantemente este apelo a grandes e pequenos. Apelo que é humano e cristão."

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é este o posicionamento da Igreja no momento assunto, tão bem exposto e defendido pelo preclaro Bispo de Roraima.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento*, tendo

Parecer sob nº 280, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

2**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994 (nº 1.770/91, na Casa de origem), que *dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transformando-o em alínea "f"*, tendo

Parecer favorável, sob nº 316, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial*, tendo

Parecer sob nº 265, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto com emenda nº 1-CAS que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h12min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSAPHAT MARINHO, NA SESSÃO DE 22/02/95 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou transmitir-lhes uma preocupação. Não chega propriamente a ser um discurso.

Advertiu-me, ontem, jornalista idôneo, de que há uma operação em curso no Congresso para que o Senado, no que disser respeito à reforma institucional, seja apenas um órgão de ratificação do que a Câmara vier a decidir.

Não tenho fato a apontar. Não tenho nomes a indicar.

Para quem já vive há algum tempo, porém, no Congresso, a experiência mostra que convém ter cuidado, senão o sussurro se torna boato, o boato se torna fato e o fato se converte em precedente.

Não têm sido poucas as ocasiões – e aqui há vários Senadores de outras legislaturas – em que se criaram condições para que, efetivamente, o Senado não deliberasse. Exemplo significativo poderia ser lembrado com a votação da emenda constitucional sobre o IPMF. Por mais que, neste plenário, se demonstrasse a inconstitucionalidade da instituição do tributo, por mais que fosse visível o equívoco em que se estava incidindo, prevaleceu o que se anunciaava.

Pode mesmo lembrar-se que ilustre parlamentar, hoje Governador de Estado, designado para relatar as matérias, teve que fazê-lo sob o compromisso, que depois ele mesmo confessou desta tribuna, com muita graça até, de não admitir modificação. A pressa recomendava a aprovação geral da matéria. Não se desejava que o retorno à Câmara, por modificação que fosse feita, gerasse qualquer outro retardamento. Por maioria, o Senado aprovou e o Supremo Tribunal Federal, posteriormente, declarou a inconstitucionalidade da nossa decisão.

Quanto a processos comuns, não há número que indicar. São tantos que parece até que a orientação se transformou em norma. Toda vez que se aponta alguma importância num determinado projeto vindo da Câmara e do interesse do Governo, urge aprová-lo sem emenda, para que a modificação não acarrete retardamento.

Ora, essa situação tem repetidamente anulado a presença do Senado na elaboração legislativa. Devemos, portanto, estar atentos à notícia que começa a correr. O nobre Presidente da Câmara dos Deputados já teve o cuidado de declarar que, com o seu patrocínio ou a sua concordância, não se alterarão as normas reguladoras do processo legislativo de reforma constitucional. Corretamente acrescentou que, como Presidente da Casa, criará as facilidades normais que forem aconselháveis para que as emendas tenham tramitação rápida.

Tudo isso que ali se começa a fazer poderá, amanhã, ser feito aqui. O Senado, como a Câmara, não tem qualquer propósito de retardar a elaboração das medidas de reforma constitucional. Mas, se há divergências na Câmara, divergências também haverá, com

certeza, nesta Casa, a propósito de determinados aspectos das emendas sugeridas.

Por outro lado, há que atentar no fato que já se verificou durante a Revisão Constitucional, quando o Senado, lamentavelmente, concordou em anular-se na votação, cedendo à imposição das circunstâncias para o voto uninominal, que reduziu a deliberação, em regime unicameral. Os nossos votos não prevaleceram porque, não votando o Senador como representante dos Estados, o voto da Casa dos Estados foi anulado pela maioria da Câmara.

Agora, a Constituição, no regime de caráter permanente, estabelece que a votação se dará nas duas Casas separadamente. Então, não nos podem tirar o voto individualizado, mas podem nos tirar a qualificação do voto, criando condições para que, em nome da urgência, o Senado apenas aprová ou ratifique as medidas que forem aceitas pela Câmara dos Deputados. Se tal se der, e já se tem dado em várias oportunidades, o regime, na prática, se torna unicameral; e o que é pior, anulamos, com o nosso consentimento, a representação da Federação.

O fato se torna ainda mais grave porque, em realidade, a tendência histórica neste momento, no Brasil, é para a redução do valor da Federação. Todas as vezes que entram em discussão medidas de reforma, sempre o são no sentido de que é preciso conter o abuso dos Estados. É necessário reduzir recursos dos Estados para lhes dar mais encargos. Toda a tendência é nessa linha. Quando se discute o problema dos bancos estaduais, não se busca fazer diferença entre Estados econômica e financeiramente organizados e Estados em dificuldades; misturam-se todos para, em nome da generalidade, condenar a existência dos bancos estaduais e conduzir à supressão deles.

Ninguém nega as irregularidades que tenham havido em diferentes Estados no funcionamento dos bancos regionais. Mas a solução não está na condenação geral, sobretudo quando se sabe que em vários Estados os bancos locais estão funcionando com respeito às leis e ao equilíbrio de suas operações.

Devemos, pois, estar atentos a esta notícia que começa a sussurrar-se no sentido de que, para dar mais rapidez à consumação das reformas, o Congresso, através do Senado, não deve efetuar novas modificações, mas aceitar as que venham já admitidas pela Câmara dos Deputados.

Ora, Srs e Srs. Senadores, se assim se admitir, inexistirá o regime bicameral. É uma desnecessidade, então, a manutenção do Senado com toda esta corporação presente, com todos os recursos que são gastos. Mas a Constituição determina que a votação das emendas se dará, separadamente, nas duas Casas, e em dois turnos de votação. Seria um despropósito se nos reuníssemos aqui, por duas vezes, para discutir as emendas apenas com o propósito de declarar válidos os critérios adotados pela outra Casa do Congresso Nacional.

Dir-se-á que ainda não há nenhum fato. Mas quero advertir, exatamente, que a tradição corrente é sempre esta: primeiro se deixa correr uma notícia vaga; dá-se-lhe robustez através da imprensa e, quando o Senado se adverte, várias lideranças já terão combinado a forma imprópria. Então, em nome do interesse público, impõe-se ao Senado o silêncio, porque a tanto equivale aprovar projetos sem poder modificá-los, em nome da urgência, e porque a outra Casa já os examinou devidamente.

O Sr. Jáder Barbalho – Senador Josaphat Marinho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não.

O Sr. Jáder Barbalho – Senador, em primeiro lugar, gostaria de corroborar as afirmações de V. Ex^a a respeito da questão dos bancos estaduais. Temos acompanhado, ao longo do tempo, fundamentalmente, manifestações de autoridades vinculadas ao Banco Central sobre os bancos estaduais. Tendo ocupado, por duas vezes, o Executivo no meu Estado, e acompanhado o que aconteceu ao longo do tempo com bancos estaduais de outras Unidades da Federação, devo dizer a V. Ex^a, concordando, que há bancos estaduais e bancos estaduais; que o Banco Central, ao longo do tempo, não pode se eximir de responsabilidade com os bancos estaduais que não tenham tido sucesso e que, ao longo do tempo, cometem irregularidades, inclusive indo buscar recursos na reserva bancária para que os Executivos pudessem implementar obras e serviços nos seus Estados. Acompanhei, inclusive, penalizado, durante o meu primeiro Governo, o fato de que alguns Governadores tinham recursos para executar obras, enquanto eu, à frente do meu Estado, padecia de dificuldades; eu percebia que havia Governadores que estavam inaugurando obras, no seus Estados, financiadas pela reserva bancária. Então, causa-me profunda estranheza que autoridades vinculadas ao Banco Central, ao longo de diversos governos, procurem assumir posição de desconhecimento dessa realidade, quando aquele Banco mantém fiscalização permanente – ou deveria manter – sobre os bancos estaduais. Parece-me, portanto, que a generalização leva à injustiça com os bancos estaduais. Em diversas Unidades da Federação, há bancos estaduais que vêm correspondendo à expectativa, não somente como instituições bancárias, mas também como instituições que atendem à sociedade daquele Estado. Portanto, não pode haver generalização, de forma alguma. Há uma campanha contra os bancos estaduais e, concordo com V. Ex^a, a generalização não pode ser adotada, por ser injusta. Por outro lado – permita-me V. Ex^a –, quero dar uma palavra sobre as notícias de que o Senado deverá apenas homologar o que possa vir da Câmara, nas reformas constitucionais. V. Ex^a, que é um mestre do Direito Constitucional, sabe muito bem que o legislador de 88 separou a revisão constitucional da reforma constitucional. No caso da revisão constitucional, estabeleceu o processo unicameral, e, no caso da reforma constitucional, separou a apreciação por parte da Câmara e por parte do Senado. Então, não há cabimento. Quero dizer a V. Ex^a e ao Senado que, à frente da Liderança do PMDB nesta Casa, como Líder, não aceitarei a tese de que o Senado deva simplesmente homologar o que venha da Câmara. Esgotada a apreciação da Câmara, o Senado terá a sua chance de contribuir para a reforma constitucional. Muito grato pela oportunidade de poder inserir este aparte no discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu é que agradeço a sua intervenção, nobre Senador Jáder Barbalho, sobretudo no momento em que V. Ex^a declara que, como Líder de seu Partido, não admitirá que se consagre a idéia de simples participação silenciosa do Senado na operação das reformas constitucionais.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bernardo Cabral – Já lá se vão quase trinta anos que o jovem Senador e o jovem Deputado Federal se encontravam aqui, nesta Casa, participando de comissões conjuntas. V. Ex^a ensinando o Direito Constitucional e eu, aprendendo. Depois, o Ato Institucional nº 5 cassou o meu mandato de Deputado Federal, e perdi dez anos de direitos políticos; a diáspora nos separou. E agora está cedendo lugar a este reencontro. Daí a minha admiração por V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho. V. Ex^a não faz uma denúncia, porque, conforme ressaltou, não dispõe de provas, mas faz uma advertência grave, tão grave que ela me lembra os tempos

da Assembléia Nacional Constituinte, quando um rol de emendas tentava terminar com o Senado Federal. V. Ex^a sabe que, ao longo dos trabalhos da Constituinte, havia um semi-número de pessoas que entendia da desnecessidade desta Casa. Esqueciam-se essas pessoas que ela é o órgão revisor por excelência. Na hora em que V. Ex^a adverte, eu acho que a Mesa – que está sendo presidida por um velho companheiro de infortúnio – deve tomar providências. O assunto não comporta apenas o registro, como V. Ex^a faz de maneira tão oportuna e séria, mas também uma medida em que a Mesa aponte caminho e indique soluções, porque amanhã não há mais quem segure esse boato. Ele se transformará, como V. Ex^a disse, em um fato concreto e, a partir daí, este Senado ficará, e figurará, como mera experiência daquele cidadão que é tabelião e reconhece a firma de outrem. Quero solidarizar-me com V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, e reafirmar-lhe a minha admiração.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Muito obrigado, nobre Senador, inclusive pela rememoração dos nossos primeiros momentos, em outros tempos, no Congresso Nacional.

Evidentemente, como eu disse de princípio, nem denúncia faço, mas como a notícia começa a circular e a meu conhecimento chegou, convém que a Casa se advirta para que não se repita, nas atuais circunstâncias, o que já se verificou em outros momentos. Não foram poucos os em que, diante de processos gritantemente importantes, o Senado se anulou, votando a matéria como veio da Câmara dos Deputados.

Agora nem ao menos se trata de uma emenda constitucional. Trata-se de um processo de reforma por meio de sucessivas emendas. Se não reagirmos desde logo para exercitar o direito de opinar e de divergir, a partir da primeira emenda que aqui chegar, perderemos as condições de fazê-lo nas subsequentes.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a, de forma bastante clara e precisa, como já foi dito, faz uma advertência, baseada na experiência da última legislatura, da qual participou, assim como eu e vários companheiros. É verdade tudo isso que V. Ex^a nos traz. Presenciamos aqui momentos difíceis, em que o projeto, tendo vindo da Câmara, teve que ser praticamente aprovado no mesmo dia, pulando todos os prazos regimentais, sem audiência de nenhuma comissão técnica, com parecer de plenário, sem, portanto, dar ao Senado as condições de análise profunda. O Senado, como Casa revisora, foi sucessivamente desrespeitado. Concordo que fomos os culpados. Falei há pouco, no meu discurso, que a legislatura anterior foi difícil, com eventos difíceis, como o impeachment e a CPI do Orçamento, mas isso não impediu que o processo legislativo normal do Congresso pudesse ser viabilizado, dentro do que estabelece o Regimento. Sofremos imposições aqui em nome de que, se não votássemos, haveria problemas graves para o Brasil. Lembro-me bem disso. V. Ex^a era um dos que mais lutavam contra isso. Mas, lamentavelmente, a maioria tinha que aqüiescer. Concordo que erramos, mas a legislatura atual tem a obrigação de consentir – como falei há pouco – equívocos do funcionamento do Regimento, equívocos do funcionamento do plenário e das comissões, que não funcionavam. Havia boa vontade, mas a burocracia não permitia o funcionamento desses instrumentos básicos do processo legislativo. É por isso que vários Senadores, que passaram por essa experiência, estão apresentando propostas de mudança e chamando a atenção para que esta legislatura não incorra nos mesmos erros do passado. A advertência que V. Ex^a faz é muito oportuna. Precisamos estar alerta para evitar a repetição de fatos como esses. Parabenizo-o, mais uma vez, pela lucidez do pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço-lhe as palavras proferidas, que corroboram as que venho desenvolvendo.

E quero mesmo assinalar, ao transmitir essa advertência, que não a dirijo como acusação a ninguém, sobretudo não admito que participe dessa operação o eminentíssimo Presidente da República, que já declarou, de modo expresso, que, pretendendo algumas reformas, não as queria de tropel, nem perturbando a regularidade dos trabalhos legislativos.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Carlos Magalhães.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a, com a inteligência de sempre e a competência que lhe é própria, aborda com muita propriedade esse assunto. Na realidade, acredito que isso não vai acontecer. Mas, se vier a acontecer, como aconteceu no passado, a culpa será exclusivamente do Senado. Também no passado, a culpa deve ter sido do Senado, porque se esta Casa não quisesse não votaria urgência urgentíssima para assunto dessa relevância. Se o Senado tem os seus prazos, que ele cumpra-os obrigatoriamente. Quando abre mão desses prazos, ele tem a responsabilidade. Consequentemente, o Governo não será culpado jamais de pedir urgência em determinado assunto e o Senado querer ser mais realista do que o próprio rei. O que nos cabe, para fazer valer o valor da própria Casa, para dar dignidade à representação que todos temos, sobretudo para fazer sentir perante o País a necessidade da existência desta Casa, que muitos põem em dúvida, é justamente estudar, decidir com critério, com decência, como V. Ex^a está advertindo, todas essas matérias, porque se não vamos nos tornar desnecessários. Portanto, teremos que estudar, sem acomodamento. Só votaremos com essa urgência urgentíssima se quisermos. A culpa jamais será do Governo e sim do próprio Senado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem razão, nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, quando declara que a culpa é do Senado. A culpa é do Senado, porque o Senado é que capitula. Mas não podemos excluir a participação dos que constroem as fórmulas que nos são impostas. Não podemos esquecê-los. Mas V. Ex^a tem razão no fundamental: se o Senado ceder e não exercitar inteiramente a sua tarefa revisora, a culpa é nossa, nenhum de nós se excluirá. É a própria instituição que estará envolvida no fracasso no exercício de sua competência.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem o aparte, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – É muito importante o seu pronunciamento pelo conteúdo e por ser V. Ex^a quem o faz. Não há dúvida de que a oportunidade é agora, no momento em que se fala de reformas constitucionais, quando a imprensa divulga amplamente que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso condiciona o êxito de seu Governo à aprovação dessas reformas. Temos que dar a nossa colaboração. Tem razão V. Ex^a em tentar esclarecer essa questão agora, antes que a Câmara vote a primeira proposta. Nós queremos o direito de ser Casa revisora. Queremos votar depois de analisar, estudar, com dedo, com esforço, com sacrifício, seja lá com o que for necessário. Não se pode pretender que esta Casa não apresente emendas para a matéria não retornar à Câmara. Se acharmos que temos que apresentar alguma emenda, nós o faremos, e a matéria voltará à Câmara. A nossa responsabilidade, em se tratando de uma reforma da Constituição...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – E esse é o mecanismo do regime.

O Sr. Pedro Simon – Sim, esse é o mecanismo do regime. Mas já se está argumentando que se o Senado apresentar emenda, a matéria voltará à Câmara e serão necessárias mais duas votações lá. Se for o caso, vai haver sim. É isso o que diz a Constituição, e temos que cumprir-la. O pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno. O Senado existe para ser Casa revisora. E se é Casa revisora da legislação ordinária, o que se pode dizer das mudanças na Constituição? Caso contrário, esta Casa não tem razão de existir. Felicito o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que está tentando colocar objetivamente as questões das mudanças internas do nosso parlamento. Se a idéia, se a proposta que apresentamos ao Presidente José Sarney no sentido de mudar o Regimento da Casa, de termos ordinariamente uma reunião administrativa mensal do Senado para debater e discutir, inclusive a agenda e o calendário do ano seguinte, e se é isso que o extraordinário Senador pela Bahia está propondo, então já seria o caso de marcarmos uma reunião interna, no Senado, para discutirmos e tomarmos, de imediato, uma decisão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Obrigado pelos subsídios trazidos ao debate, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Concedo o aparte ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) (Fazendo soar a campainha) – Senador Josaphat Marinho, a Mesa, lamentavelmente, informa a V. Ex^a que o seu tempo está ultrapassado e teremos que entrar na Ordem do Dia de acordo com o Regimento. Pediria aos colegas que não apartassem mais o orador. Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Melo – Nobre Senador, fico honrado com a oportunidade que V. Ex^a me dá, mas para não privar a Casa do brilho das conclusões do seu pronunciamento, declino da palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a pode dar o aparte, porque já estou em conclusão.

O Sr. Geraldo Melo – Gostaria apenas de dizer, hesitando interromper uma exposição tão brilhante como a que V. Ex^a faz, que os susstros que perturbam e inquietam V. Ex^a estão chegando aos gabinetes de todos nós. Entre essas inquietações, há também idéias como, por exemplo, a de se indagar por que nós, Senadores, não poderíamos nós mesmos, que estamos cientes das aspirações da sociedade, que estamos conhecendo e auscultando o pensamento do Governo que liderará o processo de emendas constitucionais, ser também autores de algumas das alterações constitucionais que a sociedade vai debater e que poderia debater aqui? Enquanto a Câmara Federal discute o que será proposto pelo Poder Executivo, seria uma forma de nós, no uso de nossas prerrogativas, das quais creio nenhum de nós está disposto a abrir mão, iniciarmos o processo legislativo da mesma maneira em relação a outros aspectos das reformas que sabemos que, mais cedo ou mais tarde, serão suscitados. Queria, portanto, ter a honra de incorporar ao discurso de V. Ex^a essa sugestão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a traz esclarecimentos bastante úteis ao encaminhamento das discussões nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, como declarei, vinha transmitir uma inquietação, não era propriamente um discurso, e foi o que fiz. Mas faço a comunicação dessa notícia na justa expectativa de que no tempo próprio seja inteiramente respeitada a competência do Senado Federal.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA, NA SESSÃO DE 23/02/95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uso da palavra na tarde de hoje para informar a esta Casa a iniciativa que tomei, juntamente com o Deputado Federal Marcelo Deda, do PT de Sergipe, de encaminhar representação ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Alvarenga Junqueira, no sentido de que sejam investigadas as denúncias formuladas pela Folha de S.Paulo e pelo Correio Braziliense a respeito das concessões efetuadas, no final do Governo Itamar Franco, particularmente aquelas que foram concedidas à empresa LMP Consultoria e Representações.

A citada empresa, que ganhou a concessão de serviços que utilizam tecnologia e transmissão de TV de última geração chamada LMDS, que inclusive ainda está sendo testada nos Estados Unidos, foi formado a partir de um capital social no valor de 3 mil reais. É de se espantar que uma empresa que apresenta capital provavelmente insuficiente para comprar um bom televisor de última geração se credencie para explorar um serviço que, para ser implantado, por exemplo em São Paulo, exigiria um capital em torno de 3 milhões de reais – mil vezes, portanto, o capital da LPM.

É bom lembrar que a imprensa tem informado que há suspeitas de articulação de um verdadeiro mercado negro de concessões, em que empresas sem a mínima capacitação técnica ganhariam as concessões para negociá-las posteriormente com organizações que realmente teriam condições de implantar tais serviços. É preocupante também que a imprensa tenha registrado que o dono dessa LMP Consultoria e Representações Ltda., Sr. Luiz Mário Pádua, gozava de profunda amizade com o ex-Ministro das Comunicações, o Sr. Djalma Moraes.

Nesse sentido, a nossa representação solicita da Procuradoria-Geral da República:

"1 – A notificação do representado para que o mesmo possa oferecer ampla defesa, caso queira;

2 – A notificação do atual Ministro das Comunicações, Dr. Sérgio Motta, para que ele forneça cópia dos processos de concessão obtidos pela empresa LMP Consultoria e Representações Ltda.;

3 – Que seja aberto inquérito civil com a finalidade de identificar o elo de ligação entre o beneficiário das concessões Luiz Mário Pádua e o ex-Ministro das Comunicações Djalma Moraes, e caso se conclua que o ato da concessão estava maculado de vícios que ele seja declarado nulo de pleno direito, de acordo com o disposto em lei, tornando assim inexistentes as referidas concessões."

Encaminhamos, também, ofício externo ao Sr. Ministro Sérgio Motta pedindo informações a respeito das empresas: Orbcom Telecomunicações, Global Telecomunicações do Brasil, LMP Consultorias e Representações e Coherent Sistema de Telecomunicações – todas elas beneficiárias de concessões de canais de LMDS; se essas empresas encaminharam projetos técnicos referentes a essas concessões; se as empresas são beneficiárias de outras concessões anteriormente outorgadas pelo Ministério das Comunicações; se as mesmas passaram por algum processo de licitação prévia, e se têm comprovado domínio da tecnologia neces-

sária para operar o sistema LMDS. Em caso negativo, quais seriam as empresas nacionais ou estrangeiras responsáveis para garantir o acesso à tecnologia do citado sistema a essas novas concessionárias brasileiras.

Essa é uma medida que encontra paralelo com a iniciativa do Deputado Tilden Santiago, na Câmara dos Deputados, de projeto de decreto legislativo visando suspender as concessões efetuadas no final do Governo Itamar Franco.

Entendemos que essa iniciativa poderá contribuir inclusive para que se elucidem essas questões, de forma que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal – se comprovadas as nossas suspeitas – possam votar favoravelmente ao projeto de decreto legislativo que suspende essas concessões, por entender que é um assunto do máximo interesse da coletividade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPILCY, NA SESSÃO DE 24-2-95, QUE SE PUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ANTERIOR.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs e Srs. Senadores, estive presente à instalação do Conselho Consultivo do Programa Comunidade Solidária, presidido pela antropóloga Ruth Cardoso, uma vez que considero de extrema importância acompanhar os passos que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso venha a dar para combater a fome e a miséria em nosso País.

Não questiono o fato de o Presidente ter designado sua senhora para presidi-lo. Primeiro, porque ela reuniu, ao longo de sua vida, credenciais, como professora e pesquisadora da USP e do CEBRAP, muitas vezes voltadas para os temas relacionados a esse Conselho, e está capacitada para realizar um trabalho sério; e, segundo, porque se trata de função paralela à do Governo, não remunerada, não havendo, portanto, favorecimento a pessoa de laço familiar tão estreito. Por outro lado, e aqui cabe chamar a atenção para isto, muito maior é a responsabilidade do próprio Presidente da República em que haja ações bem sucedidas no Programa Comunidade Solidária por, justamente, ter designado sua senhora para coordená-lo.

Podemos lembrar episódios como o da Srª Rosane Collor, que, ao presidir a LBA, e tendo aquela instituição sido caracterizada por problemas sérios, o Presidente Fernando Collor de Mello, obviamente, acabou sendo responsabilizado por isso.

A Secretaria Executiva do Programa, Anna Maria Peliano, divulgou, em janeiro de 1995, documento que expressa as diretrizes de atuação do Governo na área social, definida como prioritária pelo Presidente em todos os discursos por ele proferidos, antes, como candidato, ou agora. A situação de miséria de imensa parte da população requer energica dedicação para se eliminar esta chaga social.

A tarefa não é de fácil execução, mas todos os esforços têm que ser empregados para que possamos, o quanto antes, erradicar a miséria e alcançar o ideal de uma sociedade justa e fraterna. Preocupamo-nos que as medidas anunciadas talvez não sejam as mais eficazes para atingir os objetivos a que se propõem.

Foi criado um Conselho Consultivo vinculado à Casa Civil, composto pelos ministros das áreas sociais e econômicas e por mais onze membros da sociedade civil. Ele não possui prerrogati-

vas executivas e suas finalidades estão mais voltadas à mobilização da sociedade civil, de entidades governamentais e não-governamentais, à integração entre os níveis federal, estadual e municipal, visando ações conjuntas no ataque aos problemas da fome e da pobreza. Nesse sentido, o Programa Comunidade Solidária não se distingue substancialmente do CONSEA, criado no Governo Itamar Franco por sugestão do Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, que teve em Betinho e em D. Mauro Morelli as referências necessárias para galvanizar as iniciativas da sociedade civil. D. Mauro Morelli, embora lembrado pelo Presidente, em seu discurso de anteontem, por seus dois anos de relevante dedicação como Secretário Executivo do CONSEA, diferentemente de Herbert de Souza, acabou não sendo convidado para participar do Conselho Consultivo do Programa Comunidade Solidária.

A inovação se deu através de um elenco de programas já existentes no Orçamento da União e que passam a obedecer a outra lógica administrativa. Esses programas continuam a ser priorizados e executados pelos respectivos ministérios setoriais, através de equipes supervisionadas diretamente pelo Ministro e atuando em consonância com a Secretaria de Planejamento da Presidência. No entanto, quem elaborará as prioridades locais, ou seja, quem decidirá se em um município é mais necessária a distribuição de cestas básicas ou o financiamento de microempresas, por exemplo, será o próprio município, através da prefeitura, em parceria com entidades da sociedade civil, Conselho Municipal do Programa, sempre que existente, e Governo do Estado. Em cada Estado, os pleitos serão priorizados pelos conselhos estaduais a serem criados, e encaminhados aos respectivos ministérios para aprovação final e execução.

Será que esse novo desenho administrativo irá conferir maior grau de eficiência a esses programas, em comparação com o ocorrido até o momento, quando o Congresso Nacional define as prioridades em função da força política de cada parlamentar e carimba os recursos dos programas através das emendas à lei orçamentária? E se a resposta for positiva, será possível reduzir substancialmente a miséria através de ganhos marginais de eficiência nos programas já existentes? As respostas a essas perguntas não são imediatas, como pode parecer, e seus resultados dependem de diversos fatores.

A primeira base de sustentação do Programa é a organização da sociedade civil, o que, por si, é um aspecto positivo para a democratização do poder e a defesa de interesses comuns. Porém, a dificuldade de organização da população que vive nas regiões mais pobres do País e que, por vezes, tem eleito como representantes do povo os seus próprios algozes, por falta de informação, por ignorância ou por sujeição a uma estrutura social opressora, pode trazer distorções aos objetivos do Programa. Um dos requisitos a serem observados na elaboração da proposta é o endosso real e formal de entidades de representação da sociedade, sendo o grau de comprometimento dessas entidades um dos critérios para estabelecer a prioridade do projeto, medido através do fornecimento de garantias para a contrapartida dos recursos. Portanto, a seguir estritamente esta diretriz, poderá ocorrer que as regiões mais pobres venham a receber menor grau de prioridade, pelas dificuldades que a própria miséria cria.

Para atenuar esse problema, o Conselho prevê uma atuação "pró-ativa" nos municípios com maiores índices de pobreza em cada Estado, identificando, em consonância com o Estado e o Município, as prioridades e as estratégias de intervenção, o que gera dois tipos de problemas: o primeiro é que esta forma de atuação não é impermeável às configurações políticas locais, que, em

geral, são retratárias aos objetivos anunciados. Deve-se salientar, também, que essa atuação pontual pode deixar escapar uma característica fundamental do quadro social que se apresenta: sua complexidade, a inter-relação causal e seu caráter endêmico. É notória a incapacidade da máquina administrativa federal de intervir pontualmente na solução desses problemas, a não ser em um número reduzido de regiões. O coronelismo e a opressão poderão superar a capacidade de resposta do Governo. Somente a dinâmica social e o esforço coletivo poderão responder a essas dúvidas.

O documento salienta que a erradicação da miséria somente poderá ser obtida mediante a retomada do crescimento sustentável da economia e a determinação política em definir estratégias de desenvolvimento nacional que induzam a esse crescimento.

Limita-se, portanto, a atuação do programa a ações emergenciais, sem apontar as diretrizes para a intervenção mais ampla do Estado, que permitiriam a reversão do cenário atual, principalmente em seu aspecto regional.

Cito como exemplo de atuação pontual o fato de que, nesta semana, anunciou-se que o Conselho do Programa Comunidade Solidária irá a Teotônio Vilela, cidade de aproximadamente 35 mil habitantes que tem registrado um dos maiores índices de mortalidade infantil. Esse índice diminuiu quando se distribuíram cestas básicas, de agosto a novembro do ano passado, e agravou-se novamente após a suspensão da distribuição de cestas.

Os últimos quarenta anos de política de desenvolvimento regional não proporcionaram tal êxito, agravando, pelo contrário, os índices de concentração de renda no Nordeste, por exemplo. Estou me referindo à concentração de renda dentro do Nordeste. A experiência acumulada permite-nos dizer que será necessário algo além do que a simples melhoria na gerência dessas políticas. Alterações mais profundas de diretrizes poderiam ser ao menos delineadas pelo principal órgão criado pelo Governo para pensar formas de intervenção na área social.

O Conselho atuará como incentivador da iniciativa da sociedade, particularmente da criação de Conselhos estaduais e municipais, e proposito de ações voltadas ao combate à fome e à miséria. O longo caminho que terá que ser percorrido entre a elaboração do projeto pela própria comunidade que tem que ser assistida, a análise de todas as demandas geradas no País pelos Conselhos estaduais, a remessa das prioridades aos respectivos Ministérios de competência, sua tramitação interna nos Ministérios e a liberação de verbas podem oferecer adversidades imprevistas.

A rápida tramitação dos pleitos e a necessária coesão e complementariedade dos projetos dependerá da interlocução entre os diversos órgãos envolvidos, inclusive aqueles pertencentes às esferas municipais e estaduais, cuja responsabilidade cabe à Secretaria-Geral do Conselho, que não desfruta de um nível hierárquico superior àqueles. O perfeito entendimento dessa estrutura matricial será imprescindível para se eliminar a possibilidade de duplo comando e conflito de interesses entre as diretrizes do Conselho e as demandas partidárias e regionais dos Ministérios.

No tocante aos projetos contemplados, são divididos em cinco áreas de ação: alimentação e nutrição, que conta com recursos de 1,9 bilhões de reais (mais 400 mil toneladas de alimentos doados pela CONAB); serviços urbanos, com 1,9 bilhões de reais, mais 400 milhões de reais de contrapartida de Estados e Municípios; desenvolvimento rural, com 470 milhões de reais; geração de emprego e renda, com 3,9 bilhões de reais; e defesa e direitos, com 247 milhões de reais. Nota-se que a área com maior capacidade de intervir na realidade das regiões mais carentes, de desenvolvimen-

to rural, conta com recursos bem menores que o necessário, adiando a execução das metas do Presidente Fernando Henrique de assentar 40 mil pessoas no primeiro ano de governo. Para essa finalidade, a disponibilidade é de 36 milhões de reais, mas o próprio documento do Conselho aponta a necessidade de alocar 200 milhões de reais.

Então, é preciso que haja um ajuste neste ponto, se o Governo Fernando Henrique quiser realizar a sua meta de assentar 40 mil famílias, que é uma meta modesta no que tange ao programa de reforma agrária.

O restante dos recursos se destina aos programas de industrialização rural, assistência técnica a produtores e familiares, apoio ao associativismo, financiamento de safras, para melhor utilização das microbacias hidrográficas, energização rural, armazenagem e comercialização de alimentos, transporte e comunicações, educação, saúde, saneamento e habitação rural.

Temos, também, alguns projetos que estão listados no documento, mas que escapam da esfera de competência do Conselho. O principal exemplo é o seguro-desemprego, que conta com 2,3 bilhões de reais do FAT e constitui-se direito legalmente instituído do cidadão, que não pode, portanto, ser priorizado pelo Conselho, a não ser no que diz respeito a sua melhor administração pelo Conselho.

O Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT – também não se enquadra nas características do Conselho, já que é de iniciativa exclusiva das empresas, que obtém isenção fiscal para os gastos com a complementação alimentar de seus empregados, através de tíquetes, refeições ou cestas de alimentos. Esses dois programas somados absorvem 27% dos recursos do Programa Comunidade Solidária. Dois outros programas podem também ser entendidos como de ação mais ampla, que deveriam contar com um atendimento regular e de cobertura nacional, como o Programa de Combate à Desnutrição Materno-Infantil, atendido através do SUS, e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Juntos perfazem 12% dos recursos.

Dois outros projetos envolvem a transferência de bens aos indivíduos em situação de carência, como a distribuição de alimentos e de cestas básicas de construção. O Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos pode ser um recurso a ser empregado em casos de calamidades públicas, mas dificilmente pode ser entendido como uma ação constante para resolver um problema endêmico de fome, já que exigiria o transporte permanente de toneladas de alimentos dos armazéns da COBAL até as regiões atendidas. Não é preciso uma análise mais demorada para perceber a ineficácia do sistema. Na área de serviços urbanos, a doação de cestas básicas de construção civil incorre no mesmo problema. É necessário mudar a perspectiva de atuação da União, o que traria efeitos multiplicadores de alcance mais abrangente.

Ao propor que a sociedade se organize para pleitear acesso a bens e serviços do Governo Federal, obtém-se um avanço, que é a organização da sociedade, mas mantém-se a relação de dependência e de centralização de recursos no nível federal, que tem o poder discricionário de atender a este ou aquele pleito. Sempre haverá o problema da subjetividade, se este poder está sendo bem exercido ou não. No caso da distribuição de alimentos, por exemplo, atende-se à carência por determinado período, e isto não gera efeito multiplicador na região, pois as compras são centralizadas na União. Se os recursos fossem transferidos para que o indivíduo tivesse a liberdade de escolher os bens de que necessita e os adquirisse no próprio local, geraria uma demanda e, consequentemente, emprego e renda local, que se consubstanciaria em impostos arrecadados pela própria prefeitura e, portanto, a redução do grau de dependência financeira com relação ao Orçamento da União, per-

mitindo investimentos em creches, saneamento, construção e outros que fazem parte do próprio Programa Comunidade Solidária.

Temos ainda programas de financiamento que utilizam verbas do FGTS, como de incentivo à melhoria das condições de moradia e de investimentos no setor de saneamento básico. Esses programas são caracterizados pelo seu uso político. E o estabelecimento de critérios objetivos podem trazer um ganho substantivo na redução da carência desse tipo de serviço. Excetuando-se o estrangulamento de recursos ocorrido no ano passado, sempre se destinou um montante significativo de verbas a esses programas, que se traduziram em desperdício e manipulação.

Se o Executivo adotasse procedimentos mais transparentes de divulgação dos financiamentos realizados, disponibilizando essas informações on line no seu sistema de informações orçamentárias ou divulgando-as através do Diário Oficial, por exemplo, os desvios existentes já teriam sido minimizados. Os programas de apoio à pequena e microempresa também podem ser vistos sob a mesma ótica, já que o crédito público no Brasil sempre foi direcionado principalmente às grandes empresas, inclusive no período em que o atual Presidente foi Ministro da Fazenda, responsável pela política creditícia dos bancos oficiais. Esta alteração de rumo é bem-vinda para aumentar a capacidade do Estado na geração de empregos.

No entanto, as limitações da intervenção pontual do Estado na questão social podem ser observadas no México, que instituiu o Programa Solidariedade há alguns anos, durante o Governo Salinas de Gortari. Ali estão reunidos alguns elementos que guardam similaridades com a situação brasileira, como o grave desequilíbrio regional, a existência de crise econômica durante a década de 80 e um sistema político marcado por um partido que domina o poder há mais de 40 anos, de forma fisiológica e populista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha) – Comunico-lhe que V. Ex^a dispõe de três minutos para encerrar o seu discurso.

O SR. EDUARDO SUPILCY – As proximidades das características do programa lá implantado e o recém-instituído no Brasil não se esgota apenas no nome. Também lá, o Programa Solidariedade está baseado na organização da sociedade como premissa para a obtenção de recursos para o investimento em setores básicos, como saneamento, e para o financiamento de atividades produtivas através da formação de cooperativas.

Isso não significa que também aqui haverá a cooptação dos movimentos populares pelo sistema político hegemônico, desvirtuando a necessária independência daqueles em relação à esfera oficial, mas a persistência e o agravamento das condições sociais no sul daquele país, que resultou no levante de três Estados mexicanos contra a miséria. Isso pode nos dar a dimensão das restrições dessa forma de atuação.

É necessário que se faça uma ampla discussão junto à sociedade que tenha por objetivo uma reestruturação mais profunda dos programas sociais de desenvolvimento regional e setorial hoje existentes. A alternativa que se propõe é a instituição de uma sistemática de renda mínima como um direito básico de cidadania que venha a eliminar qualquer relação de dependência e que preserve a liberdade de escolha.

Sr. Presidente, peço que seja dado como lido o restante de meu pronunciamento no que diz respeito às diversas experiências de projetos de garantia de renda mínima ou de imposto de renda negativo no Brasil.

Antes de concluir, gostaria de ressaltar que a Sr^a Ruth Cardoso, ao assumir a Presidência do Conselho do Programa de Co-

munidade Solidária, fez críticas às formas clientelistas, e fisiológicas que, muitas vezes, caracterizaram os diversos programas de assistência social no Brasil e deseja que se institua uma nova sistemática.

É importante que a forma de se erradicar a miséria e a fome no Brasil se caracterize pelo direito à cidadania e não pelo favor a esta ou àquela pessoa, pela indicação deste ou daquele político; que não se beneficie um Município de Alagoas, do Acre, do Piauí ou do Rio Grande do Sul, simplesmente por uma circunstância. É necessário que todos os mais de 155 milhões de habitantes do Brasil tenham igual direito à cidadania, onde quer que se situem no território brasileiro. Se seu rendimento salarial não é adequado, que se institua mecanismo capaz de garantir-lhe a renda mínima como um direito à cidadania, que o Senado Federal aprovou oportunamente e que está hoje sendo objeto de análise por parte da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO

A experiência internacional na adoção de diferentes formas de garantia de renda mínima e/ou Imposto de Renda Negativo é vasta. Um trabalhador norte-americano que tem um família e ganhe em torno de um salário mínimo, de US\$4.25 por hora, na verdade recebe, como um direito à cidadania, 40% a mais de rendimento. Isto ocorre através de instrumento que se denomina o Earned Income Tax Credit ou EITC. Trata-se de um Crédito Fiscal por Remuneração Recebida que só existe para as pessoas que trabalham, portanto, obtém uma renda positiva, sejam casados e tenham uma renda que não alcance patamar suficiente para assegurar sua sobrevivência.

Durante os anos sessenta muito se debateu nos EUA a introdução de um Imposto de Renda Negativo que garantiria um Renda Mínima a cada família ou cidadão. Em 1969, o Presidente Richard Nixon apresentou o Plano de Assistência Familiar, arquitetado por Daniel Patrick Moynihan, que proveria a cada família, cuja renda anual não atingisse US\$3.900 anuais, 50% da diferença entre aquele patamar e o nível de sua renda. Alguns mecanismos garantiriam que toda família teria pelo menos US\$1.600 de renda anual. Moynihan (1973) e Lenkowsky (1986) relatam que a proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados, mas derrotada pelo Senado, por duas vezes, no período 1969-1972. Os motivos da derrota foram sobretudo porque algumas correntes haviam pedido uma renda mínima demasiadamente alta, de US\$5.500 anuais. Outros votaram contra porque temiam o corte de alguns dos programas como os de Cupons de Alimentação ou de Assistência para Famílias com Crianças Dependentes.

Havia também os que não aceitavam que uma pessoa ou família pudesse ter o direito de receber uma renda mesmo não trabalhando, dentre os quais o Senador democrata, já falecido, Russell B. Long, de Louisiana. Ele foi um dos principais propugnadores do EITC que acabou se tornando Lei em março de 1975. Primeiramente, se tratava de um complemento de renda que serviria para pagar aos trabalhadores de baixa renda, o que lhes era descontado de segurança social e para ajudá-los nas despesas com as suas crianças. Posteriormente ganhou importância maior, particularmente a partir de 1993, quando o governo Bill Clinton colocou como uma de suas principais metas que toda pessoa que trabalhasse e tivesse uma família passaria a ter direito a uma renda pelo menos suficiente para que estivesse acima do patamar de pobreza. Hoje, nos EUA, quando se discute o emprego e a remuneração dos trabalhadores de renda mais baixa se pensa na combinação de dois instrumentos: o salário mínimo e o EITC, com peso gradativamente maior para o EITC, como relatam Shapiro e Greenstein (1993).

Assim, desde 1994, a pessoa com mulher e duas crianças com uma renda por seu trabalho na faixa de zero até US\$8.425 por ano tem direito a 40% a mais de rendimento na forma do EITC. Se receber US\$8.425, tem direito a mais 3.370 de EITC. Este é o crédito máximo que recebem os cidadãos que estão na faixa de US\$8.425 e 11.000 anuais. A partir de US\$11.000 o EITC vai diminuindo a taxa de 21% por dólar adicional além de US\$11.000. Até que, aos US\$27.000, o EITC desaparece e a pessoa passa a pagar imposto de renda.

O EITC tornou-se o maior programa social do Orçamento do Governo dos EUA, beneficiando 15 milhões de famílias. O General Accounting Office, que assessorava o Congresso dos EUA tem feito análise e proposto aperfeiçoamentos para o EITC, dentre os quais um feito especialmente para o Senador Bill Bradley, em 1993. O EITC tem tido positiva aceitação no meio sindical, de empresários e nos dois principais partidos políticos nos EUA. O professor Albert Hirschman, da Universidade de Princeton, avalia que a expansão do EITC foi a maior realização do presidente Bill Clinton, pela qual não obteve ainda o devido crédito.

O EITC difere dos programas de Renda Mínima de Inserção, RMI, vigentes na França e na Espanha. Toda pessoa de 25 anos ou mais, na França, cuja renda mensal não alcança 2.600 francos, tem direito a um complemento até aquele montante, com mais 1.000 francos para o cônjuge e mais 600 francos por dependente, por três meses, prorrogáveis por 12 meses durante os quais a pessoa procura se inserir no mercado de trabalho. A RMI, com valor 20% mais baixo, é vigente na Guiana, vizinha do Brasil, e em mais territórios ultramarinos na França. Uma proposta que cada vez ganha mais corpo é a de se instituir uma renda mínima incondicional a todos os cidadãos, independente de sua condição de sexo, de emprego, raça ou qualquer qualificação. Já se constitui em realidade num dos Estados dos EUA, o Alaska, cujo Fundo Permanente, decorrente dos rendimentos advindos do petróleo, tem distribuído anualmente, desde o final dos anos setenta, um dividendo anual a cada um de seus 600 mil habitantes que, em 1993, foi da ordem de US\$1.000.

Programas como esses já faziam parte da literatura econômica há algum tempo. Após ter convivido com John Maynard Keynes, Joan Robinson e tantos membros dos círculos intelectuais de Cambridge e Oxford, e ter assistido a todas transformações importantes deste século, James Edward Meade, laureado com o Prêmio Nobel de Economia de 1977, resolveu fazer uma viagem com o propósito de visitar a ilha de Utopia que, segundo lhe contaram, se constituía num Lugar Perfeito para se viver. Após muito navegar, não conseguiu encontrar aquela ilha em Lugar Algum. No caminho de volta, entretanto, teve a oportunidade de conhecer uma ilha denominada Agathotopia. Seus habitantes lhe afirmaram que os arranjos sociais ali existentes não eram perfeitos, mas que se tratava de um Bom Lugar para se viver. Após estudar as suas instituições, Meade (1989) chegou à conclusão que, enquanto os utopianos têm a tarefa de produzir instituições perfeitas para seres humanos perfeitos, os agathotopianos apenas têm tentado produzir boas instituições para seres humanos imperfeitos. Resolveu voltar para casa com a firme determinação de recomendar os arranjos institucionais de Agathotopia para o seu próprio país, a Grã-Bretanha.

Meade (1993) mostra que as instituições e os instrumentos de política econômica de Agathotopia podem fazer frente aos conflitos inevitáveis que normalmente surgem quando se procura atingir três objetivos econômicos importantes: a Liberdade, no sentido de se garantir para cada cidadão a livre escolha do emprego e da forma de satisfazer as suas necessidades; a Igualdade, ou seja, o evitar-se qualquer contraste intolerável entre a pobreza e as grandes ri-

quezas; e a Eficiência, ou o melhor uso de recursos disponíveis de modo a produzir o maior padrão de vida tecnicamente possível.

Assim, para se assegurar simultaneamente a estabilidade de preços, pleno emprego, maior equidade e a erradicação da miséria, James Meade propõe, baseado na experiência da Agathotopia, que se introduzam instituições que promovam a maior flexibilidade de preços e salários, incluindo a formação de sociedades de participação entre o capital e o trabalho e a introdução de um dividendo social ou de uma renda garantida para cada cidadão.

Nascido em 1907, conchedor das rupturas causadas pelas transformações abruptas, James Meade recomenda que os passos dados para se construir as instituições Agathopianas sejam graduais. Assim, as sociedades de renda e as transferências de riqueza podem ser introduzidas passo a passo para se encorajar a maior expansão e democratização da propriedade. O Dividendo Social pode ser iniciado em escala bastante moderada, financiado, por exemplo, pela abolição dos abatimentos do imposto de renda, pela redução de outros tipos de benefícios sociais menos eficientes e por alguns aumentos moderados das alíquotas de imposto de renda sobre a parte obtida além do dividendo social.

Meade vem propondo a introdução de um Dividendo Social ou de uma Renda Mínima desde 1935, quando escreveu "Outline of an Economic Policy for a Labour Government", posteriormente às contribuições na mesma direção de Mabel E. e Milner D. (1918), Russel B. (1918) e de Cole G.D.H. (1929). Como Assinalou Philippe Van Parijs, em seu artigo na Folha, em 6-10-1994, a proposição de uma renda mínima como um direito à cidadania foi fundamentada pelo ideólogo da Revolução Americana, Thomas Paine, ao escrever o ensaio "Justiça Agrária" para o Diretório Francês, em 1796. Seria como que a expressão do direito que todos temos em relação à riqueza comum da terra: "Todo indivíduo nasce no mundo com um legítimo direito a uma certa forma de propriedade, ou sua equivalente".

Ainda antes, Thomas More (1516) justificou a necessidade de uma renda mínima no diálogo entre o cardeal arcebispo e o viajante português Rafael sobre a pena de morte onde este argumentava que "seria preferível assegurar a subsistência de cada um, de maneira que ninguém se encontrasse na necessidade de roubar para ser, em seguida, executado". Baseado nesta argumentação, um amigo de More, Juan Luis Vives, em "De Subventione Pauperum" (1526), fez a primeira proposta de provisão pública, a qual foi parcialmente implementada, de renda mínima para a cidade flamenga de Bruges.

Dentre os economistas que conviveram com James Meade e que também propuseram a introdução de uma renda mínima está Joan Robinson (1937), que sugeriu fosse pago a cada cidadão uma libra a cada sábado, pelo correio, o que poderia ser feito até por emissão de moeda, se necessário para estimular a procura agregada. Julie Rhys Williams (1942) recomendou que um pagamento na forma de dinheiro desse ser pago a todo homem, mulher ou criança no país, podendo o pagamento às crianças ser menor do que aos adultos, de forma a substituir todo o esquema de segurança social que então existia. Economistas que participaram intensamente do debate nos anos quarenta sobre o socialismo de mercado também consideraram formas de garantir um mínimo de rendimento, como Lange (1936) e Abba Lerner (1944), que expõe a responsabilidade do governo: "Uma política consciente do governo para evitar os males da inflação e da deflação será por nós chamada de finanças funcional" e terá por mandamento "o pagamento de um dividendo social que, para que isto se realize, precisa ser independente do trabalho feito por seus beneficiários". Lerner explica que se os resultados almejados não forem obtidos por outras

políticas, então impostos negativos podem ser introduzidos, o que significaria o governo dar dinheiro às pessoas. Também participou deste debate Cole (1935), que advoga "ser necessário que toda pessoa tenha pelo menos uma renda mínima que possa ser destinada a comprar bens e serviços..." Assim, "as rendas serão distribuídas parte como uma retribuição ao trabalho, e parte como um pagamento direto do Estado a todos como "dividendos sociais" – um reconhecimento ao direito de cada cidadão de participar da herança comum do poder produtivo".

A evolução da idéia foi pesquisada por Van Trier (1993) e Van Parjis (1992). A contribuição de James Meade foi objeto de homenagem no V Congresso da Basic Income European Network, BIEN, realizado na Universidade de Londres, no Goldsmith College, de 8 a 10 de setembro último. Este fórum tem debatido todas as experiências relevantes na direção de se assegurar a todo cidadão o direito inalienável, independentemente de sua idade, raça, credo, situação no mercado de trabalho ou matrimonial, a uma renda pequena, porém, garantida e incondicional. Cerca de 100 economistas, cientistas sociais e políticos debateram a evolução e limitações dos mecanismos já vigentes no complexo sistema de seguridade social nos diversos países da Europa. Assim foram considerados os benefícios em dinheiro, pagos como um direito à cidadania, através de seus pais, a todos os nascidos, até completarem os seus estudos; a Renda Mínima de Inserção, introduzida na França e na Espanha, em 1988; o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, uma forma de imposto de renda negativo que foi introduzido nos EUA em 1975; e ainda o que está ocorrendo na Austrália, na Nova Zelândia, no Canadá e no Alaska, desde o final dos anos 70, através do Fundo de Petróleo. Pela primeira vez, na BIEN, discutiu-se a reflexão havida no Brasil sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, desde que projeto neste sentido foi aprovado, sem qualquer voto contrário, pelo Senado, em 1991.

No Brasil, Furtado (1968) expôs a necessidade de se conseguir um processo de redistribuição de renda para se obter um perfil mais saudável de desenvolvimento. Foi Antonio Maria da Silveira (1975) um dos primeiros a propor o Imposto de Renda Negativo como forma de erradicar a pobreza, relacionando-o à emissão da moeda. Bacha e Unger (1978) propuseram um Programa de Garantia de Renda Mínima através de um Imposto de Renda Negativo, ao lado da Reforma Agrária, como instrumento importante de distribuição de renda.

O recém-eleito senador pelo PT do DF, Lauro Campos, diagnosticou o PGRM como sendo o instrumento que seria capaz de superar a crise de sobreacumulação que tem dificultado o crescimento mais saudável da economia brasileira. Em reuniões de economistas e da direção do PT, quando se preparava o Programa de governo de Lula, a também recém-eleita deputada federal Maria da Conceição Tavares enfatizou a importância de se apoiar o PGRM. Um painel mais amplo de manifestações de economistas brasileiros sobre o PGRM pode ser encontrado em Suplicy (1992).

Há os que têm resistido à proposição de se assegurar uma renda mínima ou um imposto de renda negativo por ela ter sido defendida por economistas liberais – também laureados pelo Prêmio Nobel – como Friedrich Von Hayek (1944), (George Stigler (1946) e Milton Friedman (1962). Em artigos em O Estado de S. Paulo (22-3-1992) e na revista Exame (31-3-1993), Roberto de Oliveira Campos e Mário Henrique Simonsen, respectivamente, ressaltam que as mais ousadas propostas para a erradicação da miséria seriam provenientes destes economistas. A verdade é que estas proposições foram antes formuladas por aqueles que procuraram compatibilizar os anseios de maior liberdade e eficiência com maior igualdade e justiça, justamente os que muito interagiram com Meade e foram ganhando respaldo de um espectro tão

grande que, em 1968, Paul Samuelson, James Tobin, John Kenneth Galbraith e mais 1.200 economistas encaminharam um manifesto ao Congresso norte-americano, solicitando que fosse adotado um sistema de suplementação e de garantia de renda. Tem razão, portanto, o deputado Antonio Delfim Netto (PPR - SP) quando, ao comentar o Programa de Garantia de Renda Mínima, observou que não há como ser contra o projeto, ele é uma antiga aspiração dos economistas, recomendando que se averiguasse o porquê das dificuldades de sua implementação em outros países. Em sendo tão positivo, por que Campos, Simonsen e Delfim não o propuseram enquanto responsáveis pela condução da política econômica?

Em artigo publicado em 6-12-94, na Folha de S. Paulo, Roberto Campos, depois e assinalar os aspectos positivos da renda mínima, coloca o seu receio de que ela seria instituída por cima de todo o cipóal de programas dito "sociais" vigentes e tão caracterizados por desvios. Propõe, por isto, que adote uma renda mínima apenas para os idosos como complemento à introdução de um sistema previdenciário privado, mas considera que o país não esteja preparado para essa discussão. É perfeitamente possível convencer a sociedade a substituir programas menos eficientes – obviamente garantindo-se os gastos em educação, saúde, saneamento – para se colocar no lugar a renda mínima, como está previsto no projeto de lei. Adiar a sua adoção com base nos temores citados por Campos faz lembrar os que apresentavam argumentos para se adiar a abolição da escravatura. Exemplo disto são as palavras do Marquez de Olinda em seu voto por escrito na primeira sessão, de 2 de abril de 1867, do Conselho de Estado:

"Quando deve ter lugar a abolição? Minha resposta quando sór possível decreta-la para todos os escravos indistintamente e para todos ao mesmo tempo. E quando será isto possível? Respondo: quando o número de escravos se achar tão reduzido em consequência das alforrias e do curso natural das mortes que se possa executar este acto sem maior abalo na agricultura e sem maior estremecimento dos senhores... A não se seguir o plano que acabo de indicar, não vejo providência que não ponha o estado em convulsão..." (Babuco, 1936)

Hoje, no Distrito Federal, estuda-se a implementação de uma das alternativas criadas desde que foi apresentado o PGHM. Trata-se da proposta do governador eleito, Cristóvam Buarque, do PT, e do economista José Marcio Camargo, que garante um salário mínimo mensal a cada família carente, residente no DF há pelo menos cinco anos, que tenha crianças de 7 a 14 anos frequentando a escola. Na cidade de Campinas, o prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, conseguiu que fosse aprovado em 30-11-94, o projeto de lei do Executivo que institui o Programa de Garantia de Renda familiar mínima para famílias, residentes na cidade há pelo menos dois anos, com filhos em situação de risco, ou sejam aquelas cuja renda mensal familiar inferior a R\$140,00, ou que, tendo mais do que R\$140,00 mensais, a renda mensal per capita seja inferior a R\$ 35,00. O benefício monetário mensal será equivalente à diferença entre o conjunto de rendimentos da família e o montante da multiplicação do número de membros da família – pai, mãe e filhos ou dependentes menores de 14 anos – pelo valor de R\$ 35,00.

Na forma já aprovada pelo Senado, as pessoas de 25 anos ou mais cuja renda for abaixo de 180 reais (em dezembro de 1994) terão direito a um complemento de renda, na forma de um imposto de renda negativo, de 30% a 50% da diferença entre R\$180 e a renda da pessoa. Algumas outras propostas foram apresentadas, em diversos debates e seminários realizados, como contribuições ao projeto original. O economista Luiz Guilherme Schymura de Oliveira propôs a adoção de uma Renda Básica Universal, destinando

um benefício no valor de R\$20,00 a R\$30,00 a todos os brasileiros com idade maior ou igual a 25 anos, como um direito à cidadania.

A proposta contempla duas preocupações relativas ao projeto: maior facilidade administrativa para a implantação, já que, nessa forma, não haveria a necessidade de fiscalizar a renda obtida por cada beneficiário; e a eliminação do incentivo à informalidade nas relações de trabalho, presente no projeto original, pois, uma pessoa que recebe algum rendimento de trabalho, mas não possui registro desta remuneração em carteira, obterá um benefício maior do programa se deixar de declarar o seu rendimento. Um valor de benefício fixo, independente na renda mensal recebida, eliminaria o incentivo à omissão da renda do beneficiário e, portanto, ao estabelecimento de relações informais de trabalho.

No Brasil, porém, tem-se que levar em conta que possuímos uma das maiores disparidades sociais, de oportunidades de educação, de riqueza e de renda do mundo, o que imprime um caráter de urgência na melhoria da distribuição de renda. Assim sendo, seria mais acertado contemplar inicialmente os mais pobres para então, com uma sociedade mais próxima da igualdade social, adotar-se um direito básico à cidadania para todos.

Preocupado, também, com os possíveis efeitos negativos sobre o mercado de trabalho informal, José Marcio Camargo acrescentou ainda outro objetivo ao programa: o incentivo à educação, através da renda Mínima Escolar. Segundo esta proposta, as famílias que possuem filhos com idade entre 5 e 16 anos, matriculados em escolas da rede pública, receberiam um benefício mensal no valor de R\$70,00.

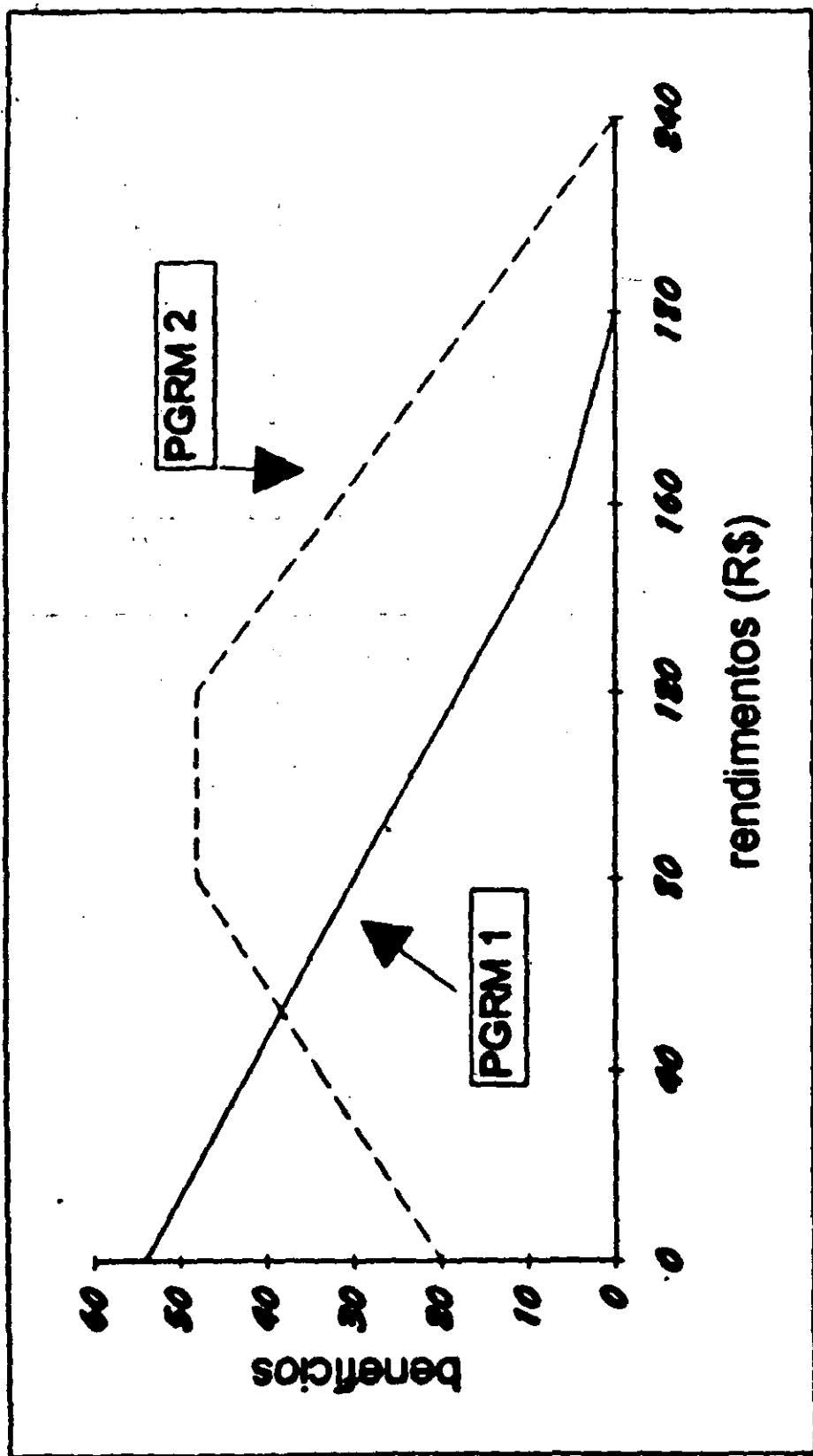
A vinculação do recebimento do benefício à manutenção de todos os filhos na escola é consistente com a meta de se tirar as crianças do mercado de trabalho, onde procurem obter uma complementação à renda familiar. Porém, a restrição do benefício às famílias que possuam filhos em idade escolar pode trazer alguns problemas adicionais, como a exclusão de parte significativa da população realmente pobre, ou porque não possue filhos em idade escolar ou porque estes não têm acesso à escola por falta de vagas ou pele distância a que estas se encontram de suas casas. Caso particularmente preocupante é a família que possue filho(s) menor(es) que 5 anos pois sua família não teria direito ao benefício e a criança estaria sujeita às sequelas decorrentes da desnutrição nos primeiros anos de vida.

Outra alternativa é a adoção do Imposto de Renda Negativo, procurando aproveitar os aspectos positivos das reflexões havidas e dos programas já implantados em outros países, como os Estados Unidos. O benefício seria pago a todos os brasileiros com 25 anos ou mais com renda bruta mensal inferior a R\$240,00, na seguinte forma: indivíduo com renda mensal igual a zero terá direito ao valor de R\$20,00; aqueles com renda mensal maior que zero porém inferior a R\$80,00 terá direito a R\$20,00 mais 35% de sua renda; com renda mensal entre R\$80,00 e R\$120,00 terá direito a R\$48,00 e aqueles com renda maior que R\$120,00 terá direito a R\$48,00, menos 40% de sua renda que ultrapassar a R\$120,00.

A sugestão alternativa visa justamente estimular a formalização do trabalho e evitar a sub-declaracão de rendimento, pois quanto maior o salário, até R\$80,00, maior o valor do benefício. Daí haveria uma faixa de benefício máximo, até R\$120,00 para depois diminuir gradativamente. O valor do benefício mínimo, de R\$20,00, para aqueles que não percebem renda alguma, coincide com o valor proposto para a Renda Básica Universal.

O gráfico a seguir mostra-nos o valor do benefício segundo a proposta aprovada no Senado (PGHM1) e a proposta agora apresentada ((PGHM 2).

Para estimular o ingresso no mercado formal de trabalho, pode-se exigir que o beneficiário do programa seja contribuinte ou



venha a contribuir com a Previdência Social, para efeito de comprovação de seus rendimentos mensais. Pode ser, ainda, acrescentada a necessidade de comprovação de matrícula e freqüência escolar quando o beneficiário detém o pátrio poder sobre crianças em idade escolar.

Quando da primeira discussão da medida provisória que introduziu a URV com o Congresso Nacional, Edmar Bacha, chegou a aceitar que se introduzisse o Programa de Garantia de Renda Mínima a partir de 1995, o que depois acabou não prevalecendo. Entretanto, no âmbito do Executivo, estudos sobre o projeto continuaram a ser realizados, reforçados por determinação que os Ministros Beni Veras e Rubens Ricupero fizeram em abril de 1994 para que os ministérios com assento no Conselho de Segurança Alimentar estudassem a sua viabilidade operacional.

O ex-Ministro Ciro Gomes, em 30 de novembro passado, designou uma comissão para que estes estudos fossem concluídos de forma coordenada de maneira a prover a Câmara dos Deputados de informações necessárias para a votação do projeto que tem o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto (PMDB-RS). Esses estudos estão em andamento, mas recomendações para que seja adotado no curto prazo foram feitas por Herbert de Souza, Secretário Executivo da Ação pela Cidadania contra a Fome e a Miséria e pela Vida, em carta aberta ao sociólogo Fernando Henrique, publicada pela Folha, em 10-10-94 e pelo Conselho Nacional de Saúde. As centrais sindicais, por seu turno, como a CUT e a CGT, resolveram colocar o PGRM na pauta de suas próximas discussões com o Governo Federal.

Verificamos, portanto, que o debate tem se intensificado em diversos setores da sociedade e tem recebido contribuições relevantes quanto à melhor adequação possível a seus objetivos e formas de implementação. O Brasil vem ocupando há duas décadas uma posição muito desconfortável ao se caracterizar pela mais desigual distribuição de renda entre seus cidadãos, em comparação a qualquer outro país no mundo, de acordo com relatórios anuais do Banco Mundial. Durante o período do chamado "milagre brasileiro", especialmente de 1968 a 1980, autoridades econômicas ao argumentarem a favor de políticas econômicas governamentais, costumavam dizer que, apesar do acelerado enriquecimento dos mais ricos, os mais pobres também estavam de alguma forma melhorando sua condição.

Durante os anos 80 e até meados de 1993, após um longo período de recessão, o número de pessoas pobres no Brasil tem crescido dramaticamente. Esse número de pessoas vivendo com uma renda familiar per capita de até um quarto do salário mínimo, atingiu 39,2 milhões em 1990. Portanto, o debate a respeito da forma mais eficiente de erradicar a pobreza no Brasil está na ordem do dia. Esses fatos não eliminam as dificuldades que também cercam o Programa de Garantia de Renda Mínima, mas cremos que seja necessário iniciar o caminho a ser percorrido por soluções que contemplam o problema de maneira mais ampla. Os aspectos operacionais e orçamentários, alguns deles já comentados, poderão ser melhor adequados com a introdução gradual do programa, e levará necessariamente a uma saudável reforma organizacional do Estado e dos programas atuais, de maneira a garantir maior dignidade aos brasileiros excluídos dos valores de cidadania.

A instituição do PGRM significará a adoção, pela sociedade brasileira, de um programa que atenderá os princípios básicos de uma democracia solidária. Significará que teremos tomado a firme decisão de que todos os brasileiros têm direito a uma parcela da riqueza do país.

Agredço a colaboração de Bazileu Alves Margarido Neto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OSMAR DIAS, NA SESSÃO DE 03/03/95, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, o Senador Valmir Campelo usou da palavra para tratar de assunto de extrema importância. S. Ex^a alertou o Governo para as consequências da atual política de crédito para a agricultura.

Faço, hoje, um outro alerta, e, para fazê-lo, devo recorrer à história da agricultura no País nos últimos cinco anos, que apresentarei, de forma bem resumida, para a compreensão dos Srs. Senadores e do Sr. Presidente. Minha intenção é alertar para o risco que corre a agricultura e os agricultores, e até mesmo a sociedade brasileira, com a abertura da economia às importações de produtos agrícolas que vem ocorrendo neste País, especialmente nos últimos quatro anos.

Lembro-me de que em 1987, quando o Presidente da República era o atual Presidente do Senado, conseguimos, com uma política de apoio do Governo, alcançar a auto-suficiência na cultura do trigo. O Brasil consumia, então, 7 milhões de toneladas, e produzimos 7 milhões de toneladas nesse ano. No entanto, os acordos feitos posteriormente a esse ano não mais permitiram que o País plantasse área que nos levasse a atingir a auto-suficiência. Ao contrário, a área plantada caiu, a produção caiu, e por falta de uma política de preços e até de garantia de comercialização do produto nacional, tivemos, também, problemas com a produtividade, porque a tecnologia deixou de avançar junto com o preço.

A partir de 1987, foi progressiva a redução da área plantada e da produção de trigo, a ponto de chegarmos, neste ano, a uma produção de apenas 2 milhões e meio de toneladas, quando o consumo cresceu para 7 milhões e meio de toneladas/ano. Enquanto, no ano passado, importamos 4 milhões e meio de toneladas de trigo, neste ano, importaremos 6 milhões e meio de toneladas, evidentemente para que se garanta um estoque de passagem para o próximo ano.

Desejo, ainda, fazer aqui alguns cálculos, para que os Srs. Senadores entendam que essa política que privilegia, que dá oportunidade à importação de trigo em substituição ao plantio é equivocada e precisa ser melhor esclarecida pelo Governo. Segundo dados do ano passado, foram importados 4 milhões e meio de toneladas, a um custo financeiro, para a sociedade, de 850 milhões de dólares, e a um custo social grande, se levarmos em conta que a cultura do trigo gera um emprego para cada 15 hectares plantados. Tivemos, no ano passado, a redução da área pela metade em relação ao ano anterior, e, em relação a 87, a redução da área foi de 75%. Plantávamos 4 milhões e meio de hectares e passamos a plantar 1 milhão e 250 mil hectares. Este ano ficamos com essa área também, o que significa que perdemos cerca de 450 mil empregos apenas com a redução da área da cultura do trigo.

Se tomássemos – prestem atenção aos números! – esse dinheiro, 850 milhões de dólares, e financiássemos o plantio – poderia até ser considerada a equivalência em produto, para que o produtor se sentisse mais seguro e pudesse devolver o trigo produzido ao próprio Governo, que é o seu único comprador, já que teve o monopólio, nestes últimos anos, da aquisição do trigo –, poderíamos plantar 3 milhões e 500 mil hectares. Três milhões e 500 mil hectares, com a produtividade média do País, nos levariam à produção de 6 milhões de toneladas, ao invés dos 4 milhões e meio de toneladas que importamos. Ora, a aritmética não pode ser desmentida.

Se, com o mesmo dinheiro, poderíamos produzir 1 milhão e meio de toneladas a mais do que o volume importado, é preciso que se discuta com profundidade quais os interesses que estão por trás desse privilégio que se dá à política de importação, em detrimento do incentivo à política de produção nacional.

Pior que isso, Sr. Presidente, é que hoje a nossa dependência, nessa cultura, já atinge 70% do mercado externo. Isso significa que estamos nos aproximando de forma acelerada da dependência completa e, dessa forma, colocando em jogo até mesmo a soberania nacional. A dependência, numa cultura essencial para a alimentação humana como o trigo, com certeza coloca em risco a própria soberania nacional.

O Sr. Gerson Camata – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata – Ilustre Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda, com a mesma propriedade e com o mesmo conhecimento com que aparteou, ontem, o Senador Valmir Campelo, um dos assuntos mais sérios que o Brasil enfrenta atualmente: o problema da agricultura. Ao fazê-lo, nobre Senador, V. Ex^a mostra números e demonstra o conhecimento e a experiência que tem por ter sido Secretário da Agricultura, por dois governos seguidos, de um Estado que é um exemplo para o Brasil em matéria de produção agrícola, o Paraná. V. Ex^a aborda o problema do trigo, e as questões que apresenta aqui, com números, são duras e até mesmo cruéis de serem analisadas. Como é que o próprio Governo destrói uma atividade fundamental e de segurança nacional, como é o plantio do trigo, um elemento essencial e que está presente diariamente na mesa tanto das classes mais abastadas quanto das mais pobres? Parece-me estar havendo, em todos os setores, uma corrida para combater-se a inflação à custa da eficiência dos outros e não através da melhoria da nossa eficiência, da nossa produtividade. Quando era Presidente da República o Dr. José Sarney, e Ministro da Agricultura um colega nosso, o Senador Iris Rezende, e depois o Senador Pedro Simon, eu me recordo – era Governador – de que, quando havia qualquer importação, levantavam-se os balanços, as previsões de safra, a quantidade de produtos importados que haveríamos de necessitar, e os Secretários da Agricultura eram chamados e tinham o direito até de vetar determinado tipo de importação. Eu me lembro que os produtores de alho do Espírito Santo, na época, tiveram a oportunidade de dizer que a quantidade enorme de alho que estava sendo oferecida pela Argentina iria esmagar a produção de alho do Estado do Espírito Santo. Há dois anos, acabou. Houve uma grande importação de alho do Egito e da Argentina. Resultado: no Espírito Santo não se planta mais alho, e essa era uma atividade que criava inúmeros empregos pelo interior do Estado. No ano passado – e aí cito o caso do café, produto do qual o Paraná é o terceiro maior produtor do Brasil, o Espírito Santo, o segundo, e Minas, o primeiro –, tivemos que fazer um lobby aqui. O Brasil estava importando um milhão de sacas de café. Com um estoque de 14 milhões de sacas guardadas, queriam as empresas privadas brasileiras importar café. O maior produtor do mundo iria se transformar num importador de café, numa tentativa de começar a destruir a lavoura e a produção de café no Brasil. Esse grito de alerta, com números tão precisos, V. Ex^a o coloca ao ouvido do Senado Federal e do Brasil nesta manhã de sexta-feira. É a hora de começarmos a nos organizar, aqui no Congresso Nacional, no sentido de impedir que lobbies de empresas, lobbies de governos estrangeiros tentem empurrar para dentro do Brasil produtos, às vezes de qualidade duvidosa, como o caso do arroz da Tailândia, que destruiu as lavouras de arroz do Estado de Goiás e do Estado do Maranhão. É hora de começarmos um trabalho no sentido de que essas importações, tão volumosas e daninhas à agricultura brasileira, tenham um tipo de controle, controle esse que

deve passar pela nossa Casa, onde há pessoas com o conhecimento e a experiência de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Acrescento ainda que, quando as pessoas que detêm o poder de estabelecer as políticas as elaboram, parece-me, olhando à distância, que acreditam ter nascido a comida dentro do supermercado, e que, antes de lá chegar, não houve ninguém que tivesse suado a camisa, calejado as mãos e se endividado no banco, na cooperativa ou no armazém para realizar o plantio daquelas culturas.

A infra-estrutura organizada que tínhamos para a produção do trigo está sucateada, e esse sucateamento prejudica não apenas as propriedades, que deixaram de ser plantadas, mas também todo um complexo de agrobusiness envolvido com a cultura do trigo. Deixou-se de produzir e vender sementes, defensivos e os insumos para a cultura do trigo.

Fato mais grave ainda, meu caro Senador Gerson Camata, refere-se à cultura do algodão. A propósito, respondi, durante os últimos três anos em que fui Secretário da Agricultura do Senador Requião, então Governador do Paraná, um processo na Justiça por lutar contra a importação do algodão, processo este que, por coincidência, foi movido pelo atual Ministro da Agricultura.

Aproveito esta manhã para dizer aos Srs. Senadores que, com muita honra, compareço à Polícia Federal do Paraná todos os meses – parece-me que, agora, durante oito anos não precisarei mais fazer isso –, para responder por um alerta que fazia ao País em relação à importação de algodão, que tinha contornos obscuros, porque vinha acompanhada de alguns interesses ligados à privatização de empresas do Governo Federal da época.

Em 1992, nos meses em que colheu a maior safra de algodão da sua história, o Brasil importou, coincidentemente, o maior volume de algodão já importado em nosso País.

O Sr. Romeu Tuma – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – Com satisfação, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Desculpe-me por interrompê-lo. Tenho prestado muita atenção na exposição de V. Ex^a e nas lições com que o Senador Gerson Camata, a cada aparte, nos direciona, com sabedoria e conhecimento, para os fatos que ocorrem no Brasil. Gostaria apenas de citar um artigo de fundo da Folha de S. Paulo, que li há cerca de quatro meses, sobre a segurança agrícola. Chamou-me a atenção o título, porque falava em "segurança", e a minha mentalidade profissional sempre direcionou-me para ler tudo aquilo que se refere a esse assunto. Apreendi ali que o Governo tem que fazer projetos para a segurança de determinados produtos agrícolas que são necessários à sustentação da sua população. O artigo citava exatamente o problema do trigo. O articulista referia-se à destruição do trigo no Sul, que teria quase alcançado a auto-suficiência, com 8 milhões de toneladas, e caiu para 1,5. Não sei se os números estão corretos. V. Ex^a, que é um estudioso da matéria, sabe melhor do que eu. No meu entender, o Governo não faz programas para a segurança, e os importadores buscam os incentivos que os países produtores com excesso de safra oferecem, virando as costas para a produção nacional. Isso traz uma angústia muito profunda para os produtores, que imediatamente procuram substituir as suas lavouras, suas produções agrícolas, passando a plantar um produto que possa lhes trazer uma renda pelo menos suficiente para pagar os juros. Lembro-me de quando, sob as ordens do ilustre Senador Bernardo Cabral, fizemos investigações em armazéns de grãos pelo País. Em regiões inóspitas, produtos apodreciam, e os relatórios estavam nas mãos de órgãos do Governo. Várias e várias toneladas eram praticamente perdidas pelo abandono. E o que queriam aqueles senhores? Que se processas-

sem os pequenos cooperativistas que usavam aqueles depósitos para baratear a sua produção. Serei rápido na conclusão. Trata-se de um assunto que envolve responsabilidade criminal e, por isso, chamo a atenção para ele. Queriam que se processassem esses homens, quando eles apresentavam vários e vários telegramas à Administração dos Ministérios responsáveis avisando que o produto estava apodrecendo e que não tinham como retirá-lo da região, a não ser por intermédio do próprio Governo. A safra estava à disposição do Governo porque os agricultores não conseguiam revendê-la em virtude das excessivas taxas de juros e queriam assegurar pelo menos o preço mínimo do produto. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Com satisfação.

O Sr. Roberto Requião – Senador Osmar Dias, desejo apenas ilustrar esse capítulo da saga da agricultura brasileira que V. Ex^a está descrevendo. Quero lembrar o que aconteceu com a privatização da ULTRAFÉRTIL. Se me perguntassem se o Estado deve produzir adubos, eu diria que não; mas o Estado detém o monopólio da produção de adubos químicos no Brasil. A ULTRAFÉRTIL foi privatizada no Paraná, foi comprada por um grupo econômico. Sete ou oito dias depois, o Ministério da Indústria e Comércio elevou as taxas de importação de adubos químicos e organoclorados, se não me engano, de 13% para 33%, aumentando de forma brutal o preço no mercado interno e – de forma quase completa – viabilizando, por vias indiretas, o pagamento do monopólio dos adubos químicos privatizado naquele momento. O Ministro da Indústria e Comércio, à época, era o atual Ministro da Agricultura, José Eduardo Andrade Vieira.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte e gostaria de dizer-lhe que essa medida de elevação das taxas de importação do DAP – um componente de fertilizante empregado na mistura de fórmulas utilizadas na agricultura – ocorreu, coincidentemente, no momento em que o mesmo Ministro da Indústria e Comércio se negava a pedir investigação nos países exportadores de algodão a respeito do subsídio praticado por aqueles países.

Ora, o Acordo Geral de Tarifas e Comércio, o GATT permite que todos os países façam investigação na origem, e, se houver constatação da existência de subsídio em produtos exportados, podem-se determinar tarifas compensatórias e, assim, estabelecer a paridade nos preços do mercado nacional, a fim de defender o produtor nacional.

Entretanto, S. Ex^a se negou terminantemente a fazer sequer a investigação, e tivemos que engolir 410 mil toneladas de algodão em pluma – 60% do nosso consumo importado –, ficando com o estoque do algodão nacional guardado, porque, na importação, há ainda a vantagem do crédito privilegiado concedido pelos agentes internacionais, que atraem os importadores que, muitas vezes, fazem importação para compor o capital de giro das suas empresas e não para compor os estoques nacionais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a dispõe de dois minutos para terminar o seu discurso.

O SR. OSMAR DIAS – Pois bem, Sr. Presidente. Concluo, afirmando que tenho mais dados a oferecer sobre a cultura do algodão, mas acrescento apenas que, com essa importação, o Brasil perdeu cerca de 500 mil empregos na cotonicultura, o que foi, sem dúvida, um prejuízo enorme para o campo, que já sofre muito com o desemprego.

No momento em que concluo as minhas palavras, quero dizer que vou encaminhar, oportunamente, um requerimento para que o Senado solicite esclarecimentos a respeito dessa abertura à importação de produtos agrícolas, que vai levar não apenas a agricultura, mas também os nossos trabalhadores, a uma situação difi-

cil, já que o agrobusiness nacional é responsável por 60% de todos os empregos que existem em nosso País, e, quando se importa esse tipo de produto, exportam-se empregos e capital. Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOEL DE HOLLANDA, NA SESSÃO DE 06/03/95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Dentre as efemérides constantes do calendário histórico-cultural brasileiro, registra-se, neste 06 de março, o extraordinário fato histórico que foi a Revolução Republicana e Pernambucana de 1817.

Pernambuco, por sua vocação político-libertária, sempre se antecipou às datas maiores da nossa brasileiridade, à exemplo do que aconteceu com a Convenção de Beberibe, quando conquistou sua autonomia 11 meses antes da própria Independência do Brasil.

Não é demais salientar, em respeito às verdades históricas, os feitos dos heróis e mártires pernambucanos, cujos exemplos representam honroso legado de bravura e irredentismo para as futuras gerações.

Propagando-se por 4 (quatro) Províncias do Nordeste brasileiro, a Revolução de 1817 foi um movimento regional e, ao mesmo tempo, profundamente marcante pelo seu pioneirismo político e ideológico.

A decretação, também àquela época, da liberdade de imprensa no Brasil, representou fato a um só tempo audacioso e antecipativo.

Outro vanguardismo de 1817 foi a promulgação da Lei Orgânica, que se constituiu rigorosamente na primeira Constituição brasileira, contemplando dispositivos liberais que só muito tempo depois foram consagrados.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esse expressivo movimento revolucionário não teve, ainda, o reconhecimento nacional a que teria direito por dever de justiça.

Até mesmo os livros didáticos, adotados nas escolas brasileiras, não dão à Revolução de 1817 a dimensão e espaços reservados, por exemplo, à Inconfidência Mineira de 1789.

A minha pernambucanidade não me levará, todavia, a estabelecer comparações entre a Conjuração Mineira e a Revolução Republicana e Pernambucana de 1817, duas páginas inapagáveis da História do Brasil.

Não obstante, nunca será ocioso assinalar que no Movimento Revolucionário eclodido nas Minas Gerais só houve um mártir, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. Enquanto isso, na Revolução de 1817 muitos foram sacrificados por decisão dos Tribunais de Alçada e regaram com o próprio sangue o chão sagrado da Liberdade em gestação.

É ao mesmo tempo injusto e inverídico o estigma projetado em relação a 1817 como tendo sido uma Revolução separatista. Essa culpa lhe foi imputada para que os heróis de tão bela causa fossem castigados e levados à morte pelas Ordenações do Reino, acusados de "raição ao regime português vigente".

O M^{sr} senhor Muniz Tavares – primeiro Presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco, hoje exemplarmente dirigido pelo Dr. José Antônio Ives de Melo, este, p^rsq^r isador emérito e autor do clássico "Apo dos Flamingos", ac^r ele, o maior historiador da nossa insurreição republicana – considera 1817 um episódio emblemático dos ideais de liberdade e de justiça, nascidos nos Montes Guararapes. Aliás,

foi ali, segundo Gilberto Freyre, que Pernambuco escreveu o endereço certo do Brasil.

A época, o clima político em Pernambuco era de inquietação e expectativa. Mais do que isso: de fermentação de idéias. Oliveira Lima, outro grande intérprete da História de Pernambuco, concluiu se encontrar nas idéias liberais do Seminário de Olinda, fundado em 1800, o ponto-origem dessa Revolução.

É importante assinalar também a contribuição do Seminário de Olinda na formação dos padres que fizeram, na sua maioria, a revolução que se anteciparia à Independência do Brasil. Revolução dos Padres, como assim ficou conhecida.

Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, herói de 1817 e, mais tarde, mártir da Confederação do Equador, de 1824, deu relevo, ainda maior, à luta do liberalismo contra o Absolutismo.

Não há exagero em dizer que o Constitucionalismo brasileiro tem origem em Pernambuco e consolidou-se como um ideal natural à nossa índole política. Recorde-se que, no ocaso do primeiro Reinado, D. Pedro I, já antropatizado pelo povo brasileiro, numa visita que fez a Minas Gerais, ao sair de uma igreja, ouviu do povo esse significativo cumprimento: - "Viva o Imperador, enquanto Constitucional".

Em verdade, o que desejávamos nos idos de 1817 era uma formulação constitucional da nossa vida sócio-política.

Pernambuco, repita-se, escreveu as mais belas e glorioas páginas da História do Brasil. Não podemos olvidar este 6 de março, quando, no Recife, eclodiu a maior revolução brasileira do período colonial. Um combate heróico à Corte de D. João VI, que se encontrava no Rio de Janeiro e havia proclamado o Brasil como Reino Unido a Portugal e Algarves.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

Fica pois registrado nesta tarde nos Anais do Senado Federal, em nome de Pernambuco, a grandeza do gesto dos heróis e mártires da Revolução de 1817, que doaram suas vidas em sacrifício cívico, por amor à Fáuia e à causa maior da liberdade.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 140, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.129/95.7, resolve aposentar, voluntariamente, LAIS DA ROCHA VARELLA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "d", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; Resolução SF nº 77, de 1992; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução (SF) nº 74, de 1994, conforme determinado pelos artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 217, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.025/95-8, resolve nomear OMÉZIO RIBEIRO PONTES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Se-

nado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, 7 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 218, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.025/95-8, resolve nomear VITÓRIA EUGÊNIA DE ARAÚJO BASTOS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, 7 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 219, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.947/95-1, resolve rescindir, a partir de 3 de fevereiro de 1995, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de ANA FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, 7 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DIRETOR-GERAL Nº 220, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º do Ato nº 09, de 1992, do Senhor Primeiro-Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA GOIACI ALVES CARVALHO, Matrícula nº 4079 e GILSON LUIZ PARAGUAS-SU BASTOS, Matrícula nº 1376 (Cegraf), gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 006, de 1995, celebrado entre o Senado Federal e a empresa CSS – Carimbos, Serigrafia e Silk Screen LTDA – ME, com vistas ao fornecimento de carimbos durante o exercício de 1995.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 8 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 221, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.031/95-0, resolve nomear MARIA IZABEL BARROSO MIRANDA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, 10 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 222, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.449/95-5, resolve nomear JOSÉ RONALDO MONTENEGRO DE ARAÚJO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, 10 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÕES

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1995, ÀS
VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA MINUTOS.**

Às vinte e uma horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senador João Rocha e com a presença dos Senadores Gilberto Miranda, Ney Suassuna, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Francelino Pereira, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Carlos Patrocínio, Beni Veras, Pedro Piva, Geraldo Melo, Eduardo Suplicy, João França, Osmar Dias, Valmir Campelo, Arlindo Porto, Sebastião Rocha, Jader Barbalho, Mauro Miranda, Flaviano Melo, Cásido Maldaner, Joel de Hollanda, Waldeck Ornelas, Romero Jucá, José Bianco, Elcio Alvares, Alexandre Costa, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. A reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1995/96. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente convida os Senhores Senadores Ney Suassuna e Elcio Alvares para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente – Senador GILBERTO MIRANDA, vinte votos; para Vice-Presidente – Senador PEDRO PIVA, vinte votos. São declarados eleitos os Senadores GILBERTO MIRANDA e PEDRO PIVA, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e duas horas e três minutos, lavrando eu, Denise Ramos de Araújo Zoghbi, Diretora da Secretaria Legislativa, a presente Ata, que lida e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Gilberto Miranda, Presidente.

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE
SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA
EM 22 DE FEVEREIRO DE 1995, ÀS VINTE HORAS.**

Às vinte horas e vinte minutos do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário do Senado federal, sob a Presidência do Senador Josaphat Marinho e com a presença dos Senadores José Agripino, Arlindo Porto, Nabor Júnior, Mauro Miranda, Onofre Quinan, Gérson Camata, Fernando Bezerra, Roberto Requião, Freitas Neto, Carlos Patrocínio, Joel de Hollanda, Romero Jucá, Vilson Kleinübing, José Inácio Ferreira, José Eduardo Dutra, José Roberto Arruda e Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. A reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para biênio 1995/96. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente convida os Senhores Senadores João Rocha e Gerson Camata para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente – Senador JOSE AGRIPINO, dezesseis votos; para Vice-Presidente – Senador ARLINDO PORTO, dezesseis votos. São declarados eleitos os Senadores JOSE AGRIPINO e ARLINDO PORTO, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e trinta minutos, lavrando eu, Denise Ramos de Araújo Zoghbi, Diretora da Secretaria Legislativa, a presente Ata, que lida e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador José Agripino, Presidente. – Freitas Neto – Fernando Bezerra – Vilson Kleinübing – Mauro Miranda – Romero Jucá – Roberto Freire – Roberto Requião – José Eduardo Dutra .

MESA	LIDERANÇA DO PFL	Vice-Líder
Presidente José Sarney - PMDB - AP	Líder Hugo Napoleão	João França
1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL	Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira	LIDERANÇA DO PT
2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT		Líder Eduardo Suplicy
1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO	LIDERANÇA DO PSDB	Vice-Líder Benedita da Silva
2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL	Líder Sérgio Machado	LIDERANÇA DO PTB
3º Secretário Levy Dias - PPR - MS	Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Líder Valmir Campelo
4º Secretário Ernandes Amorim - PDT - RO	LIDERANÇA DO PPR	Vice-Líder
Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB	Líder Epitácio Cafeteira	LIDERANÇA DO PL
LIDERANÇA DO GOVERNO	Vice-Líder	Líder Romeu Tuma
Líder Elcio Alvares	LIDERANÇA DO PDT	Vice-Líderes
Vice-Líderes	Líder Júnia Marise	LIDERANÇA DO PPS
LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder	Líder Roberto Freire
Líder Jader Barbalho	LIDERANÇA DO PP	LIDERANÇA DO PSB
Vice-Líderes	Líder Bernardo Cabral	Líder Ademir Andrade

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda
Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

Gilvan Borges
Gilberto Miranda
Ney Suassuna
Onofre Quinam
Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Ramez Tebet

Jader Barbalho
Mauro Miranda
Flaviano Melo
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

PFL

Francelino Pereira
Wilson Kleinübing
Jonas Pinheiro
Edison Lobão
Freitas Neto
João Rocha
Carlos Patrocínio

Joel de Holland
Josaphat Marinho
Waldecek Ornelas
Romero Jucá
José Bianco
Elcio Alvares
Alexandre Costa

PSDB

Beni Veras
Jefferson Peres
Pedro Piva
Geraldo Melo

Carlos Wilson
Lúdio Coelho
Sérgio Machado
Lúcio Alcântara

PPR

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

PT

Lauro Campos
Eduardo Suplicy

José Eduardo Dutra

PP

João França
Osmar Dias

Bernardo Cabral
José Roberto Arruda

PTB

Valmir Campelo
Arlindo Porto

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda

Nabor Júnior
Onofre Quinam
Humberto Lucena
José Fogaca
Fernando Bezerra
Coutinho Jorge
Ramez Tebet

PFL

Romero Jucá
Jonas Pinheiro
Antonio Carlos Magalhães
José Alves
Alexandre Costa

Guilherme Palmeira
José Bianco
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Freitas Neto

Waldeck Ornelas

PSDB

Joel de Holland
José Agripino

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos Wilson

PPR

Artur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

PT

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

Marina Silva
Benedita da Silva

PP

José Eduardo Dutra

Antônio Carlos Valadares
Osmar Dias

PTB

João França
José Roberto Arruda

Emilia Fernandes
Valmir Campelo

PDT

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Júnia Marise

PSB+PL+PPS

Sebastião Rocha

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima
Roberto Requião
José Fogaca
Ramez Tebet
Ney Suassuna

PFL

Guilherme Palmeira
Edison Lobão
José Bianco
Elcio Alvares
Francelino Pereira
Josaphat Marinho

PSDB

José Ignácio Ferreira
Lúcio Alcântara
Jefferson Peres

PPR

Esperidião Amin

PT

Lauro Campos

PP

Bernardo Cabral

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Júnia Marise

Jader Barbalho
Pedro Simon
Gilvan Borges
Carlos Bezerra
Gilberto Miranda
Casildo Maldaner

Carlos Patrocínio
Antonio Carlos Magalhães
Hugo Napoleão
José Agripino
Freitas Neto
Romero Jucá

Sérgio Machado

Beni Veras

Artur da Távola

Leomar Quintanilha

Benedita da Silva

Antônio Carlos Valadares

Arlindo Porto

Sebastião Rocha

Ademir Andrade	PSB	Antonio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino	Edison Lobão João Rocha José Alves Wilson Kleinübing
Romeu Tuma	PL	Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho	PSDB
Roberto Freire	PPS	Epitácio Cafeteira	PPR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO			
Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes			
(27 titulares e 27 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
PMDB	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo	Benedita da Silva	PP
		Bernardo Cabral	PTB
		Marluce Pinto	PDT
		Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
			PSB + PL + PPS
Vago Waldeck Ornelas Hugo Napoleão Joel de Hollanda José Bianco Elio Alvares	José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antonio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira	Romeu Tuma	Ademir Andrade
PFL	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	
		(23 titulares e 23 suplentes)	
		Titulares	Suplentes
PSDB	Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra	PMDB	Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra
	Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha	PFL	Carlos Patrocínio Josaphat Marinho Jonas Pinheiro Guilherme Palmeira Waldeck Ornelas José Alves
	José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	PSDB	Pedro Piva Geraldo Melo
PT	Lucídio Portella	PPR	Leomar Quintanilha
	José Eduardo Dutra	PT	Marina Silva
	Arlindo Porto	PDT	Osmar Dias
PP	Valmir Campelo	PSB	Emilia Fernandes
	Júnia Marise	PL	
		PPS	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL			
Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral			
(19 titulares e 19 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
PMDB	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Irís Rezende	PSB	
		PL	
		PPS	
PFL	Jonas Pinheiro		

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa
Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares

(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jader Barbalho

Josaphat Marinho
Carlos Patrício
José Alves
Alexandre Costa

Suplentes

PMDB

Gilvan Borges
Nabor Júnior

PFL

João Rocha
Francelino Pereira

Pedro Piva
Sérgio Machado

Leomar Quintanilha

Eduardo Suplicy

Antônio Carlos Valadares

Luiz Alberto de Oliveira

Darcy Ribeiro

PSDB

José Ignácio Ferreira

PPR

Lucídio Portella

PT

Lauro Campos

PP

João França

PTB

Valmir Campelo

PDT

PSB + PL + PPS